Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 205
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 41/2006

MENSAGEM Nº: 38/2006

RECEBIDA EM: 20 de abril de 2006.

Nº DO PROJETO: 41/2006

SÚMULA: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de abril de 2006.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de maio de 2006

RELATOR: Aldir Vendruscolo – PFL

No dia 17 de maio de 2006, através do ofício nº 235/2006, este projeto de lei foi devolvido ao Executivo Municipal para que o mesmo fosse adequado conforme indicação constante no ofício nº 5/2006-CONT, datado de 17 de maio de 2006, assinado pela Assessora Contábil da Câmara Municipal, Márcia Regina Zanoelo, e para que posteriormente fosse reenviado a Câmara Municipal, para o prosseguimento na análise da referida matéria.

O Executivo Municipal encaminhou, através do ofício nº 670/2006/GP, datado de 26 de junho de 2006, as adequações à LDO, solicitadas através do ofício nº 235/2006.

No dia 7 de julho de 2006, foi realizada a Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei nº 41/2006.

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de julho de 2006.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

Aprovado com diversas emendas apresentadas pelos vereadores.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 204
Visto:

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de julho de 2006.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 14 de julho de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 389/2006

O Executivo Municipal através do ofício nº 807/2006, datado de 2 de agosto de 2006, comunicou o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 41/2006, especialmente algumas emendas apresentadas.

A mensagem de veto foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, cujo relator, Volmir Sabbi – PT, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2006, que rejeita veto parcial ao projeto de lei nº 41/2006. O vereador Cilmar Francisco Pastorello – PL, membro da referida Comissão, assinou a favor do projeto de decreto legislativo e o vereador Nelson Bertani – PDT, assinou contra.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2006

SÚMULA: Rejeita veto parcial ao projeto de lei nº 41/2006.

AUTOR: Vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PL e Volmir Sabbi – PT, membros da Comissão de Justiça e Redação.

VOTAÇÃO ÚNICA: 6 de setembro de 2006.

Rejeitado com 5 (cinco) votos contra e 5 (cinco) votos a favor.

Votaram contra, os vereadores Aldir Vendruscolo – PFL, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL.
Votaram a favor, os vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Volmir Sabbi – PT.

Portanto, mantido o veto parcial do Executivo Municipal.

Decreto Legislativo nº 4, de 11 de setembro de 2006, que aceita o veto parcial ao projeto de lei nº 41/2006.

PUBLICADO: Jornal Diário do Sudoeste – Edição 3863, do dia 12 de setembro de 2006.

Ofício informando o Executivo: nº 464/2006, de 11 de setembro de 2006.

Lei nº 2682, de 25 de setembro de 2006.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3874, do dia 27 de setembro de 2006.

Ação			Ano 2006 Quantidade / Valor		Ano 2007 Quantidade / Valor		Ano 2008 Quantidade / Valor		Ano 2009 Quantidade / Valor	
Órgão: 14 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO ROQUE DO CHOPIM										
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL										
Programa Governo: 04 - Administração Distrital										
Objetivo: Manutenção e ampliação das atividades de atendimento e melhorias da comunidade distrital.										
Meta/Produto: Meta: 14.01.04.122.0004.0001 - Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim Produto: Manutenção										
Unidade de Medida: Global	Total Meta:		1	77.900,00	1	98.387,70	1	107.242,59	1	117.537,85
	Total Programa Governo:		1	77.900,00	1	98.387,70	1	107.242,59	1	117.537,85
	Total Unidade:		1	77.900,00	1	98.387,70	1	107.242,59	1	117.537,85
	Total Orgão:		1	77.900,00	1	98.387,70	1	107.242,59	1	117.537,85
Orgão: 15 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO										
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO										
Programa Governo: 04 - Administração da Companhia de Mineração										
Objetivo: Manter todas as atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco no que for necessário										
Meta/Produto: Meta: 15.01.04.122.0004.0001 - Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco Produto: Manutenção										
Unidade de Medida: Global	Total Meta:		1	100.250,00	1	126.616,75	1	138.011,17	1	151.260,34
	Total Programa Governo:		1	100.250,00	1	126.616,75	1	138.011,17	1	151.260,34
	Total Unidade:		1	100.250,00	1	126.616,75	1	138.011,17	1	151.260,34
	Total Orgão:		1	100.250,00	1	126.616,75	1	138.011,17	1	151.260,34
	Total Geral:	1.438.388	72.783.785,00	462.377	84.234.817,65	498.589	91.906.966,17	525.192	101.663.827,73	

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 203
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA
PATO BRANCO

WSCastro

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.682, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2007, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração de propostas orçamentárias, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2007, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

ASSESSORIA JURÍDICA
PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de R$ 84.234.817,65 (Oitenta e Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 126.616,75 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

ASSESSORIA JURÍDICA
PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Integrarão a Lei Orçamentária Anual as receitas estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2006, (base de correção relativa a 30 de junho de 2006).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2006

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2006.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 6º. O Projeto de Lei do Orçamento para 2007 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV. Empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;
VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII. Implantação de política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 7º. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, conservação dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 8º. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.845, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 415000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 9º. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

ASSESSORIA JURÍDICA
PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade de programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2006, (base de correção relativa a 30 de junho de 2006).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2006

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2006.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2007 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV. Empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;
V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;
VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII. Implantação de política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, conservação dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.845, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 415000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

ASSESSORIA JURÍDICA
PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2007.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo autorização de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento da pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas da educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput nesse artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a previsão para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2007, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

ASSESSORIA JURÍDICA
PATO BRANCO

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo correrão à conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, e serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas inadiáveis, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções à pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 18 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa de receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2007 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não alterará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2007, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinem a matéria.

Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

ASSESSORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade de cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira de receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas à empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2007, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes de ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

ASSESSORIA JURÍDICA

	Quantidade	Un. Medida		Valor
			1	25.350,00
Total Meta:	1	Global		25.350,00

Meta/Produto: Meta: 02.02.04.124.0004.0002 - Ampliar e Adequar Sistema de Processamento de Dados
Produto: Sistemas

			1	57.345,40
Total Meta:	1	Global		57.345,40
Total Programa Governo:	2			83.106,40
Total Unidade:	2			83.106,40

Unidade: 3 - DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Programa Governo: 5 - Manutenção de Serviços Gerais

Objetivo: Promover o alistamento do cidadão para o Serviço Militar, fornecer certificados, manter todas as atividades da Delegacia e Junta de Alistamento Militar em convênio com o Exército Brasileiro

Meta/Produto: Meta: 02.03.04.122.0008.0001 - Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar
Produto: Manutenção

			1	80.706,70
Total Meta:	1	Global		80.706,70
Total Programa Governo:	1			80.706,70
Total Unidade:	1			80.706,70
Total Orgão:	4			865.721,10

Orgão: 3 - ASSESSORIAS

Unidade: 1 - ASSESSORIA JURÍDICA

Programa Governo: 3 - Supervisão e Acompanhamento de Processos Jurídicos

Objetivo: Representar o Município e Juízo, em todas as suas instâncias, emitir pareceres sobre processos administrativos, contratos, editais e outros documentos de interesse municipal, ajuizar a cobrança da dívida ativa, dar cumprimento aos precatórios judiciais.

Meta/Produto: Meta: 03.01.02.062.0006.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica
Produto: Manutenção

			1	462.786,60
Total Meta:	1	Global		462.786,60
Total Programa Governo:	1			462.786,60
Total Unidade:	1			462.786,60

Unidade: 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Programa Governo: 3 - Divulgação Oficial

Objetivo: Publicar todos os atos administrativos do Município, informar o Chefe do Executivo Municipal sobre as matérias relacionadas à Administração, Dar cumprimento a Lei Orgânica do Município e o previstado do TC quanto a publicidade.

Meta/Produto: Meta: 03.02.04.131.0003.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa
Produto: Manutenção

			1	628.944,40
Total Meta:	1	Global		628.944,40
Total Programa Governo:	1			628.944,40
Total Unidade:	1			628.944,40
Total Orgão:	2			891.729,00

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 5 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.01.04.122.0006.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento
Produto: Manutenção

			1	208.386,00
Total Meta:	1	Global		208.386,00
Total Programa Governo:	1			208.386,00
Total Unidade:	1			208.386,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 5 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.02.01.122.0006.0003 - Aquisição de Veículo
Produto: Veículo

			1	80.520,00
Total Meta:	1	Und		80.520,00

Meta/Produto: Meta: 04.02.04.121.0006.0004 - Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município
Produto: Planejamento

			1	68.300,00
Total Meta:	1	Global		68.300,00

Meta/Produto: Meta: 04.02.04.122.0006.0005 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
Produto: Manutenção

			1	1.072.287,00
Total Meta:	1	Global		1.072.287,00
Total Programa Governo:	3			1.188.107,00
Total Unidade:	3			1.189.107,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativa ao pessoal civil, contratação de funcionários através de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.03.04.128.0010.0002 - Promover avaliação e capacitação dos Servidores
Produto: Avaliação/Curso

			1	63.150,00
Total Meta:	1	Global		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 04.03.04.128.0010.0003 - Realizar Concurso Público
Produto: Concurso

			2	60.000,00
Total Meta:	2	Und		60.000,00

Meta/Produto: Meta: 04.03.04.128.0010.0004 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Produto: Manutenção

			1	96.988,00
Total Meta:	1	Global		96.988,00
Total Programa Governo:	4			319.138,00
Total Unidade:	4			319.138,00

	Quantidade	Un. Medida		Valor
			1	63.150,00
Total Meta:	1	Global		63.150,00
Total Programa Governo:	2			149.666,60

Programa Governo: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Destinado a eventuais riscos de Administração.

Meta/Produto: Meta: 06.03.04.122.9999.0003 - Reserva de Contingência
Produto: Contingência

			1	224.814,00
Total Meta:	1	Global		224.814,00
Total Programa Governo:	1			224.814,00
Total Unidade:	3			374.479,50

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa Governo: 13 - Controle Contábil Geral

Objetivo: Emitir relatórios das atividades financeiras anuais, coleta de dados e informações do comportamento da execução orçamentária, fixando atingir metas e propostas, bem como conferir, registrar os boletins e movimentos diários de caixa, conciliação de extratos das contas bancárias, balcoes/ balancetes mensais.

Meta/Produto: Meta: 06.04.04.122.0013.0002 - Elaboração do SIM-AM
Produto: SIM-AM

			6	63.150,00
Total Meta:	6	Und		63.150,00
Total Programa Governo:	8			63.150,00
Total Unidade:	8			63.150,00

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Programa Governo: 14 - Arrecadação de Receitas

Objetivo: Registrar e controlar o lançamento, cobrança e o pagamento dos tributos municipais, orientar e fiscalizar as atividades dos contribuintes e aplicar medidas legais nos ilícitos fiscais, emissão de guias e cartas para cobrança dos impostos e taxas; expedição de alvarás de localização e certidões, além do pagamento

Meta/Produto: Meta: 06.06.04.128.0014.0001 - Manutenção do Departamento de Receitas
Produto: Manutenção

			1	378.900,00
Total Meta:	1	Global		378.900,00

Meta/Produto: Meta: 06.06.04.128.0014.0002 - Registro, Controle, Lançamento e Cobrança de Tributos
Produto: Tributos

			1	143.982,00
Total Meta:	1	Global		143.982,00
Total Programa Governo:	2			522.882,00
Total Unidade:	2			522.882,00

Unidade: 6 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 12 - Dívida Interna

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 06.06.28.841.0012.0001 - Refinanciamento da Dívida Interna
Produto: Dívida Interna

			1	221.025,00
Total Meta:	1	Global		221.025,00

Meta/Produto: Meta: 06.06.28.843.0012.0002 - Amortização da Dívida Interna
Produto: Dívida Interna

			12	4.461.436,00
Total Meta:	12	Global		4.461.436,00
Total Programa Governo:	13			4.682.461,00

Programa Governo: 48 - Outros Encargos Especiais

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com o PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 06.06.28.846.0048.0003 - Encargos Especiais
Produto: Encargos

			12	3.023.622,00
Total Meta:	12	Global		3.023.622,00
Total Programa Governo:	12			3.023.622,00
Total Unidade:	25			7.706.083,00
Total Orgão:	38			8.028.484,40

Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa Governo: 16 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município.

Meta/Produto: Meta: 08.01.04.122.0015.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos
Produto: Manutenção

			1	133.878,00
Total Meta:	1	Global		133.878,00
Total Programa Governo:	1			133.878,00
Total Unidade:	1			133.878,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Programa Governo: 16 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município.

Meta/Produto: Meta: 08.02.16.451.0015.0001 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras
Produto: Manutenção

			1	498.985,00
Total Meta:	1	Global		498.985,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.16.451.0015.0002 - Análise, fiscalização e certificação de edificações
Produto: Obras e Engenharias

			1	169.450,00
Total Meta:	1	Global		169.450,00
Total Programa Governo:	2			668.336,00
Total Unidade:	2			668.336,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 15 - Manutenção de Serviços Públicos

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, - construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e breves incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os

Meta/Produto: Meta: 08.03.15.451.0015.0004 - Manter e Ampliar a Sinalização Urbana
Produto: Sinalização

				105.000	244.574,68
Total Meta:	105.000	M2			244.574,68

Meta/Produto: Meta: 08.03.15.451.0015.0005 - Conservar trevos, praças e jardins
Produto: Patrimônio do Município

				1.000	252.500,00
Total Meta:	1.000	Und			252.500,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.15.451.0015.0006 - Construir galerias pluviais
Produto: Galerias

				2.400	442.050,00
Total Meta:	2.400	M			442.050,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.15.451.0015.0007 - Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros
Produto: Passeio

				10.000	400.000,00
Total Meta:	10.000	M2			400.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.15.452.0015.0010 - Ampliar e Conservar Cemitérios
Produto: Cemitério

			3	805.200,00
Total Meta:	3	Global		804.200,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.15.452.0015.0011 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Produto: Manutenção

			1	1.136.700,00
Total Meta:	1	Global		1.136.700,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.15.451.0015.0012 - Executar Serviços de Limpeza Pública em Ruas e Terrenos Baldios
Produto: Limpeza

			1	315.750,00
Total Meta:	1	Global		315.750,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.15.451.0015.0013 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Produto: Iluminação Pública

				8.000	2.574.674,24
Total Meta:	8.000	Pontos			2.574.674,24

Meta/Produto: Meta: 08.03.15.452.0015.0019 - Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto
Produto: Manutenção

			3	450.634,40
Total Meta:	3	Und		450.634,40

			1	86.618,80
Total Meta:	1	Global		86.618,80

Meta/Produto: Meta: 06.03.04.122.0011.0002 - Administração Financeira
Produto: Tesouraria

				63.150,00

Unidade: 4 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativa ao pessoal civil, contratação de funcionários através de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.04.04.128.0010.0001 - Custear Inativos e Pensionistas
Produto: Previdência

			1	921.990,00
Total Meta:	1	Global		921.990,00
Total Programa Governo:	1			921.990,00
Total Unidade:	1			921.990,00
Total Orgão:	9			2.858.630,00

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Visualizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programados pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Financeira, bem como viabilizar serviços e melhorias necessários ao Setor;

Meta/Produto: Meta: 06.01.04.123.0007.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
Produto: Manutenção

			1	126.300,00
Total Meta:	1	Global		126.300,00
Total Programa Governo:	1			126.300,00
Total Unidade:	1			126.300,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Programa Governo: 9 - Aquisição e Licitação de Materiais de Serviços

Objetivo: Dar cumprimento a Lei nº 8.666/93 e executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais, mantendo os serviços de materiais administrativos.

Meta/Produto: Meta: 06.02.04.123.0009.0001 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Produto: Manutenção

			1	236.508,00
Total Meta:	1	Global		236.508,00
Total Programa Governo:	1			236.508,00
Total Unidade:	1			236.508,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Programa Governo: 11 - Controle Financeiro

Objetivo: Recebimento e controle de documentos, planejar e executar os pagamentos, emitir relatórios financeiros e boletins de caixa, controlar os saldos bancários e demais atividades pertinentes a Secretaria.

Meta/Produto: Meta: 06.03.04.123.0011.0001 - Manutenção do Departamento de Tesouraria
Produto: Manutenção

			1	86.618,80
Total Meta:	1	Global		86.618,80

Meta/Produto: Meta: 06.03.04.122.0011.0002 - Administração Financeira
Produto: Tesouraria

				63.150,00

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 42. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e, das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexo IV, V e VI apensos.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de setembro de 2006.

ROMEU VIDAL
Prefeito Municipal

Anexo-I

Anexo 2007

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade: 1 - CÂMARA DE VEREADORES			
Programa Governo: 1 - Ação Legislativa			
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e			
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0001 - Subsídios, Vencimentos e Obrigações			
Produto: Pessoas			
			1.921.623,00
Total Meta:	26	Pessoas	26 1.921.623,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0002 - Ampliar o Quadro Funcional			
Produto: Pessoas			
			36.537,50
Total Meta:	7	Pessoas	36.537,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0003 - Aquisição de Equipamentos			
Produto: Equipamentos			
			31.000,01
Total Meta:	50	Und	50 31.000,01
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.000 - Aquisição de veículo para o Legislativo Municipal			
Produto: Equipamentos			
			50.000,00
Total Meta:	01	Und	01 50.000,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0006 - Construir Novo Plenário ou Ampliar o Existente			
Produto: Plenário			
			150.000,00
Total Meta:	200 - M2		200 150.000,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0007 - Efetuar reformas internas e externas no edifício da Câmara			
Produto: Reformas			
			63.150,00
Total Meta:	500	M2	500 63.150,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0010 - Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras			
Produto: Manutenção			
			248.916,50
Total Meta:	1	Global	1 248.916,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0011 - Interligar a Câmara Municipal com a Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal			
Produto: Modernização			
	3		1 6.315,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	6.315,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0012 - Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos			
Produto: Divulgação			
			20.208,00
Total Meta:	180	Global	180 20.208,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0013 - Criar e Manter Página na Internet			
Produto: Internet			
			4.420,50
Total Meta:	1	Global	1 4.420,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0014 - Contratar Serviços Externos			
Produto: Serviços			
			7.578,00
Total Meta:	6	Global	6 7.578,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0015 - Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores			
Produto: Treinamento			
			15.787,50
Total Meta:	25	Pessoas	25 15.787,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0016 - Formar Biblioteca			
Produto: Acervo			
			4.330,20
Total Meta:	30	Und	30 4.330,20
Total Programa Governo:	4.307		2.567.567,19
Total Unidade:	4.307		2.567.567,19
Total Orgão:	4.307		2.567.567,19
Orgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL			
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO			
Programa Governo: 2 - Supervisão e Coordenação Superior			
Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito.			
Meta/Produto: Meta: 02.01.04.122.0002.0001 - Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração			
Produto: Manutenção			
			716.910,00
Total Meta:	1	Global	1 716.910,00
Total Programa Governo:	1		716.910,00
Total Unidade:	1		716.910,00
Unidade: 2 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
Programa Governo: 4 - Supervisão Acompanhamento e Controle			
Objetivo: Acompanhar todas as operações que envolvam a Movimentação Física ou Financeira, tomada de contas dos ordenadores de despesas, garantir a observância das disposições contidas no Provimento 0264 do TCE, convênios firmados com a União e o Estado, manter controle que atenda a competência da Legislação			
Meta/Produto: Meta: 02.02.04.122.0004.0001 - Efetuar controle administrativo, financeiro e patrimonial			
Produto: Controle			

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0018.0101 – Construir Casa Mortuária
Produto: Manutenção

Total Meta:	100	M3	100	70.000,00 70.000,00
Total Programa Governo:	118.433			6.360.387,41

Programa Governo: 41 - Programa de Execução de Projetos Urbanos

Objetivo: Compromete a execução de pavimentação e conservação de vias urbanas com asfalto e podrão poliédricos, dando maior segurança e população da cidade.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0041.0001 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
Produto: Vias Urbanas

Total Meta:	166.800	MT Linear	166.800	922.040,00 922.040,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0041.0002 - Implantação de infraestrutura em Parques Ambientais
Produto: Parques

Total Meta:	1	UND	1	278.900,00 278.900,00
Total Programa Governo:	166.001			800.940,00

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares à população carente do campo.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0048.0020 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais
Produto: Habitação

Total Meta:	130	Und	130	107.065,43 107.065,43

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0048.0021 - Desapropriar área para implantação de conjunto
Produto: Terrenos

Total Meta:	1	Und	1	252.600,00 252.600,00
Total Programa Governo:	131			360.560,43
Total Unidade:	280.555			7.562.907,55

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 17 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.781.0017.0003 - Manter Aeroporto
Produto: Aeroporto

Total Meta:	1	Global	1	100.000,00 100.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.15.451.0017.0004 - Construir e reformar pontes
Produto: Pontes

Total Meta:	10	Und	10	421.600,00 421.600,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.04.122.0017.0006 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	2.012.931,51 2.012.931,51
Total Programa Governo:	10			2.833.931,51

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Racionalizar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos
Produto: Máquinas

Total Meta:	1	Und	1	316.750,00 316.750,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0002 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais
Produto: Estradas

Total Meta:	43	Km	43	919.300,00 919.300,00
Total Programa Governo:	44			1.236.050,00
Total Unidade:	44			3.748.981,51
Total Orgão:	373.618			12.144.152,36

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 06 - Manutenção das atividades do Gabinete da Sec de Educ., Cult, Esp e Laz

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Meta/Produto: Meta: 07.01.04.122.0006.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	122.763,60 122.763,60
Total Programa Governo:	1			122.763,60
Total Unidade:	1			122.763,60

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa Governo: 22 - Manutenção do Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PNAE. Consolidar, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0001 - Manter Ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas da rede fun. da Rede Pública Mun. e ent Ti
Produto: Alimentação

Total Meta:	7.420	Und	7.420	295.184,09 295.184,09

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0002 - Servir refeições
Produto: Refeições

Total Meta:	3.449	Und	3.449	288.211,81 288.211,81

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0003 – (VETADA)

Total Meta:	3	Und		1.263.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0004 - Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil
Produto: Escolas

Total Meta:	30	Und	30	541.368,71 541.368,71

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0005 – (VETADA)

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0006 - Adquirir acervo para biblioteca e videoteca das escolas e Secretaria
Produto: Livros

Total Meta:	1.000	Und	1.000	50.000,00 50.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0007 - Construir, ampliar, reformar e equipar refeitórios, cozinhas e/ou cantinas
Produto: Manutenção

Total Meta:	30	Und	30	200.000,00 200.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.27.812.0022.0008 - Manter programas e projetos complementares, promover jogos e eventos estudantis
Produto: Recreação

Total Meta:	2	Global	2	150.000,00 150.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0009 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
Produto: Programas

Total Meta:	1	Global	1	50.130,00 50.130,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0010 - Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avaliar obj., metas a qual ecolog
Produto: Sistema Municipal de Ensino

Total Meta:	1	Global	1	33.016,30 33.016,30

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0011 - Promover Congresso Municipal de Educação
Produto: Congresso

Total Meta:	2	Und	2	60.000,00 60.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0012 - Manter o Conselho Municipal de Educação
Produto: Conselho

Total Meta:	2	Und	2	10.000,00 10.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0013 - Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia
Produto: Equipamento e Material Permanente

Total Meta:	100	Und	100	884.100,00 884.100,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0014 - Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos
Produto: Materiais

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0015 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam
Produto: Material

Total Meta:	4.000	Und	4.500	17.760,94 17.760,94

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0016 - Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria
Produto: Cursos e Eventos

Total Meta:	41	Und	41	250.000,00 250.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0017 - Adquirir livros didático-pedagógicos de apoio aos profissionais da educação e equipe pedagógica
Produto: Material Didático-pedagógico

Total Meta:	101	Und	101	80.000,00 80.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0018 - Manutenção do Ensino Fundamental
Produto: Manutenção

Total Meta:	2	Global	2	1.500.000,00 1.500.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0019 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar
Produto: Veículos

Total Meta:	4	Und	4	787.280,00 787.280,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0020 - Manutenção do Transporte Escolar
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	1.116.229,00 1.116.229,00
Total Programa Governo:	15.743			8.112.067,05
Total Unidade:	15.743			8.112.067,05

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa Governo: 22 - Manutenção do Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PNAE. Consolidar, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0001 - Manutenção das atividades do FUNDEF 60%
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	6.196.508,00 6.196.508,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0002 - Manutenção das atividades do FUNDEF 40%
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	1.569.805,00 1.569.805,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0004 - Manter alunos de 0 a 6 anos
Produto: Alunos

Total Meta:	3.201	Pessoas	3.201	300.000,00 300.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0006 - Construir, reformar e ampliar, unidades escolares, áreas de lazer e recreação.
Produto: Ampliação e conservação

Total Meta:	5	Und	5	200.000,00 200.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0007 - Adquirir materiais pedagógicos e recreativos
Produto: Materiais

Total Meta:	480	Und	480	113.670,00 113.670,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0008 - Adquirir e manter mobiliários e equipamentos
Produto: Mobiliário e Equipamento

Total Meta:	200	Global	200	252.000,00 252.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0009 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam (diversos)
Produto: Material Escolar

Total Meta:	96.000	Und	96.000	98.682,76 98.682,76

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0010 - Capacitar os profissionais de Educação Infantil
Produto: Capacitação

Total Meta:	5	Und	5	63.150,00 63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0011 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
Produto: Programas

Total Meta:	5	Und	5	63.150,00 63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0013 - Fornecer alimentação escolar e servir refeições
Produto: Alimentação

Total Meta:	3.200	Und	3.200	111.462,41 111.462,41

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0014 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar
Produto: Veículos

Total Meta:	1	Und	1	298.068,00 298.068,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0015 - Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj. met qual epr
Produto: Programas

Total Meta:	5	Und	5	63.150,00 63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0016 - Manutenção da Educação Infantil
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	126.300,00 126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.366.0022.0017 - Manter programa de alfabetização de jovens e adultos
Produto: Alunos

Total Meta:	200	Pessoas	200	25.961,71 25.961,71

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.366.0022.0018 - Capacitar pessoal de Apoio
Produto: Capacitação

Total Meta:	2	Und	2	10.184,08 10.184,08

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0019 - Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos
Produto: Materiais e equipamentos

Total Meta:	880	Und	880	23.681,28 23.681,28

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0020 - Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas
Produto: Programa

Total Meta:	1	Und	1	3.780,00 3.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.366.0022.0021 - Capacitação Profissional
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	8.052,00 8.052,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0022 - Ampliar e manter Centros Especializados
Produto: Manutenção e ampliação

Total Meta:	1	Und	1	126.300,00 126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0024 - Adquirir mobiliários, materiais pedagógicos e recreativos
Produto: Equipamentos e materiais

Total Meta:	760	Und	760	101.040,00 101.040,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.364.0022.0026 - Atividades do Ensino Superior
Produto: Ensino Superior

Total Meta:	20.000	Und	20.000	79.997,27 79.997,27

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0027 - Fornecer material escolar aos alunos necessitados
Produto: Material escolar

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0023.0029 - Capacitar profissionais de apoio
Produto: Capacitação

				R$	83.150,00
Total Meta:	5	Unid			83.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.367.0023.0029 - Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais
Produto: Aparelhos

			20		136.300,00
Total Meta:	20	Und.			136.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.367.0023.0030 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Produto: Manutenção

				R$	163.040,00
Total Meta:	1	Global			384.048,00
Total Programa Governo:	136.577				8.181.484,46

Programa Governo: 23 - (VETADO)
Objetivo: (VETADO)
Meta/Produto: Meta: 07.03.12.364.0023.0031 - (VETADO)

Total Unidade:	136.580				8.668.306,46

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa Governo: 26 - Promover a Cultura
Objetivo: Coordenar e promover atividades culturais do Município, através da manutenção do teatro municipal, museu histórico, biblioteca pública e outras edições relacionadas com a cultura da região, aquisição de sistema de ar condicionado, instrumentos musicais, equipamentos de som, livros paradidáticos.

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0002 - Difusão de Cultura
Produto: Cultura

				R$	80.520,00
Total Meta:	1	Global			80.520,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0003 - Promover palestras de formação profissional
Produto: Palestras

			10		12.630,00
Total Meta:	10	Und.			12.630,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.391.0026.0004 - Ampliar e reformar Centro Cultural Raul Jugtair
Produto: Ampliação e reforma

				R$	86.440,00
Total Meta:	1	Und.			86.440,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0006 - Adquirir livros, periódicos, videoteca, equ de som e Informática p/ a Biblioteca Pub Mun.
Produto: Equipamentos

			1.000		63.150,00
Total Meta:	1.000	Und			63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0008 - Capacitar pessoal docente e de apoio
Produto: Capacitação

				R$	28.048,80
Total Meta:	2	Und			28.048,80

Meta/Produto: Meta: 07.04.12.361.0026.0010 - Implantar Projeto de Educação Inclusiva - Direito a Diversidade
Produto: Projeto

				R$	12.630,00
Total Meta:	1	Und			12.630,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0011 - Implantação da Companhia de Teatro e Dança com atuação em espetáculos municipal
Produto: Atores

			50		26.260,00
Total Meta:	50	Pessoas			26.260,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.12.362.0026.0012 - Manutenção do Departamento de Cultura
Produto: Manutenção

				R$	25.008,14
Total Meta:	1	Global			25.008,14
Total Programa Governo:	1.065				306.666,74
Total Unidade:	1.065				306.666,74

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Programa Governo: 27 - Manutenção do Esporte Amador
Objetivo: Manter as equipes de rendimento que representam o Município nas competições oficiais, no esporte amador. Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento do esporte amador, a recreação e o lazer, assim como os serviços de apoio para o bom funcionamento de cada um.

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.811.0027.0001 - Manter equipes de rendimento
Produto: Equipes

			32		107.040,00
Total Meta:	32	Und.			107.040,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0002 - Adquirir e manter equipamentos
Produto: Equipamentos

			100		75.780,00
Total Meta:	100	Und.			75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.27.812.0027.0003 - Manutenção do Ginásio de Esporte
Produto: Ginásio de Esporte

				R$	126.300,00
Total Meta:	1	Und			126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.811.0027.0004 - Participar de jogos oficiais
Produto: Eventos

			12		65.664,00
Total Meta:	12	Und.			65.664,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0005 - Promover o esporte e o lazer local
Produto: Esporte e Lazer

				R$	75.780,00
Total Meta:	1	Global			75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0006 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
Produto: Manutenção

				R$	67.376,50
Total Meta:	1	Global			67.376,50

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0162 - Construir cobertura para quadra de skate
Produto: Manutenção

			100		100.000,00
Total Meta:	100	M2.			100.000,00
Total Programa Governo:	202				632.364,50
Total Unidade:	202				632.364,50
Total Orgão:	147.195				78.760.932,14
Total Geral:	147.195				78.760.932,14

Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDO MUN DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução
Programa Governo: 84 - Coordenação, supervisão e execução das Políticas de Saúde Municipal.
Objetivo: Coordenar o processo de formulação de políticas de saúde, fortalecendo mecanismos deliberativos do Sistema de Saúde (Conselho Municipal de Saúde e Conferências Municipais de Saúde), Acompanhar as ações do Conselho de SUS- dar encaminhamento legal, Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, Planejar, programar, organizar e hierarquizar o Sistema de Saúde em articulação com o Estado e o Gestor, Manter equipe técnica-científica multiprofissional para facilitação no planejamento e ao perfeito funcionamento, formar subsídios ao desenvolvimento da política de saúde e na previsão de recursos.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0064.0048 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde e de equipe técnica-científica multiprofissional
Produto: Manutenção

				R$	498.685,38
Total Meta:	1	Global			498.685,38

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0064.0049 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria
Produto: Manutenção

				R$	198.330,40
Total Meta:	1	Global			198.330,40

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0064.0184 - Manter o Conselho Municipal de Saúde
Produto: CMS

				R$	12.000,00
Total Meta:	1	Global			12.000,00
Total Programa Governo:	3				709.338,68

Programa Governo: 86 - Coor., supervisão e execução de soc. admin. em acordo com a Sec de Saú
Objetivo: Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar o trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Saúde visando alcançar os objetivos propostos para saúde pública.
Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0066.0048 - Manutenção dos serviços administrativos
Produto: Manutenção

				R$	3.970.167,32
Total Meta:	1	Global			3.970.167,32

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0066.0050 - Manutenção de serviços de transporte
Produto: Manutenção Transporte

	Total Meta:	1	Global	1	141.682,36 141.682,36

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0066.0001 - Aquisição de material de expediente em geral
Produto: Material de Expediente

	Total Meta:	1	Global	1	117.547,99 117.547,99

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0066.0002 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

	Total Meta:	1	Global	1	30.000,00 30.000,00
	Total Programa Governo:	4			1.348.343,68

Programa Governo: 57 - Coordenação, supervisão e execução dos serviços de Assistência à Saúde
Objetivo: Realizar serviços de prevenção secundária e terciária de atenção à saúde da população de Pato Branco ou referenciar ao município de onde os serviços foram pactuados. Programar e realizar serviços hospitalares, ambulatoriais básicos e especializados, de urgência e emergência, de apoio, diagnósticos e terapia durante o período pós-crítico assistir em tempo ou após a sobrevinda das consequências da doença.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0067.0047 - Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	487.288,67 487.388,67
	Total Programa Governo:	1			487.388,67

Programa Governo: 58 - Coordenação, supervisão e execução de serviços de Vigilância em Saúde
Objetivo: Atuar nas áreas de promoção à saúde através dos serviços de epidemiologia descritiva ou analítica, vigilância sanitária básica, média ou alta complexidade e saúde do trabalhador, assim como, coordenar projetos e programas para ações de proteção específica de acordo com critérios de risco epidemiológico com vistas a melhoria da qualidade de vida. Programar, aplicar ou recomendar legislação à proteção da saúde pública.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0068.0048 - Manutenção das atividades de coordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúde.
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	234.237,66 234.237,66
	Total Programa Governo:	1			234.237,66
	Total Unidade:	10			2.653.167,68

Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Governo: 59 - Serviços de epidemiologia e controle de Doenças
Objetivo: Desenvolver estudos de freqüência, de distribuição e dos determinantes dos estados ou eventos relacionados à saúde da população e operacionalizar medidas de proteção específica, ou seja, ações dirigidas a determinado agravo à saúde com o objetivo de interromper suas causas assim mesmo que as mesmas atinjam o indivíduo. Constituir para medidas de promoção à saúde, ou seja, ações que não são dirigidas a nenhuma doença ou agravo em particular, mas causam impactos positivos sobre a saúde coletiva.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.305.0060.0063 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	185.977,20 185.977,20
	Total Programa Governo:	1			185.977,20

Programa Governo: 60 - Vigilância Sanitária / Ambiental
Objetivo: Desenvolver ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, que abrange: 1) a tecnologia ou elementos; 2) a tecnologia de produção industrial e agrícola, como os produtos agrícolas, químicos, drogas veterinárias, etc.; 3) as tecnologias de bebes, Roupas e Higiene, relativas aos métodos e processos de produção de cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes domissanitários; 4) as tecnologias médicas, que interferem diretamente no corpo humano, na busca da cura de doença, alívio ou recuperação da saúde, e compreendem medicamentos, sérios, vacinas, equipamentos médico-hospitalares, métodos médicos e cirúrgicos e suas organizações de atenção à saúde, seja no atendimento direto ao paciente, seja no suporte diagnóstico, terapêutico e de prevenção ou apoio educacional; 5) as tecnologias de base; abrange aos processos e espaços onde se exercem atividades não-médicas, mas que interferem na saúde dos usuários, como serviços de portos, aeroportos, rodoviárias, ferrovias, metrôs, terminais de bebes, espaços culturais, clubes, hotéis, etc. 6) as tecnologias da educação e convivência, referentes aos processos e espaços de produção, englobando escolas, creches, asilos, orfanatos, presídios, cujas condições das aglomerações humanas interferem na sua saúde.
7) as tecnologias utilizadas na construção das edificações humanas e sobre o meio natural (água, ar, solo e atmosfera).

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0060.0064 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	119.806,10 119.806,10
	Total Programa Governo:	1			119.806,10

Programa Governo: 61 - Vigilância Sanitária em Saúde Trabalhador
Objetivo: desenvolver ações de vigilância sanitária relativo às condições dos locais de trabalho, persistente resultantes de modelos de processos produtivos de alto risco ao ser humano.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0061.0065 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	36.731,71 36.731,71
	Total Programa Governo:	1			36.731,71

Programa Governo: 62 - Vigilância Sanitária - média e alta complexidade - VISAMAC
Objetivo: desenvolver ações de vigilância sanitária relativa as tecnologias de média e alta complexidade.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0062.0066 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	86.342,50 86.342,50
	Total Programa Governo:	1			86.342,50

Programa Governo: 63 - Mãe pato-branquense - assistência à saúde materno-infantil
Objetivo: Contribuir para promover a melhoria na qualidade de vida materno infantil visando a redução da morbi-mortalidade. Desenvolver ações de educação em saúde as adolescentes, planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, assim como o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0063.0067 - Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	76.490,76 76.490,76
	Total Programa Governo:	1			76.490,76

Programa Governo: 64 - Agentes Comunitários de Saúde
Objetivo: Contribuir para consolidar o elo de ligação entre a população e os serviços de saúde, identificando áreas determinantes do processo saúde-doença em área geográfica e população definida para o desenvolvimento de ações de prevenção primária, secundária e terciária construindo um processo de aprender e ensinar a cuidar da própria saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0064.0068 - Instituição e manutenção do programa ACS
Produto: Instituição/Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	538.061,14 538.061,14
	Total Programa Governo:	1			538.061,14

Programa Governo: 65 - Estratégia Saúde da Família
Objetivo: Integrar e promover a organização dos serviços de saúde junto com a comunidade em área geográfica definida, enquanto Sistema regionalizado e hierarquizado, propiciando o ordenamento e resolução dos problemas identificados nos princípios da vigilância em saúde e a prestação de serviços de competência médica, odontológica e de enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia e fonoaudiologia.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0065.0069 - Instituição e manutenção de equipes
Produto: Instituição/Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	1.335.560,24 1.335.560,24

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0065.0103 - Implementar e manter atenção integral a saúde do idoso
Produto: Saúde do Idoso

	Total Meta:	1	Global	1	106.000,00 106.000,00
	Total Programa Governo:	1			1.441.560,24

Programa Governo: 66 - Serviços ambulatoriais na Unidade de Saúde Central
Objetivo: Prestar serviços de saúde de competência médica, odontológica e de enfermagem, acompanhamento de pacientes com tuberculose e hanseníase, serviços de psicologia e a execução dos serviços de agendamentos de serviços de apoio, diagnóstico e terapia a desatrelar no processo de operação do sistema de saúde regionalizado e hierarquizado.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0066 - Manutenção das atividades ambulatoriais na UB Central
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	775.535,61 775.535,61

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0041 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

	Total Meta:	1	Global	1	106.378,00 106.378,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0062 - Reformas de instalações
Produto: Reforma

	Total Meta:	1	Global	1	240.000,00 240.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0063 - Aquisição de Unidade Móvel
Produto: Unidade Móvel

	Total Meta:	1	Und	1	284.268,00 284.268,00
	Total Programa Governo:	4			1.406.181,61

Programa Governo: 67 - Serviços ambulatoriais nas Unidades de Saúde dos bairros
Objetivo: Manter os serviços existentes em processo de transição para a estruturação da estratégia saúde da família.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0064 - Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	441.017,47 441.017,47

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0065 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

		1		10.000,00
Total Meta:	1	Global		10.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0066 - Obras, instalações e reformas
Produto: Obras

		1		90.000,00
Total Meta:	1	Global		90.000,00
Total Programa Governo:	2			801.817,47

Programa Governo: 68 - Serviços ambulatoriais nas Unidades de Saúde do interior

Objetivo: Manter os serviços existentes em processo de transição para estruturação da estratégia saúde da família.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0068.0067 - Manutenção das atividades ambulatoriais no interior
Produto: Manutenção

		1		106.071,91
Total Meta:	1	Global		106.071,91
Total Programa Governo:	1			106.071,91

Programa Governo: 69 - Terapia Nutricional

Objetivo: Contribuir para a melhoria qualidade de vida da população com ações na área de nutrição para reduzir os riscos à saúde decorrentes da alimentação inadequada com princípios de vigilância em saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.306.0069.0068 - Instituição e manutenção do programa de terapia nutricional
Produto: Manutenção

		1		38.670,41
Total Meta:	1	Global		38.670,41
Total Programa Governo:	1			38.670,41

Programa Governo: 70 - Serviço Social

Objetivo: Contribuir para a melhoria qualidade de vida da população com ações na área de serviço social para reduzir os riscos à saúde decorrentes da organização social com princípios de vigilância em saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0070.0069 - Manutenção das atividades de serviço social
Produto: Manutenção

		1		30.000,00
Total Meta:	1	Global		30.000,00
Total Programa Governo:	1			30.000,00

Programa Governo: 71 - Farmácia de medicamentos básicos

Objetivo: Prover as necessidades da população em medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.303.0071.0070 - Manutenção dos serviços, distribuição e dispensão de medicação básica
Produto: Manutenção

		1		446.107,77
Total Meta:	1	Global		446.107,77
Total Programa Governo:	1			446.107,77

Programa Governo: 72 - Imagenologia

Objetivo: Prover as necessidades da população com os recursos tecnológicos existentes em imagem para apoio ao diagnóstico com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0072.0071 - Manutenção dos serviços de imagenologia
Produto: Manutenção

		1		182.747,22
Total Meta:	1	Global		182.747,22
Total Programa Governo:	1			182.747,22

Programa Governo: 73 - Análises Clínicas

Objetivo: Prover as necessidades da população com os recursos tecnológicos existentes em análises clínicas para apoio ao diagnóstico com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0073.0072 - Manutenção dos serviços de análises clínicas
Produto: Manutenção

		1		336.077,55
Total Meta:	1	Global		336.077,55
Total Programa Governo:	1			336.077,55

Programa Governo: 74 - Ações Estratégicas Básicas

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de descentralamento da esfera de governo federal.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0074.0073 - Execução de atividades estratégicas descentralizadas pelo governo federal
Produto: Atividades Estratégicas

		1		6.834,02
Total Meta:	1	Global		6.834,02
Total Programa Governo:	1			6.834,02
Total Unidade:	22			6.848.329,09

Unidade: 3 - FUNDO MUN DE SAÚDE MAN DO NÍVEL SECUNDÁRIO

Programa Governo: 75 - Serviços de urgência e emergência - Pronto Atendimento Municipal

Objetivo: Prestar serviços de saúde no nível intermediário as necessidades de urgência e emergência, prestando as devidas intervenções imediatas com os encaminhamentos no nível ambulatorial ou hospitalar.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0075.0074 - Manutenção dos serviços de urgência e emergência
Produto: Manutenção

		1		1.772.323,54
Total Meta:	1	Global		1.772.323,54

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0076.0075 - Obras e construção
Produto: Obras

		1		780.000,00
Total Meta:	1	Global		780.000,00
Total Programa Governo:	2			2.552.323,54

Programa Governo: 76 - Centro de Atenção Psico Social II

Objetivo: Prestar serviços de referência para o atendimento ambulatorial especializado em saúde mental, hierarquicamente superior ao serviço básico ambulatorial e hierarquicamente abaixo do sistema hospitalar com seu ajuste de internação. Regular o Sistema de Saúde Mental do Município, acompanhando e controlando as internações dos portadores de doenças e transtornos mentais em serviços hospitalares. Atuar conjuntamente com órgãos competentes na criação de políticas públicas de saúde mental. Manter banco de dados e cadastro sobre portadores de doenças e transtornos mentais. Promover programas preventivos relacionados ao tema de saúde mental, utilizando técnicas, tais como palestras, cursos, campanhas e esclarecimentos através da mídia.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0076.0076 - Manutenção das atividades do CAPS II
Produto: Manutenção

		1		42.962,86
Total Meta:	1	Global		42.962,86
Total Programa Governo:	1			42.962,86

Programa Governo: 77 - Centro de Atenção Psico Social

Objetivo: Construir serviço de referência ambulatorial de atenção diária.
Organizar a demanda e a rede de instituições de atenção a usuários de álcool e drogas; Manter capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial; Supervisionar os serviços de atenção a usuários de álcool e drogas em articulação com o Conselho Municipal de Entorpecentes; Manter atualizados localmente os equipes de trabalho.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0077 - Manutenção das atividades do CAPS ad
Produto: Manutenção

		1		63.398,75
Total Meta:	1	Global		63.398,75

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0078 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

		1		30.000,00
Total Meta:	1	Und		30.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0079 - Aquisição de equipamentos e materiais
Produto: Equipamentos e Materiais

		1		10.000,00
Total Meta:	1	Global		10.000,00
Total Programa Governo:	3			103.398,75

Programa Governo: 78 - Serviços de Orientação e Apoio Sorológico - tratamento e acompanhamento

Objetivo: Prestar serviços de referência para o atendimento ambulatorial especializado em Doenças sexualmente transmissíveis, especialmente no Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS. Promover programas preventivos relacionados ao DST's/AIDS, utilizando técnicas, tais como palestras, cursos, campanhas e esclarecimentos através da mídia.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0078.0080 - Manutenção dos serviços do COAS
Produto: Manutenção

		1		86.371,40
Total Meta:	1	Global		86.371,40
Total Programa Governo:	1			86.371,40

Programa Governo: 79 - Serviços ambulatoriais especializados através da Associação Intermunic

Objetivo: contratar especialidades médicas e odontológicas nas áreas de cardiologia, ortopedia, otorrinologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia geral, oftalmologia, pneumologia, gastroenterologia, dermatologia, urologia, oncologia, endocrinia, proctologia, pediatria, psiquiatria, cirurgia oral menor

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0078.0081 - Manutenção contratual serviços médicos
Produto: Manutenção

		1		325.486,57
Total Meta:	1	Global		325.486,57

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0078.0082 - Manutenção contratual serviços odontológicos
Produto: Manutenção

		1		176.947,99
Total Meta:	1	Global		176.947,99

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0078.0083 - Contratação de serviços de terceiros tabela SUS
Produto: Contratação

		1		1.163.316,85
Total Meta:	1	Global		1.163.316,85
Total Programa Governo:	3			1.666.484,81

Programa Governo: 80 - Serviços Ambulatoriais de Média e Alta complexidade

Objetivo: Contratar especialidades médicas de forma complementar a necessidade de serviços públicos existentes nas áreas de cardiologia, ortopedia, otorrinologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, cirurgia, pneumologia, gastroenterologia, dermatologia, urologia, nefrologia, oncologia.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0080.0084 - Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas SUS)
Produto: Contratação

		1		2.599.240,56
Total Meta:	1	Global		2.599.240,56

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0080.0085 - Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardiologia na média complexidade para municípios metidanes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.
Produto: Consulação

		1		176.580,36
Total Meta:	1	Global		176.580,36
Total Programa Governo:	2			2.776.390,91

Programa Governo: 81 - Serviços de reabilitação odontológica

Objetivo: Complementar o programa federal Brasil Sorridente com ações de prevenção odontológico instituídas por lei municipal.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0081.0086 - Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 3924/07/dez
Produto: Contratação

		1		22.580,00
Total Meta:	1	Global		22.580,00
Total Programa Governo:	1			22.580,00

Programa Governo: 82 - Serviços de Reabilitação Física

Objetivo: Programar e prestar serviços, de acordo com o perfil nosológico, que correspondam em medidas necessárias à recuperação total ou parcial através do aprendizado ou capacidade funcional remanescente após o sobrevindo das consequências da doença, representadas pela instalação de deficiências funcionais.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0082.0087 - Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física
Produto: Manutenção

		1		336.822,10
Total Meta:	1	Global		336.822,10
Total Programa Governo:	1			336.822,10

Programa Governo: 83 - Farmácia de medicamentos de alto custo

Objetivo: Prover as necessidade da população em medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde, decorrentes dos serviços de média e alta complexidade, com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.303.0083.0089 - Aquisição de medicação de alto custo
Produto: Medicamentos

		1		336.119,58
Total Meta:	1	Global		336.119,58
Total Programa Governo:	1			336.119,58

Programa Governo: 84 - Ações estratégicas de reabilitação

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de descentralamento da esfera de governo federal e municipal.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0084.0090 - Ações estratégicas descentralizadas pelo governo federal e municipal
Produto: Ações Estratégicas

		1		310.806,81
Total Meta:	1	Global		310.806,81
Total Programa Governo:	1			310.806,81

Programa Governo: 85 - Serviços para reabilitação de acamados

Objetivo: Realizar atendimento multidisciplinar no domicílio aos usuários do SUS portadores de sequelas Saúde, bem como promover orientação aos familiares.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0085.0088 - Instituição e manutenção dos serviços de reabilitação de usuários acamados
Produto: Manutenção

		1		114.938,24
Total Meta:	1	Global		114.938,24
Total Programa Governo:	1			114.938,24
Total Unidade:	17			8.344.771,09

Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAN DO NÍVEL TERCIÁRIO

Programa Governo: 86 - Serviços Hospitalares de média e alta complexidade

Objetivo: Contratar atendimento hospitalar de urgência, emergência e eletivo para complementar os serviços públicos existentes nas áreas de cardiologia, oncologia, ortopedia, otorrinolaringologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica médica, urologia, nefrologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0091 - Contratação de serviços de terceiros hospitalar de urgência e emergência aos municipes que residem no território da Sétima Regional de Saúde.
Produto: Serviços de Terceiros

		1		6.488.622,13
Total Meta:	1	Global		6.488.622,13

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0092 - Contratação de serviços de terceiros ao nível hospitalar eletivo de média complexidade para os municipes que residem no território da Sétima Regional de Saúde.
Produto: Serviços de Terceiros

		1		756.000,00
Total Meta:	1	Global		756.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0093 - Contratação de serviços de alta complexidade em cirurgia cardiovascular adulto, pediátrico e intervencionista para municípios residentes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.
Produto: Serviços

		1		2.378.556,20
Total Meta:	1	Global		2.378.556,20

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0094 - Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia
Produto: Serviços

		1		312.000,00
Total Meta:	1	Global		312.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0095 - Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2388/03
Produto: Serviços de Terceiros

		1		60.984,60
Total Meta:	1	Global		60.984,60

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0096 - Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2388/03
Produto: Serviços de Terceiro

		1		36.132,00
Total Meta:	1	Global		36.132,00
Total Programa Governo:	8			10.033.396,93

Programa Governo: 87 - Serviços para tratamento fora do domicílio

Objetivo: Dar encaminhamentos à população aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde de forma integral organizada de forma regionalizada e hierarquizada, mediante as negociações e pactuações com as esferas de governo.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0087.0097 - Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM
Produto: Serviços de Terceiros

		1		36.820,75
Total Meta:	1	Global		36.820,75
Total Programa Governo:	1			36.820,75

Programa Governo: 88 - Ações estratégicas Média e alta complexidade

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes do descentralamento da esfera de governo federal.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0088.0098 - Execução de atividades estratégicas descentralizadas pelo governo federal
Produto: Atividades Estratégicas

		1		1.955.171,32
Total Meta:	1	Global		1.955.171,32
Total Programa Governo:	1			1.955.171,32
Total Unidades:	8			12.934.388,00
Total Orgão:	54			28.920.893,85

Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 09.01.06.122.0007.0091 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania
Produto: Manutenção

		1		133.878,00
Total Meta:	1	Global		133.878,00
Total Programa Governo:	1			133.878,00
Total Unidade:	1			133.878,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa Governo: 36 - Assistência ao Menor

Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no que se refere a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, bem como, proporcionar capacitação e treinamento aos Conselheiros Tutelares e demais conselheiros das políticas de assistência social e criança e adolescente. Manter e apoiar a Casa Abrigo Esperança e o Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal), abrigando crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de risco, encaminhadas pela Promotoria Pública, objetivando sua formação profissional, alimentação, lazer e cultura e o necessário ao bom funcionamento e desempenho da Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal. Desenvolver em parceria com o Governo Federal o Programa Bolsa Família, com as atribuições inerentes ao Município. Manter o Programa Sentinela em atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência. Efetuar a aquisição de equipamentos ao Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal) proporcionando as crianças e adolescentes ambiente ao seu desenvolvimento pessoal, bem-estar, a aquisição de um veículo, ampliando saúde, e elevação e eficiência das atividades de assistência a criança e ao adolescente.

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.244.0036.0001 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família
Produto: Pessoas

		806		101.040,00
Total Meta:	806	Und		101.040,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0036.0002 - Reforma do Horto
Produto: Reforma

		3		60.000,00
Total Meta:	3	Und		60.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0036.0003 - Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)
Produto: Crianças/Adolescentes

		1.624		75.040,68
Total Meta:	1.624	Und		75.040,68

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.122.0036.0007 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

		3		63.150,00
Total Meta:	3	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0036.0008 - (VETADA)

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.243.0034.0009 - Manter e aprimorar o Programa Bolsa Família
Produto: Programa

Total Meta:	1	Und	1	101.040,00
				101.040,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.243.0034.0011 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	552.216,66
				552.216,67

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.243.0034.0012 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	492.570,00
				492.570,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.243.0034.00 - Manutenção do Programa Menor Aprendiz
Produto: Programa

Total Meta:	1	Global	1	228.912,34
				228.912,34

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.243.0034.0014 - Construção da Casa Abrigo
Produto: construção

Total Meta:	1	Global	1	280.000,00
				280.000,00
Total Programa Governo:	2.480			2.073.968,68

Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral
Objetivo: Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando o assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papeleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência química e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assistência Jurídica aos reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Promover a assistência ao Portador de Deficiência, assessorando na aquisição de benefício de prestação continuada.

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.244.0036.0027 - Aquisição de micro-ônibus
Produto: Veículo

Total Meta:	1	Und	1	160.000,00
				160.000,00
Total Programa Governo:	1			160.000,00
Total Unidade:	2.481			2.233.968,68

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa Governo: 34 - Apoio ao Idoso
Objetivo: Manutenção do Centro Dia, visando o atendimento diário com medicamentos, alimentação e lazer, acompanhamento por profissionais multidisciplinares a pessoas idosas e carentes do Município de Pato Branco a ação continuada. Apoiar o Albergue Bom Samaritano, Lar dos Idosos e Associação Patobranquense de Idosos - API. Efetuar a aquisição de veículo modelo "perua" e um ônibus para o transporte de idosos e seu adequado atendimento. Reformar e ampliar o Centro de Atendimento a Idosos Centro Dia e Associação Patobranquense de Idosos.

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0034.0013 - Reforma e ampliação do Centro Dia
Produto: Reforma/Ampliação

Total Meta:	1	Und	1	25.250,00
				25.250,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0034.0014 - Manutenção e apoio ao Albergue Bom Samaritano
Produto: Manutenção

Total Meta:	2	Global	2	10.000,00
				10.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.241.0034.0015 - Manutenção e apoio ao Lar dos Idosos
Produto: Manutenção

Total Meta:	2	Global	2	20.000,00
				20.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.241.0034.0019 - Apoio à pessoa idosa, atendimento multidisciplinar
Produto: Atendimentos

Total Meta:	84	Und	84	35.806,05
				35.806,06
Total Programa Governo:	89			91.056,06

Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral
Objetivo: Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando o assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papeleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência química e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assistência Jurídica aos reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Promover a assistência ao Portador de Deficiência, assessorando na aquisição de benefício de prestação continuada.

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0022 - Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos
Produto: Pessoas

Total Meta:	850	Und	850	10.000,00
				10.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0023 - Doação de cestas básicas
Produto: Cestas

Total Meta:	684	Und	684	100.000,00
				100.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0024 - Atendimento às pessoas carentes de forma geral
Produto: Pessoas

Total Meta:	3	Global	3	160.000,00
				160.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0030 - Serviços de Ação Continuada
Produto: Serviços

Total Meta:	1.128	Und	1.128	102.128,46
				102.128,44

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0031 - Apoio à reabilitação
Produto: Apoio

Total Meta:	105	Und	105	38.784,50
				38.784,50

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0032 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	314.108,10
				314.108,10

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0033 - Manutenção das Atividades da Mercenaria
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	240.980,40
				240.980,40
Total Programa Governo:	2.773			988.999,44
Total Unidade:	2.862			1.086.065,48
Total Órgão:	5.314			3.418.912,16

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

Programa Governo: 91 - Manutenção das Atividades de Gabinete da Sec de Des Econômico e Teonol

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Meta/Produto: Meta: 10.01.04.122.0091.0001 - Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	165.453,00
				165.453,00
Total Programa Governo:	1			165.453,00
Total Unidade:	1			165.453,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

Programa Governo: 18 - Incentivo à Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio local no que se refere a feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, além de apoiar programas de comércio exterior.

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0003 - Realizar Feira da Laranja
Produto: Evento

Total Meta:	1	Und	1	63.150,00
				63.150,00

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0004 - Manter Centro de Eventos
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Und	1	182.503,50
				182.503,50

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0005 - Realizar Feiras e Exposições
Produto: Eventos

Total Meta:	4	Und	4	290.460,00
				290.460,00

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0006 - Realizar Rodeio Crioulo
Produto: Rodeio

Total Meta:	1	Und	1	37.890,00
				37.890,00
Total Programa Governo:	9			614.003,50
Total Unidade:	9			614.003,50

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Programa Governo: 18 - Incentivo à Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio local no que se refere a feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, além de apoiar programas de comércio exterior.

Meta/Produto: Meta: 10.03.11.334.0018.0002 - Capacitar trabalhadores
Produto: Pessoas

Total Meta:	700	Und	700	127.941,90
				127.941,90
Total Programa Governo:	700			127.941,90

Programa Governo: 18 - Incentivo a implantação de indústrias

Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras pela essas abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando a instalação de indústrias, beneficiando a zona urbana e rural.

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.691.0018.0008 - Construir barracões para condomínios industriais
Produto: Barracão

Total Meta:	5.000	Mts2	5.000	210.800,00
				210.800,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.691.0018.0009 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil
Produto: Programa

Total Meta:	1	Und	1	101.040,00
				101.040,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.11.333.0018.0011 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprega - PAE
Produto: Programa

Total Meta:	1	Und	1	214.710,00
				214.710,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.04.122.0018.0012 - Manter as atividade do Departamento de Indústria e Tecnologia
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	214.710,00
				214.710,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.18.572.0018.0013 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares
Produto: Softwares

Total Meta:	2	Und	2	75.780,00
				75.780,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0018.0014 - Apoiar e estimular a criação de cooperativas
Produto: Cooperativas

Total Meta:	1	Und	1	33.680,00
				33.680,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.672.0018.0016 – Implantar e manter pólos de tecnologia
Produto: Tecnologia

Total Meta:	1	Und	1	30.000,00
				30.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.18.572.0018.0016 - Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento
Produto: FMD

Total Meta:	1	Und	1	176.520,00
				176.520,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0018.0017 – Implantar Unidade Agroindustrial
Produto: Unidade Agroindustrial

Total Meta:	1	Und	1	10.000,00
				10.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.18.333.0018.0106 – Criar e Manter o Programa Primeiro Emprego
Produto: Programa

Total Meta:	1	Und	1	50.000,00
				50.000,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.691.0018.0108 – Aquisição de terreno para a implantação de indústrias
Produto: Terreno

Total Meta:	15.000	M2	15.000	150.000,00
				150.000,00
Total Programa Governo:	20.010			1.387.240,00
Total Unidade:	20.710			1.398.181,90

Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Programa Governo: 87 – Promoção do Turismo

Objetivo: Promover o Turismo no Município de Pato Branco

Meta/Produto: Meta: 10.04.18.542.0087.0006 – Desenvolver Projetos e ações para salicitar o turismo no Município
Produto: Turismo

Total Meta:	1	Global	1	80.620,00
				80.620,00

Meta/Produto: Meta: 10.04.18.541.0087.0109 – Apoiar e desenvolver projetos que atendam o turismo rural
Produto: Turismo

Total Meta:	1	Global	1	80.000,00
				80.000,00
Total Programa Governo:	2			110.620,00
Total Unidade:	2			110.620,00
Total Órgão:	20.722			2.168.166,40

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

Programa Governo: 92 - Manutenção das Atividades do Gabinete de Secretaria de Agricultura

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura

Meta/Produto: Meta: 11.01.04.122.0092.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete de Secretaria de Agricultura
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	131.352,00
				131.367,00
Total Programa Governo:	1			131.367,00
Total Unidade:	1			131.367,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa Governo: 20 - Apoiar e incrementar Produção Agropecuária

Objetivo: Desenvolver programas de fomento e produção, fortalecer treinamento a Gestores e produtores; Manter SIM - Serviço de Inspeção Municipal; construir poços artesianos afim fontes de água na zona rural; contribuição à EMATER para realação de serviços de extensão rural e assistência técnica; aquisição de veículo para extensão rural; aquisição de calcário; criar o Centro de Treinamento para produtores. Implantar e apoiar agroindustrias.

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0002 - Implantar e Apoiar Agroindustrias de origem vegetal e animal
Produto: Agroindustria

Total Meta:	2	Global	2	25.200,00
				25.200,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0005 - Aquisição de veículo para assistência Técnica
Produto: Veículo

Total Meta:	2	Und	2	35.000,00
				35.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0006 - Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município
Produto: Assistencia Técnica

Total Meta:	1	Global	1	80.000,00
				80.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0007 - Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas
Produto: Capacitação

Total Meta:	1	Global	1	20.000,00
				20.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0008 - Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal
Produto: SIM

Total Meta:	1	Global	1	12.630,00
				12.630,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0009 - Criar Centro de Treinamento para produtores
Produto: Centro de Treinamento

Total Meta:	1	Und	1	30.000,00
				30.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0010 - Pavimentação de estradas do interior
Produto: Pavimentação

Total Meta:	30	Km	30	99.000,00
				99.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0011 - Aquisição de calcário
Produto: Calcário

Total Meta:	4.000	Toneladas	4.000	100.000,00
				100.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0012 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1	94.725,00
				94.725,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0014 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural
Produto: Patrulha Mecanizada

Total Meta:	1	Und	1	120.000,00
				120.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0013 - Programa Mulheres Rurais de Pato Branco
Produto: Programa

	Total Meta:		Global		15.000,00 15.000,00
	Total Programa Governo:	2.540			667.668,00

Programa Governo: 44 - Comercialização da Produção Agropecuária

Objetivo: Proporcionar aos produtores rurais que cultivam orgânicos e convencionais um ambiente padronizado, dentro das normas da vigilância sanitária para venderem produtos oriundos da agricultura familiar. Oferecer aos consumidores uma loja organizada onde possam obter produtos de ótima qualidade.

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0044.0018 - Construção do Mercado do Produtor
Produto: Construção

	Total Meta:	3	Und	3	150.000,00 150.000,00
	Total Programa Governo:	3			150.000,00

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população abaixo do campo.

Meta/Produto: Meta: 11.02.18.481.0048.0001 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo
Produto: Casas

	Total Meta:	1	Global	1	60.000,00 60.000,00
	Total Programa Governo:	1			60.000,00
	Total Unidade:	4.844			811.668,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

Programa Governo: 52 - Desenvolvimento da Produção Agrícola

Objetivo: Desenvolver programas de fomento e produção agrícola. Adquirir insetos benéficos, mudas de frutíferas, sementes de florestais, inoculantes e adubamento. Manter os programas de hortaliças, produção de flores, de cerrado/mel e produtos orgânicos. Assistência técnica as safras produtivas.

Meta/Produto: Meta: 11.03.20.606.0059.0059 - Programa de Incrementação Agrícola
Produto: Programa

	Total Meta:	1	Global	1	70.000,00 70.000,00
	Total Programa Governo:	1			70.000,00
	Total Unidade:	1			70.000,00

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO PECUÁRIO

Programa Governo: 50 - Desenvolvimento da Produção Animal

Objetivo: Desenvolver programas de fomento à produção animal; fornecer treinamento a técnicos e produtores; manter o programa de inseminação artificial (aquisição de sêmens, luvas, bainhas, nitrogênio, etc); manter o programa de sanidade animal (Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Bovina PNCEBT); implantação do programa de peripecia e unidades demonstrativas.

Meta/Produto: Meta: 11.04.20.602.0050.0150 - Programa de Incrementação da Produção Pecuária
Produto: Programa

	Total Meta:	1	Global	1	72.010,00 72.010,00
	Total Programa Governo:	1			72.010,00
	Total Unidade:	1			72.010,00
	Total Orgão:	4.848			1.064.817,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 93 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

Meta/Produto: Meta: 12.01.04.122.0093.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	142.719,00 142.719,00

Meta/Produto: Meta: 12.01.18.541.0093.0106 – Implantar e manter Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	80.520,00 80.520,00
	Total Programa Governo:	2			183.239,00
	Total Unidade:	2			193.239,00

Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação da fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; legislação de veículos.

Meta/Produto: Meta: 12.07.18.541.0021.0001 - Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente.
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	123.037,00 123.037,00

Meta/Produto: Meta: 12.07.18.543.0021.0003 - Implementação e Recuperação de áreas degradadas (Voçorocas, Jazidas de basalto e argila).
Produto: Áreas Degradadas

	Total Meta:	4	Hectare	5	50.520,00 50.520,00

Meta/Produto: Meta: 12.03.18.542.0021.0003 - Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental
Produto: Eventos/Atividade

	Total Meta:	3	Und	3	63.150,00 63.150,00

Meta/Produto: Meta: 12.07.18.543.0021.0005 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município
Produto: Turismo

	Total Meta:	1	Global	1	50.520,00 50.520,00

Meta/Produto: Meta: 13.03.18.541.0021.0006 - Gestão integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos
Produto: Coleta Seletiva

	Total Meta:	60	Periodicidad	60	147.360,00 147.360,00

Meta/Produto: Meta: 12.03.18.541.0021.0008 - Manter Viveiro Municipal
Produto: Viveiro Municipal

	Total Meta:	1	Und	1	63.150,00 63.150,00

Meta/Produto: Meta: 12.07.18.541.0021.0010 - Arborização e poda urbana

	Total Meta:	1	Global	1	101.040,00 101.040,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.543.0021.0013 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais
Produto: Reflorestamento

	Total Meta:	1	Global	1	713.870,00 713.870,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0013 - Coletar Lixo
Produto: Lixo

	Total Meta:	21.600	Global	21.600	203.658,75 203.658,75

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0014 - Manutenção das Atividades do Coleta e Processamento de Lixo, ampliando a coleta de lixo reciclável.
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	505.200,00 505.200,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0107 – Promover e apoiar a comercialização e industrialização de materiais recicláveis
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	50.000,00 50.000,00
	Total Programa Governo:	21.984			1.422.775,75

Programa Governo: 46 - Contribuição com o Meio Ambiente

Objetivo: Aquisição de terreno para implantação do Aterro Sanitário controlado, necessário para a prevenção de doenças infecto-contagiosas.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0048.0016 - Implantar Parques Bosques
Produto: Parques

	Total Meta:	1	Und	1	63.150,00 63.150,00
	Total Programa Governo:	1			63.150,00
	Total Unidade:	21.668			1.486.538,75
	Total Orgão:	21.667			1.679.164,75

Orgão: 13 - COORDENADORIA DO PROCON

Unidade: 1 - UNIDADE DO PROCON

Programa Governo: 47 - Assistência aos Direitos Humanos

Objetivo: Manutenção da Coordenadoria de Defesa do Consumidor

Meta/Produto: Meta: 13.01.14.422.0047.0001 - Manter Atividades da Unidade do Procon
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	148.861,36 148.861,36
	Total Programa Governo:	1			148.861,36
	Total Unidade:	1			148.861,36
	Total Orgão:	1			148.861,36

Orgão: 14 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO ROQUE DO CHOPIM

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Programa Governo: 84 - Administração Distrital

Objetivo: Manutenção e ampliação das atividades de atendimento e melhorias da comunidade distrital.

Meta/Produto: Meta: 14.01.04.122.0084.0001 - Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	88.387,70 88.387,70
	Total Programa Governo:	1			88.387,70
	Total Unidade:	1			88.387,70
	Total Orgão:	1			88.387,70

Orgão: 16 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Programa Governo: 56 - Administração de Companhia de Mineração

Objetivo: Manter todas as atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco no que for necessário

Meta/Produto: Meta: 16.01.04.122.0056.0001 - Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco
Produto: Manutenção

	Total Meta:	1	Global	1	126.616,76 126.616,76
	Total Programa Governo:	1			126.616,76
	Total Unidade:	1			126.616,76
	Total Orgão:	1			126.616,76
	Total Geral:	680.317			84.394.917,00

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3863 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2006

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 202
Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

ZSúmula: Aceita o veto parcial ao projeto de lei nº 41/2006.

Art. 1º. Fica mantido o veto parcial ao projeto de lei nº 41/2006, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 11 de setembro de 2006.

Laurindo Cesa - Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 201
Visto:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Súmula: Aceita o veto parcial ao projeto de lei nº 41/2006.

Art. 1º. Fica mantido o veto parcial ao projeto de lei nº 41/2006, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 11 de setembro de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PROTOCOLO 03 Ago 2006 18:11 406018 1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 200
Visto:

Ofício nº 807/2006/GP

Pato Branco, , 02 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,

Tem o presente à finalidade de apresentar a esta Casa de Leis Veto Parcial Projeto de Lei nº 41/2006, que dispões sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências,

Após análise minuciosa feita por parte deste Governo Municipal a cerca de cada emenda apresentada pelo Legislativo, levando em consideração os princípios constitucionais elencados ao texto da carta magna, assim como os demais princípios que norteiam o Direito Administrativo e, por conseguinte a Administração Pública, baseado ainda na programação já estabelecida pela administração municipal onde cada secretaria definiu suas metas para serem executadas no período em questão, ouvindo a comunidade além de apresentar sintonia com o programa de governo aprovado pela maioria da população; considerando ainda a continuidade do serviço público além da economicidade, princípios estes que devem ser levados em consideração devido a sua grande importância para a boa gerência do gestor público, sem deixar de se observar os programas já existentes que estão sendo executados e algumas metas que momentaneamente não estão de acordo com aquilo que está planejado para o exercício subseqüente, este Executivo Municipal, sem deixar de considerar o relevante espírito publico de cada um dos pares desta Casa de Leis para com a Administração e com o povo de Pato Branco, resolve pelos motivos anteriormente expostos, bem como de acordo com a justificativa que será na seqüência apresentada para cada emenda, apresentar **veto parcial** ao Projeto de Lei nº 41/2006, conforme descriminação a seguir:

1 – Emenda Aditiva, que propunha o seguinte:

Órgão:	**7 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
Unidade:	2 – Departamento Administrativo	
Programa de Governo: 23- Parceria Município UTFPR, FADEP, e Mater Dei		
Meta/Produto: Meta – Implementar o Programa biblioteca para todos		R$ 25.000,00
Produto: Programa		Und 1

A Sua Excelênci o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - Pr

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 199
Visto:

Justifica-se o veto para a emenda apresentada, tendo em vista o investimento da atual Administração em material didático pedagógico feito de forma considerável, sendo previsto inclusive para o próximo exercício, nunca esquecendo que a aquisição de livros para as escolas é algo constante nesta Administração podendo ser observado pela quantidade de livros existentes em cada escola do Município, assim como a quantidade de livros que pode ser consultado junto a Biblioteca Municipal das mais variadas áreas de conhecimento, lembrando que busca-se constantemente a renovação e atualização das obras existentes a fim de que os leitores patobraquenses, possam ter acesso a leitura através de material atualizado, da mesma forma ocorrendo dentro das escolas municipais, daí o entendimento da atual Administração em vetar a presente emenda, ante aos investimentos que já vem sendo realizados.

Emendas modificativas que propunham o seguinte:

Órgão: **7 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 2 – Departamento Administrativo
Programa de Governo: 22 - Manutenção de Ensino
Meta/Produto: Meta: 07.02.012.361.0022.0005 – Construir, ampliar e reformar áreas de lazer, recreação e esporte, **dentro das unidades escolares.**

Justifica-se o veto para a emenda apresentada, tendo em vista a intenção do Município em beneficiar toda e qualquer área de lazer, recreação e esporte que necessite de melhorias em qualquer parte do Município, pois entende este Governo, que deve-se governar para todos, sem distinção, por isso não se pode atrelar uma meta deste nível a um grupo pré definido a ser atendido, busca-se o bem comum, a melhora na qualidade de vida através destas áreas de lazer, recreação e esporte em todas as comunidades do Município, assim como em toda rede municipal de ensino, onde há uma preocupação constante do atual gestor em propor aos alunos deste Município áreas desta natureza para que os que aqui vivem possam ter um ensino diferenciado, através de projetos de tempo integral, o qual desenvolve atividades em espaços do Município fora das unidades escolares, reconhecido inclusive como é de conhecimento dos nobres edis, pelo Governo Federal, sendo a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convidada pela Secretaria da Presidência da República a estar na Capital Federal, para explanar sobre a forma de educação aqui desenvolvida a fim de servir de base ao Governo Federal bem como para que o Município seja parte de projeto piloto desenvolvido pelo atual Governo.

Órgão: **7 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 2 – Departamento Administrativo
Programa de Governo: 23 – Parceria Município UTFPR, FADEP e Mater Dei
Objetivo: Ampliar a cooperação técnica e científica; estabelecer sistema interativo de educação à distância; capacitar profissionais da educação, servidores, técnicos e pessoal administrativo; viabilizar pesquisas técnico-científicas definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas, bem como a criação de núcleos municipais da cidadania que prestaram serviços gratuitos na área jurídica e saúde para população carente com a integração de órgãos públicos.

Justifica-se o veto à emenda apresentada, tendo em vista que o texto ora proposto, assim como o vigente, não condizem com o novo enfoque dado pela atual Administração ao

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 198
Visto:

Ensino Superior dentro do Município, em face disto, informa ainda o Executivo Municipal, que em momento oportuno, será remetido para apreciação desta Casa de Leis, projeto que propõe nova redação ao Programa de Governo em questão assim como aos objetivos a que o mesmo se propõe, buscando um atendimento amplo e sem distinção ao Ensino Superior em Pato Branco.

2 – Emenda Aditiva, que propunha o seguinte:

Órgão: **7 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 4 – Departamento de Cultura
Programa de Governo: 26- Promover a Cultura
Meta/Produto: Meta – Implantar e Manter o Fundo Municipal de Cultura R$ 50.000,00
Produto: Manutenção Global 1

Justifica-se o veto para a emenda apresentada, tendo vista os grandes investimentos que vem sendo realizados pela atual Administração Municipal na área da cultura, não medindo esforços para que a mesma seja cada dia mais difundida entre a população de Pato Branco, prova disso, são os grandes espetáculos de música, teatro e dança que estão sendo trazidos até nossa cidade. Preocupado em realizar a difusão da cultura, o Município também investe nas escolas, proporcionando a proximidade e provendo a cultura nas séries iniciais, fato este de fundamental importância para que se forme um povo cada vez mais culto, além disso, em todo e qualquer evento que envolva a cultura, o Município tem sido parceiro, a fim de que a cultura seja difundida.

3 – Emenda Aditiva, que propunha o seguinte:

Órgão: **6 – SECR. MUN. DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade: 3 – Departamento de Serviços Urbanos
Programa de Governo: 16 – Manutenção dos Serviços Públicos
Meta/Produto: Meta – Construir Pontos de Chapa R$ 50.000,00
Produto: Pontos de Chapa Und 5

Justifica-se o veto para a emenda apresentada, tendo em vista que a atual Administração busca a cada dia que passa, através da geração de empregos, da profissionalização e do aperfeiçoamento da mão-de-obra da população local, por meio da oferta de cursos e da promoção da indústria, diminuir a quantidade de trabalhadores informais em nosso Município, entendemos ser essa uma profissão digna, no entanto a emenda apresentada, não está dentro daquilo a que a Administração se propõe, e que se aprovada fosse, estaria contrariando os objetivos do atual Governo.

4 – Emenda Aditiva, que propunha o seguinte:

Órgão: **7 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 5 – Departamento de Esporte e Lazer
Programa de Governo: 27 – Manutenção do Esporte Amador
Meta/Produto: Meta – Construção de Campos de Futebol R$ 90.000,00
Produto: Campo Und 3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 197
Visto:

O veto à emenda apresentada por parte do nobre edil, justifica-se uma vez que, a Administração Municipal, vem investindo de forma contínua no esporte local, tanto no esporte de rendimento quanto no esporte amador. Tendo em vista a realização do 20º JOJUP'S – Jogos Abertos do Paraná 2006, muitos investimentos já foram realizados na área esportiva, dentre eles a manutenção e conservação dos campos de futebol já existentes, além do que, é de conhecimento de todos que o atual Governo Municipal, tem como forma de trabalho, valorizar e preservar o patrimônio público já existente, daí a necessidade de primeiro se recuperar todos os campos existentes, os quais a priori suprem a necessidade da população local, e somente após isso, investir na construção de novos campos no Município, até porque, o atual gestor preza pela coisa pública e pela boa gerência dos recursos públicos. Salientamos, no entanto, que é nossa intenção futuramente investir em tal meta mas não para o próximo exercício, onde teremos outras prioridades, situação que poderia comprometer outras metas pela necessidade de serem retirados de outras metas o valor referente ao custo da implantação da presente emenda.

Emenda modificativa, que propunha:

Órgão: **9 – SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**
Unidade: 2 – Departamento da Criança e do Adolescente
Programa de Governo: 35 – Assistência ao Menor
Meta/Produto: Meta – 09.02.08.243.0035.0008 – Capacitação e Treinamento dos Conselheiros R$ 50.000,00
Produto: Pessoas Und 9

Quanto a esta emenda proposta, justifica-se o veto ao acréscimo solicitado do valor existente, correspondente ao valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo em vista que as capacitações, na sua grande maioria são financiadas pelo Governo do Estado, através de suas respectivas Secretarias ou Núcleos Regionais. Rassalte-se ainda, que as capacitações destinadas aos Conselheiros apresentam número adequado de vagas custeadas pelos órgãos proponentes, exceto as despesas relativas ao transporte que cabe ao Município custeá-las.

5 – Emenda Modificativa, que propunha o seguinte:

Órgão: **7 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 2 – Departamento Administrativo
Programa de Governo: 22 – Manutenção de Ensino
Meta/Produto: Meta – 07.02.12.361.0022.0003 – Construir Escolas R$ 2.105.000,00
Produto: Escolas Und 5

A justificativa para o veto a esta proposição, encontra respaldo no número de escolas hoje existentes no Município de Pato Branco, num total de 26, além de 19 creches, suprindo assim a demanda existente no Município. Além do que, já há uma previsão no PPA bem como na LDO, para a construção de mais 03 unidades escolares, perfazendo um total de R$ 1.263.000,00, (um milhão, duzentos e sessenta e três mil reais). Outro fator preponderante é o fato de que através de ações da Administração Municipal tanto na esfera Estadual quanto na Federal, busca-se angariar recursos para a melhoria dos espaços físicos existentes, dando acessibilidade, e melhores condições para os alunos da rede municipal de ensino, por esse motivo em especial, entende-se que um acréscimo de 2 escolas e o aumento de R$

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 196
Visto:

842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais) daquilo que já havia sido proposto pelo Executivo, não se faz necessário, visto que, como já foi dito anteriormente, as escolas existentes suprem a demanda.

Emenda Aditiva:

Órgão: **8 – SECR. MUN. DE SAÚDE**
Unidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Governo: 68 – Serviços ambulatoriais nas Unidades de Saúde do interior
Meta/Produto: Meta – Aquisição de uma ambulância R$ 90.000,00
Produto: Veículo Und 1

Justifica-se o veto à emenda apresentada, tendo em vista que o Município dispõe de 4 (quatro) ambulâncias, sendo que as mesmas suprem a necessidade do mesmo, além do que já há no PPA bem como na LDO, previsão para a aquisição de mais uma unidade móvel de saúde, o que desta forma sana de forma definitiva os problemas com transporte de pacientes em Pato Branco. Além disso, há na frota da saúde micro-ônibus e outros veículos que fazem o transporte de pacientes, fator pelo qual, não se faz necessária a previsão de aquisição de mais uma ambulância para a Saúde de Pato Banco.

6 – Emenda Aditiva apresentada, que propunha o seguinte:

Órgão: **12 – SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE**
Unidade: 2 – Departamento de Meio Ambiente
Programa de Governo: 21 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
Meta/Produto: Meta – Construir e manter canil público R$ 80.000,00
Produto: Canil M2 80

Para o veto à emenda apresentada, o Executivo Municipal, baseia-se no fato de que no Município de Pato Branco, apesar de haver cães na rua, não entende ser ainda fato que cause preocupação, uma vez que, está se buscando conscientizar a população que possui animais, da importância de se cuidar dos mesmos, e da responsabilidade que cada um tem em cuidar dos mesmos e de zelar pelo patrimônio público, mantendo o local em que vivemos agradável, daí também o investimento em saúde e educação, prioridade do atual Governo Municipal.

Entendemos e reconhecemos a preocupação desta Casa Legislativa, no entanto, salientamos que o investimento para atender a emenda é muito alto, uma vez que a estrutura física e humana necessária são grandes, porém buscaremos outras alternativas visando solucionar o problema.

Órgão: **12 – SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE**
Unidade: 2 – Departamento de Meio Ambiente
Programa de Governo: 21 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
Meta/Produto: Meta – Adquirir veículo para atender o canil público R$ 50.000,00
Produto: Veículo Und 80

Uma vez vetada a construção do canil público, automaticamente, veta-se a aquisição de um veículo para o mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento e esperando continuar a merecer a honrosa consideração dos nobres edis, servimo-nos do ensejo para apresentar nossos votos de alto apreço e distinguida consideração.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 195
Visto:

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 104
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 41/2006

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2007, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II. metas e riscos fiscais;

III. disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV. estrutura e organização da lei orçamentária;

V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2007, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 193
Visto:

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
h) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2007, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. Às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários.

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos.

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 192
Visto:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,

IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º. As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de R$ 84.234.817,68 (Oitenta e Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 126.615,75 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º. Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2006, (base de correção relativa a 30 de junho de 2006).

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 191
Visto:

§ 2º. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2006.

§ 3º. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2007 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.645, de 8 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/2000, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 190
Visto:

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2007.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 189
Visto:

Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2007, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) Serviço e principal da dívida;
c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando

à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 188
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 187
Visto:

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2007 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2007, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 186
Visto: Paraná

CAPÍTULO VIII
PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2007, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IX
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 42. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e, das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexo IV, V e VI apensos.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 185
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 184
Visto:

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2006

OBJETIVO: "DEBATER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 41, DE 17 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RELATIVA AO ANO DE 2007"

Aos 7 (sete) dias do mês de julho de 2006, com início às 18 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, audiência pública mediante participação popular, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da lei complementar n° 101/2000, que diz que "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos". A audiência pública tem o objetivo de debater sobre o projeto de lei n° 41/2006, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da mensagem n° 38/2006, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências, em conformidade com a disposição contida no parágrafo único do artigo 48 da lei complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Lei de Responsabilidade Fiscal). Participaram da abertura da sessão os seguintes vereadores: Aldir Vendruscolo - PFL, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa - PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Osmar Braun Sobrinho - PV, Valmir Tasca - PFL. Ausentes os vereadores Cilmar Francisco Pastorello - PL e Volmir Sabbi - PT. Sob a presidência do vereador Laurindo Cesa, foi aberta a sessão. Dando início, o presidente Laurindo Cesa, convidou os vereadores Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, Vice-presidente da Câmara Municipal e Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças; Nelson Bertani - PDT, 1° Secretário e o Prefeito Roberto Viganó, para comporem a Mesa que conduzirá os trabalhos. Em seguida, convidou os demais vereadores que compõem o Poder Legislativo Municipal para tomarem assento em seus lugares, convidou também os secretários municipais presentes para tomar assento junto aos vereadores. Estavam presentes os seguintes secretários municipais: Secretária Municipal de Agricultura, senhora Leunira Viganó Tesser; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, senhor Júlio César Heberle Lattmann; Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, senhor José Nilton Sanguanini; Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Solange Beatriz Amadori Martins de Oliveira; senhora Carmen Calza; representante da Secretária de Finanças; senhor Pablo Munhoz da Rocha e André Hamera, representantes da

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 183
Visto:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Flávio Angelo Ceni, Secretário Municipal de Saúde; Assessor para Assuntos Legislativos, senhor Carlinho Antonio Polazzo; Wilson Rogério Braun, Diretor de Departamento de Vigilância à Saúde; Carlos Lopes, Coordenador de Projetos e Convênios; Alcides Benato, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer; Claudinei Pereira, Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Andréia Cristine Parsianello, Coordenadora Procon. Também estavam presentes cidadãos pato-branquenses conforme lista de presenças anexa. Dando continuidade aos trabalhos o presidente, Laurindo Cesa, lembrou que além do vereador Marco Antonio Augusto Pozza, fazem parte da Comissão de Orçamento e Finanças, os vereadores Aldir Vendruscolo - PFL e Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS, e é esta Comissão que recebe as emendas e emite parecer relativo à matéria que será discutida nesta sessão e em seguida, passou a palavra ao Presidente da Comissão, Marco Antonio Augusto Pozza, para prosseguir com os trabalhos. O vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB, explicou aos participantes os objetivos da realização da audiência pública que é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Portanto, explicou o vereador, este espaço é aberto à toda população, para que possam participar do processo. É através dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente e em condições de igualdade, às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Explicou ainda que emendas poderão ser apresentadas ao projeto de lei que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e, em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Roberto Viganó, Prefeito do Município de Pato Branco, para seu pronunciamento. Em seguida deixou-se a palavra livre para manifestação dos participantes da sessão. A vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski explicou que o projeto de lei nº 41/2006, enviado através da mensagem nº 38/2006, foi recebido na Casa no dia 20 de abril de 2006 e como apresentava problemas, conforme ofício nº 5/2006, datado de 17 de maio de 2006, assinado pela Assessora Contábil Márcia Regina Zanoelo, foi devolvido ao Executivo Municipal para as adequações necessárias, através do ofício nº 235/2006, datado de 17 de maio de 2006. No dia 26 de junho de 2006, o Executivo Municipal, através do ofício nº 670/2006/GP remeteu novamente o projeto de lei à Casa, com as alterações solicitadas, porém, segundo a vereadora o mesmo ainda apresenta problemas no Anexo I, quanto a codificação e a descrição dos objetivos dos Gabinetes de cada Secretário. Os representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento se responsabilizaram em acertar o Anexo I e enviá-lo a esta Casa de Leis até o dia 10 de julho de 2006, segunda-feira, ocasião em que o projeto de lei será discutido e votado em sessão extraordinária, conforme Edital de Convocação nº 9/2006, datado de 6 de julho de 2006. A vereadora Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski - PPS fez alguns questionamentos aos representantes das secretarias de Educação e Saúde, os quais procuraram elucidar

os fatos. Os vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PMDB e Nelson Bertani - PDT também fizeram questionamentos e contribuição para a discussão sobre a matéria. A seguir, fez uso da palavra o senhor Erlon Fernando Ceni de Oliveira, representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção de Pato Branco, o qual parabenizou pela iniciativa dos Poderes Executivo e Legislativo, pela realização desta audiência pública, em consonância com o princípio da publicidade, tornando transparente os atos do Poder Público. Questinou sobre a clareza das informações referentes as avaliações do cumprimento das metas fiscais dos exercícios anteriores, conforme o Art. 42 do projeto de lei que trata das LDO para o exercício de 2007, perguntando se não haveria uma forma de visualização que trouxesse maior clareza com relação a avaliação do cumprimento das metas dos exercícios anteriores. O vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB sugeriu ao Executivo Municipal que o processo de elaboração da LDO para os anos seguintes inicie-se nos bairros, buscando maior participação popular. Também informou que as sugestões de emendas poderão ser apresentadas através dos vereadores à Assessora Contábil desta Casa de Leis, Márcia Regina Zanoelo até segunda-feira, dia 10 de julho de 2006, quando o projeto será votado em sessão extraordinária. Após as considerações finais, o presidente, agradeceu a presença e a participação de todos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida, será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 7 de julho de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal

Marco Antonio Augusto Pozza
Presidente Com. Orçamento e Finanças

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 182
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 181
Visto:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 41/2006

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida, analisou o **Projeto de Lei nº. 41/2006**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no **exercício de 2007**, e dá outras providências.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é enviada anualmente pelo Prefeito ao Legislativo até o dia 30 de abril conforme Lei Municipal nº. 1645 de 09 de setembro de 1997 e devolvido para sanção do executivo até o encerramento do período legislativo 15 de julho, sem o que o Legislativo está impedido de iniciar o seu recesso de julho.

Esta lei compreende as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), dispõe sobre as alterações na legislação tributária. A LDO tem também sua base no Plano Plurianual que também esta em análise nesta casa de Leis através do Projeto de Lei nº 76/2006.

Caso o Município tenham dívidas acumuladas no passado, a lei procura fazer com que sejam reduzidas. Para tanto o Anexo de Metas Fiscais deverá trazer informações sobre a programação do seu pagamento com o objetivo de reduzi-la constantemente, além da projeção do montante da dívida para três exercícios (ou seja, para aquele ano que se refere à LDO e os dois exercícios seguintes).

O Anexo de Riscos Fiscais traz previsões quanto aos riscos capazes de afetar as contas públicas que geralmente são despesas de difícil previsão; são as representados por decisões judiciais, que no nosso caso encontram-se inscrito no anexo III perfazendo um valor previsto de R$ 605.670,00 (seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta reais) para o exercício financeiro

de 2007, entendendo ai, ações judiciais e desapropriações de imóveis. No entanto somos sabedores que as ações judiciais perfazem um total bem maior daquele previsto.

A Lei Complementar nº 101/2000 orienta sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações que acarrete aumento de despesa. Orienta, ainda, sobre o cumprimento de metas de resultado primário ou nominal, sobre a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional, sobre a contratação de operações de crédito, disponibilidades de caixa, restos a pagar, dentre outras disposições, visando sempre a responsabilização do titular do Poder no que se refere à gestão dos recursos e patrimônio públicos.

De qualquer forma é necessário que o Município tenha conhecimento de todas as suas dívidas, dos prazos e condições para o seu pagamento, para que possa inclusive efetuar a respectiva programação financeira.

Pode-se dizer que a elaboração do Planejamento começa com o PPA, tem na LDO o seu encaminhamento e regramento, mas materializa-se com a Lei Orçamentária Anual - LOA. São leis distintas, mas indissociáveis, formam um único instrumento de planejamento, controle, reavaliação e correção.

A LDO deve especificar os programas de governo, os indicadores de desempenho pretendidos para o exercício a que se refere e as metas e prioridades em termos físicos e quantitativos (metros quadrados, metros lineares, quilômetros, unidades, etc., e valor)

Portanto, a LDO deve ser compatível com o PPA e a LOA com a LDO e o PPA, justificando-se dessa forma o planejamento integrado e assim sendo, os instrumentos de planejamento passarão a ser mais efetivos e não apenas peças formais.

Neste contexto, o orçamento participativo amplia e aprofunda a democracia e desenvolve a cidadania, ao estabelecer melhores controles sociais sobre o município, criando maior co-participação entre governo e comunidade e, no processo de seu desenvolvimento, são aprimoradas as regras de discussão, deliberação e acompanhamento orçamentário das prioridades pactuadas com o governo.

Conforme Lei nº 4320/64 e observado o contido na Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento, anexo das Funções e Subfunções de Governo, bem como Projeto de Lei nº 72/2006 em tramite nesta Casa de Leis, turismo deixou de fazer parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Neste sentido necessário a apresentação de emenda modificativa ao órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no sentido de suprimir o Turismo, conforme segue:

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprime o contido no órgão:

Órgão: **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
Unidade: 2 – Departamento de Meio Ambiente
Programa de Governo: 21 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0005 – Desenvolvimento Projetos e Ações para estimular o turismo no Município R$ 50.520,00
Produto: Turismoglobal 1

EMENDA ADITIVA:

Acresce item ao **órgão 10 - Secret.Mun.de Desenvolv.Urbano e Tecnológico** suprimido do órgão **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Órgão: **10 – Secret.Mun.de Desenvolv.Urbano e Tecnológico**
Unidade: 4 – Departamento de Turismo
Programa de Governo: ...- Promoção do Turismo
Meta/Produto: Meta: ... – Desenvolvimento Projetos e Ações para estimular o turismo no Município R$ 50.520,00
Produto: Turismo.....global 1

EMENDA MODIFICATIVA:

Fica alterado o órgão 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo para:
Órgão: **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Unidade: **1 – Gabinete do Secretario do Meio Ambiente**

EMENDA MODIFICATIVA:

Fica alterado o art.14 que passa a vigorar com o

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de setembro do presente exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 1645 de 08 de setembro de 1997 e a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

As emendas apresentadas pelos senhores vereadores encontram-se dentro do que disciplina a matéria devendo ser apreciadas pelos nobres pares. No entanto esta relatoria se posiciona contrariamente as emendas:

- altera o artigo 8º o qual reduz valor total do orçamento,
- a adição de artigo que limita os gastos com despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas,
- que altera o artigo 36 que limita as suplementações de crédito sem autorização legislativa e
- altera o artigo 22 que acresce "mediante autorização legislativa" para criação e ampliação de ações nas diversas secretarias.

Por se tratar de matéria diretamente vinculada à Lei Orçamentária, é de suma importância a sua apreciação, uma vez que estipula as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2007, fornecemos **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação e aprovação, devendo a mesma seguir o rito disposto no artigo 182 e seguintes do Regimento Interno, observadas as Emendas, de ordem técnica.

É o nosso parecer, S.M.J
Pato Branco, 10 de julho de 2006.

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente

ALDIR VENDRUSCOLO
Relator

MÁRCIA FERNANDES DE C.KOZELINSKI
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 10 Jul 2006 17:09 405970 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 177
Visto:

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Adiciona item ao órgão abaixo especificado:

Órgão: **7 – SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 2 - Departamento Administrativo
Programa Governo: 23 - Parceria Município UTFPR, FADEP e Mater Dei
Meta/Produto:Meta: – Implementar do Programa Biblioteca para todos..... R$ 25.000,00
Produto: Programa und 1

Adiciona item ao órgão abaixo especificado:

Orgão: **8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Programa Governo: 65 - Estratégia Saúde da Família
Meta/Produto:Meta: – Implementar e manter atenção integral a saúde do idoso..... R$ 108.000,00
Produto: Instituição/Manutenção Global 1

Adiciona item ao órgão abaixo especificado:

Orgão: **8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: 1 - Fundo Mun. de Saúde Gabinete do Secretário
Programa Governo: 54 - Coordenação, supervisão e execução das Políticas de Saúde Municipal.
Meta/Produto: Meta:– Manter o Conselho Municipal de Saúde R$ 12.000,00
Produto: Conselho Und 1

Adiciona item ao órgão abaixo especificado:

Orgão: **10 – SECR.MUN.DE DESENVOL. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**
Unidade: 3 - Departamento de Indústria e Tecnologia
Programa Governo: 19 - Incentivo a Implantação de Indústrias
Meta/Produto:Meta: – Criar e Manter Programa Primeiro Emprego..... R$ 50.000,00
Produto: Programa Und 1

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

Adiciona item ao órgão abaixo especificado:

Orgão: **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
Unidade: 2 – Depto. de Meio Ambiente
Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
Meta/Produto:Meta: – Promover e apoiar a comercialização e industrialização de materiais recicláveis R$ 50.000,00
Produto: Manutenção global 1

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica item ao órgão abaixo especificado:

Órgão: **7 – SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 2 - Departamento Administrativo
Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino
Meta/Produto:Meta: 07.02.0022.0005 - Construir, ampliar e reformar áreas de lazer, recreação e esporte, dentro das unidades escolares

Modifica o contido no órgão abaixo especificado:

Órgão: **7 – SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 3 - Departamento de Ensino
Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino
Meta/Produto:Meta: 07.03.0022.0017 - Manter programa de alfabetização de jovens e adultos

Modifica o contido no órgão abaixo especificado

Órgão: **7 – SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 2 - Departamento Administrativo
Programa Governo: 23 - Parceria Município UTFPR, FADEP e Mater Dei
Objetivo: Ampliar a cooperação técnica e científica; estabelecer sistema interativo de educação a distância; capacitar profissionais da educação, servidores, técnicos e pessoal administrativo; viabilizar pesquisas técnico-científicas definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas, bem como a criação de núcleos municipais da cidadania que prestaram serviços gratuitos na área jurídica e saúde para população carente com a integração de órgãos públicos.

Modifica o contido no órgão abaixo especificado

Orgão: **8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde
Programa Governo: 65 - Estratégia Saúde da Família
Objetivo: Integrar e promover a organização dos serviços de saúde junto com a comunidade em área geográfica definida, enquanto Sistema regionalizado e hierarquizado, propiciando enfrentamento e resolução dos problemas identificados com princípios de vigilância em saúde e a prestação de serviços de competência médica, odontológica e de enfermagem, fisioterapia, nutrição, psicologia e fonoaudiólogia.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 176
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Modifica o contido no órgão abaixo especificado

Orgão: **8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: 3 - FUNDO MUN DE SAÚDE MAN DO NÍVEL SECUNDÁRIO
Programa Governo: 85 - Serviços para reabilitação de acamados
Objetivo: Realizar atendimento multidisciplinar no domicilio aos usuários do SUS portadores de seqüelas físicas, bem como promover orientação aos familiares.

Modifica item ao órgão abaixo especificado:

Orgão: **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ~~TURISMO~~**
Unidade: 2 – Departamento de Meio Ambiente
Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
Meta/Produto:Meta: 12.02.18.541.0021.0014 - Manutenção das Atividades de Coleta e processamento de lixo, ampliando a coleta de lixo reciclável.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 7 de julho de 2006.

Márcia Fernandes de C Kozelinski-PPS
Vereadora

Volmir Sabbi-PT
Vereador

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 175
Visto:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 10 Jul 2006 16:11 405967 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 174
Visto:

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica item ao órgão abaixo especificado:

Orgão:	**10 – SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**		
Unidade:	3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
Programa Governo:	19 - Incentivo a Implantação de Indústrias		
Meta/Produto:Meta:	10.03.0019.0007- Aquis.de terrenos para implantação de indústrias	R$	150.000,00
Produto:Terreno		m2	15.000

Modifica item ao órgão abaixo especificado:

Orgão:	**10 – SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**		
Unidade:	3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
Programa Governo:	19 - Incentivo a Implantação de Indústrias		
Meta/Produto:Meta:	10.03.0019.0015-Implantar e manter pólos de tecnologia.....	R$	30.000,00
Produto:Pólos de Tecnologia.....		und	1

Modifica item ao órgão abaixo especificado:

Orgão:	**10 – SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**		
Unidade:	3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
Programa Governo:	19 - Incentivo a Implantação de Indústrias		
Meta/Produto:Meta:	10.03.0019.0017-Implantar Unidade Agroindustrial	R$	10.000,00
Produto:Unidade Agroindustrial.....		und	1

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 10 de julho de 2006.

Valmir Tasca
Vereador

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 10 Jul 2006 15:02 405964 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 173
Visto:

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica item ao órgão abaixo especificado:

Orgão:	**1 - CÂMARA MUNICIPAL**		
Unidade:	1 - Câmara de Vereadores		
Programa Governo:	1 - Ação Legislativa		
Meta/Produto:Meta:	Construir Novo Plenário ou Ampliar o Existente	R$	200.000,00
Produto:Plenário		m2	200

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Branco, 10 de julho de 2006.

Osmar Braun-PV
Vereador

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 10 Jul 2006 13:31 405961 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 172
Visto:

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Adiciona item ao órgão abaixo especificado:

Orgão: **7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
Unidade: 4 - Departamento de Cultura
Programa Governo: 26 - Promover a Cultura
Meta/Produto:Meta: Implantar e Manter o Fundo Municipal de Cultura R$ 50.000,00
Produto: Manutenção global 1

Orgão: **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente
Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução
Meta/Produto:Meta: Implantar e Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMA R$ 50.520,00
Produto: Manutenção global 1

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Branco, 7 de julho de 2006.

Osmar Braun-PV
Vereador

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 07 JUL 2006 16:27 405954 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 171
Visto:

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA Norson Bertoni
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Adiciona item ao órgão abaixo especificado:

Orgão:	**6 – SECR.MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Unidade:	3 - Departamento de Serviços Urbanos		
Programa Governo:	16 - Manutenção de Serviços Públicos		
Meta/Produto:Meta:	- Construir Pontos de Chapa	R$	50.000,00
Produto: Pontos de Chapa		Und	5

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 7 de julho de 2006.

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador

Norson Bertoni

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 07 Jul 2006 16:26 405952 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 170
Visto:

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Adiciona item ao órgão abaixo especificado:

Orgão:	**7 – SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
Unidade:	5 - Departamento de Esporte E Lazer		
Programa Governo:	27 - Manutenção do Esporte Amador		
Meta/Produto:Meta:	- Construção de Campos de Futebol	R$	90.000,00
Produto: Campo		Und	3

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica item ao órgão abaixo especificado:

Orgão:	**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**		
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Programa Governo:	35 - Assistência ao Menor		
Meta/Produto:Meta:	09.02.0035.0008-Capacitação e Treinamento dos Conselheiros	R$	50.000,00
Produto: Pessoas		Und	9

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 7 de julho de 2006.

Valmir Tasca-PFL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PROTOCOLO 07 JUL 2006 16:27 405955 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

10/07/2006 - Rejeitada com 5 votos. Votaram contra, os vereadores: Aldir, Marco, Nelson, Osmar e Valmir.

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do art.8º em decorrência levantamento realizado quanto à arrecadação dos últimos exercícios, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de R$ 74.234.817,68 (setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 126.615,75 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 07 de julho de 2006.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 169
Visto:

Márcia Fernandes de C.Kozelinski-PPS
Vereadora

Cilmar Francisco Pastorello
Vereador

Volmir Sabbi-PT
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 07 Jul 2006 10:52 405947 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 168
Visto:

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica item do órgão abaixo especificado:

Orgão: **7–SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER**
Unidade: 2 - Departamento Administrativo
Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino
Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0003 - Construir EscolasR$2.105.000,00
Produto: Escolas..... und 5

Modifica item do órgão abaixo especificado:

Orgão: **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Unidade: 2 - Departamento de Desenvolvimento Rural
Programa Governo: 20 - Apoiar e Incrementar Produção Agropecuária
Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0011- Aquisição de calcárioR$ 100.000,00
Produto: Calcário.....Toneladas 4.000

Altera o objetivo do órgão abaixo especificado:

Orgão: **10–SECR.MUN. DE DESENVOL.ECONÔM. E TECNOLÓGICO**
Unidade: 3 - Departamento de Indústria E Tecnologia
Programa Governo: 19 - Incentivo a Implantação de Indústrias
Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras tais como abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando à instalação de indústrias, beneficiando a zona urbana e rural.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 167
Visto:

EMENDA ADITIVA:

Acresce item ao órgão abaixo:

Orgão: **8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde
Programa Governo: 68-Serviços ambulatóriais nas Unidades de Saúde do interior
Meta/Produto: Meta:- Aquisição de uma ambulância..... R$ 90.000,00
Produto: Veículo..... und 1

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 7 de julho de 2006.

Laurindo Cesa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 06 Jul 2006 15:21 405932 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Votação: 10/07/2006
Sessão Extraordinária

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 166
Visto:

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA: Aprovada

Acrescer ao **Órgão - 1. CÂMARA MUNICIPAL** a especificação abaixo, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Órgão:	**1 – CÂMARA MUNICIPAL**
Unidade:	1 – Câmara de Vereadores
Programa de Governo:	1 – Ações Legislativas

Meta/Produto:Meta 01.01.0001.0004 – Aquisição de Veículo para o Legislativo Municipal R$ 50.000,00
Produto: veículo und 1

Valor a ser retirado da Meta/Produto: Meta-01.01.0001.0006 - Construir Novo Plenário ou Ampliar o Existente.

EMENDA ADITIVA: * Rejeitada com 5 votos: Aldir, Marco, Nelson, Osmar e Valmir.

Acresce artigo onde couber, ao **Capitulo VI – Das Diretrizes para Execução Financeira e Orçamentária,** renumerando-se os subseqüentes:

Art. ...- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos orçamentários para atender despesas com publicidade de serviços, obras e campanhas, programação financeira - 3.3.90.39.88.02, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

EMENDA ADITIVA: * Rejeitada com 5 votos: Aldir, marco, nelson, Osmar e Valmir.

Acresce § 2º ao Art. 12, passando parágrafo único a figurar como § 1º:

§ 2º - Os recursos destinados no Projeto de Lei Orçamentária com destinação para pagamento dos precatórios judiciais não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

EMENDA ADITIVA: * Rejeitada com 5 votos: Aldir, marco, Osmar, Nelson e Valmir.

Acresce artigo onde couber, ao **Capitulo V – Diretrizes Gerais para Elaboração e Execução dos Orçamentos,** renumerando-se os subseqüentes:

Art.... - O Poder Executivo publicará no Diário do Oficial do Município, até 31 de agosto de 2007, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

EMENDA MODIFICATIVA: * Rejeitada com 5 votos: Aldir, marco, Nelson, Osmar e Valmir.

Modifica a redação do artigo 22 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. O Poder Executivo **mediante autorização Legislativa** poderá incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2007, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

EMENDA MODIFICATIVA: Aprovada

Modifica a redação do artigo 28 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos **precatórios judiciais** a serem pagos no exercício seguinte.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 165
Visto:

EMENDA MODIFICATIVA: Aprovada

Modifica a redação do artigo 36 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)** do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2007, no que couber:

5% (cinco por cento) acordo entre os vereadores.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 06 de julho de 2006.

Cilmar Francisco Pastorello
Vereador

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 164
Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PROTOCOLO 06 Jul 2006 14:21 405925 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 163
Visto:

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Fica acrescida meta ao órgão abaixo especificado conforme o contido na **Lei municipal nº. 1.682** de 04 de dezembro de 1997 que alterou a redação dos artigos 186, 187, parágrafo único e 191 do Capítulo XXII - Das Medidas Referentes aos Animais da Lei Municipal nº. 321, de 25 de outubro de 1.978 (Código de Posturas), que em seu artigo 186 ficou assim aprovado: (cópia anexa)

> *"Art.186. Os animais soltos encontrados nas ruas, praças, estradas e outros logradouros públicos, serão apreendidos e recolhidos em local adequado da Municipalidade, gerido pelo Departamento de Agricultura e Meio ambiente."*

Órgão: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Unidade: 2 – Departamento De Meio Ambiente
Programa Governo: 21 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
Meta/Produto:Meta:.....– Construir e manter o Canil Público..... R$ 80.000,00
Produto: Canil..... M2 80,00

Meta/Produto:Meta:.....– Adquirir veículo p/atender o canil público . R$ 50.000,00
Produto: Veículo..... unid. 1

EMENDA ADITIVA:

Fica acrescida meta ao órgão abaixo especificado:

Órgão: **10 – Secret.Mun.de Desenvolv.Urbano e Tecnológico**
Unidade: 4 – Departamento de Turismo
Programa Governo:– Promoção do Turismo
Meta/Produto:Meta:– Apoiar e Desenvolver Projetos que atendam o Turismo Rural R$ 60.000,00
Produto: Turismo..... Global 1

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 162
Visto:

EMENDA ADITIVA:

Fica acrescida meta ao órgão abaixo especificado:

Órgão: **6 – SEC.MUN.ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade: 3 - Departamento de Serviços Urbanos
Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos
Meta/Produto:Meta: ... - Construir Casa Mortuária R$ 70.000,00
Produto: Casa Mortuária M2 100,00

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera meta ao órgão abaixo especificado:

Órgão: **6 – SEC.MUN.ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade: 3 - Departamento de Serviços Urbanos
Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos
Meta/Produto:Meta: 06.03.0016.0007 - Construir e conservar passeios, atendendo o Programa Calçadas nos Bairros..... R$ 400.000,00
Produto:Passeio M2 10.000

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 06 de julho de 2006.

Aldir Vendrucolo-PFL
Vereador

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 161
Visto:

LEI Nº 1682/97

DATA: 4 de dezembro de 1997.

SÚMULA: Altera a redação dos artigos 186, 187, parágrafo único e 191 do Capítulo XXII - Das Medidas Referentes aos Animais da Lei Municipal nº 321, de 25 de outubro de 1978 (Código de Posturas) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do artigo 36, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 186, 187, parágrafo único e 191 do Capítulo XII - Das Medidas Referentes aos Animais da Lei Municipal nº 321, de 25 de outubro de 1.978 (Código de Posturas), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 186. Os animais soltos encontrados nas ruas, praças, estradas e outros logradouros públicos, serão apreendidos e recolhidos em local adequado da Municipalidade, gerido pelo Departamento de Agricultura e Meio ambiente."

"Art. 187. O animal apreendido e recolhido nos termos do artigo anterior poderá ser retirado pelo proprietário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante pagamento de multa e do custo de manutenção respectivo.

Parágrafo único. Não sendo retirado o animal no prazo previsto no "caput" deste artigo, será ele destinado ao fim público que melhor convier, a juízo do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, ouvido a Sociedade Protetora dos Animais, ou vendido em leilão, observada a legislação pertinente."

"Art. 191. A infração a qualquer dispositivos desta lei sujeita o infrator à multa de 02 (duas) UFM."

Art. 2º. Acrescenta novo artigo ao Capítulo XXII - Das Medidas Referentes aos Animais da Lei Municipal nº 321, de 25 de outubro de 1978 (Código de Postura), passando a vigorar com o seguinte teor:

"Art. ... - Na apreensão de cães e gatos, aplicar-se-á, além das disposições contidas nos artigos anteriores, as normas específicas constantes dos parágrafos deste artigo.

§ 1º. Tratando-se de cães e gatos registrados, serão notificados seus donos a retirá-los no prazo e sob as condições estipuladas no artigo 187, parágrafo único desta lei.

§ 2º. Tratando-se de cães e gatos de raça valorizada ou apreciada, poderá a Prefeitura, a critério do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente,

ouvida a Sociedade Protetora dos Animais, agir de acordo com o que preceitua a norma contida no parágrafo único do artigo 187 desta lei.

§ 3º. O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, mediante auxílio da Sociedade Protetora dos Animais, manterá registro específico para cães e gatos.

§ 4º. Os cães e gatos hidrófobos ou atacados de moléstias transmissíveis e incuráveis, encontrados nas vias e demais logradouros públicos ou recolhidos nas residências, serão imediatamente sacrificados."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Aldir Vendruscolo e Enio Ruaro.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 4 de dezembro de 1997.

Aldir Vendruscolo
Presidente

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 160
Visto:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 06 Jul 2006 14:15 405922 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 159
Visto:

Exmo.Sr.
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação dessa Comissão as seguintes emendas ao **Projeto de Lei nº 41/2006**, que Dispõe sobre, ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007** e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA:

Fica acrescida meta ao órgão abaixo especificado

Orgão:	**7 – SEC.MUN.DE EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
Unidade:	5 - Departamento de Esporte E Lazer	
Programa Governo:	27 - Manutenção do Esporte Amador	
Meta/Produto:Meta:	– Construir cobertura p/quadra de skate . R$	100.000,00
Produto: Cobertura	m2	150,00

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Pato Branco, 04 de julho de 2006.

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 158
Visto:

Anexo-I

Ano: 2007

		Quantidade	Un. Medida	Valor
Orgão:	1 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade:	1 - CÂMARA DE VEREADORES			
Programa Governo:	1 - Ação Legislativa			
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e			
Meta/Produto:	Meta: 01.01.01.031.0001.0001 - Subsídios, Vencimentos e Obrigações Produto: Pessoas			
		26		1.921.023,00
	Total Meta:	26	Pessoas	1.921.023,00
Meta/Produto:	Meta: 01.01.01.031.0001.0002 - Ampliar o Quadro Funcional Produto: Pessoas			
		7		36.837,50
	Total Meta:	7	Pessoas	36.837,50
Meta/Produto:	Meta: 01.01.01.031.0001.0003 - Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos			
		50		31.000,91
	Total Meta:	50	Und	31.000,91
Meta/Produto:	Meta: 01.01.01.031.0001.0006 - Construir Novo Plenário ou Ampliar o Existente Produto: Plenário			
		1.000		200.000,00
	Total Meta:	1.000	M2	200.000,00
Meta/Produto:	Meta: 01.01.01.031.0001.0007 - Efetuar reformas internas e externas no edifício da Câmara Produto: Reformas			
		500		63.150,00
	Total Meta:	500	M2	63.150,00
Meta/Produto:	Meta: 01.01.01.031.0001.0010 - Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras Produto: Manutenção			
		1		246.916,50
	Total Meta:	1	Global	246.916,50
Meta/Produto:	Meta: 01.01.01.031.0001.0011 - Interligar a Câmara Municipal com a Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal Produto: Modernização			
		1		6.315,00

	Quantidade	Un. Medida		Valor
Total Meta:	1	Global		6.315,00

Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0012 - Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos
Produto: Divulgação

			160	20.208,00
Total Meta:	160	Global		20.208,00

Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0013 - Criar e Manter Página na Internet
Produto: Internet

			1	4.420,50
Total Meta:	1	Global		4.420,50

Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0014 - Contratar Serviços Externos
Produto: Serviços

			6	7.578,00
Total Meta:	6	Global		7.578,00

Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0015 - Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores
Produto: Treinamento

			25	15.787,50
Total Meta:	25	Pessoas		15.787,50

Meta/Produto: Meta: 01.01.01.031.0001.0016 - Formar Biblioteca
Produto: Acervo

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 157
Visto:

			30	4.330,29
Total Meta:	30	Und		4.330,29
Total Programa Governo:	**4.307**			**2.557.567,19**
Total Unidade:	**4.307**			**2.557.567,19**
Total Orgão:	**4.307**			**2.557.567,19**

Orgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Governo: 2 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito.

Meta/Produto: Meta: 02.01.04.122.0002.0001 - Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Admiistração
Produto: Manutenção

			1	719.910,00
Total Meta:	1	Global		719.910,00
Total Programa Governo:	**1**			**719.910,00**
Total Unidade:	**1**			**719.910,00**

Unidade: 2 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Programa Governo: 4 - Supervisão Acompanhamento e Controle

Objetivo: Acompanhar todas as operações que envolvam o Patrimônio Físico ou Financeiro, tomada de contas dos ordenadores de despesas, garantir a observância das disposições contidas no Provimento 02/94 do TCE, convênios firmados com a União e o Estado, manter controle que ateste o cumprimento da Legislação

Meta/Produto: Meta: 02.02.04.122.0004.0001 - Efetuar controle administrativo, financeiro e patrimonial
Produto: Controle

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 156
Visto:

		Quantidade	Un. Medida	Valor
			1	25.260,00
	Total Meta:	1	Global	25.260,00

Meta/Produto: Meta: 02.02.04.124.0004.0002 - Ampliar e Adequar Sistema de Processamento de Dados
Produto: Sistemas

			1	57.845,40
	Total Meta:	1	Global	57.845,40
	Total Programa Governo:	**2**		**83.105,40**
	Total Unidade:	**2**		**83.105,40**

Unidade: 3 - DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Programa Governo: 8 - Manutenção de Serviços Gerais

Objetivo: Promover o alistamento do cidadão para o Serviço Militar, forncecer certificados, mnater todas as atovodades da Delegacia e Junta de Alistamento Militar em convênio com o Exército Brasileiro

Meta/Produto: Meta: 02.03.04.122.0008.0001 - Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar
Produto: Manutenção

			1	80.705,70
	Total Meta:	1	Global	80.705,70
	Total Programa Governo:	**1**		**80.705,70**
	Total Unidade:	**1**		**80.705,70**
	Total Orgão:	**4**		**883.721,10**

Orgão: 3 - ASSESSORIAS

Unidade: 1 - ASSESSORIA JURÍDICA

Programa Governo: 5 - Supervisão e Acompanhamento de Processos Jurídicos

Objetivo: Representar o Município e Juízo, em todas as suas instâncias, emitir pareceres sobre processos administrativos, contratos, editais e outros documentos de interesse municipal, ajuizar a cobrança da dívida ativa, dar cumprimento aos precatórios judiciais.

Meta/Produto: Meta: 03.01.02.062.0005.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica
Produto: Manutenção

			1	452.785,50
	Total Meta:	1	Global	452.785,50
	Total Programa Governo:	**1**		**452.785,50**
	Total Unidade:	**1**		**452.785,50**

Unidade: 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Programa Governo: 3 - Divulgação Oficial

Objetivo: Publicar todos os atos administrativos do Município, informar o Chefe do Executivo Municipal sobre os anúncios relacionados à Administração; Dar cumprimento a Lei Orgânica do Município e o provimento do TC quanto a publicidade.

Meta/Produto: Meta: 03.02.04.131.0003.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa
Produto: Manutenção

			1	528.944,40
	Total Meta:	1	Global	528.944,40
	Total Programa Governo:	**1**		**528.944,40**
	Total Unidade:	**1**		**528.944,40**
	Total Orgão:	**2**		**981.729,90**

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		Quantidade	Un. Medida	Valor
Programa Governo:	**6 - Planejamento Governamental**			
Objetivo:	**Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.**			
Meta/Produto:	Meta: 04.01.04.122.0006.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento Produto: Manutenção			
		1		208.395,00
	Total Meta:	**1**	**Global**	**208.395,00**
	Total Programa Governo:	**1**		**208.395,00**
	Total Unidade:	**1**		**208.395,00**
Unidade:	**2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
Programa Governo:	**6 - Planejamento Governamental**			
Objetivo:	**Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.**			
Meta/Produto:	Meta: 04.02.01.122.0006.0003 - Aquisição de Veículo Produto: Veículo			
		1		50.520,00
	Total Meta:	**1**	**Und**	**50.520,00**
Meta/Produto:	Meta: 04.02.04.121.0006.0004 - Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município Produto: Planejamento			
		1		66.300,00
	Total Meta:	**1**	**Global**	**66.300,00**
Meta/Produto:	Meta: 04.02.04.122.0006.0005 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento Produto: Manutenção			
		1		1.072.287,00
	Total Meta:	**1**	**Global**	**1.072.287,00**
	Total Programa Governo:	**3**		**1.189.107,00**
	Total Unidade:	**3**		**1.189.107,00**
Unidade:	**3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
Programa Governo:	**10 - Administração de Recursos Humanos**			
Objetivo:	**Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários atrvés de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.**			
Meta/Produto:	Meta: 04.03.04.128.0010.0002 - Promover avaliação e capacitação dos Servidores Produto: Avaliação/Curso			
		1		63.150,00
	Total Meta:	**1**	**Global**	**63.150,00**
Meta/Produto:	Meta: 04.03.04.128.0010.0003 - Realizar Consurso Público Produto: Concurso			
		2		60.000,00
	Total Meta:	**2**	**Und**	**60.000,00**
Meta/Produto:	Meta: 04.03.04.128.0010.0004 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos Produto: Manutenção			
		1		95.988,00
	Total Meta:	**1**	**Global**	**95.988,00**
	Total Programa Governo:	**4**		**219.138,00**
	Total Unidade:	**4**		**219.138,00**

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 155
Visto:

Unidade: 4 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários atrvés de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.04.04.128.0010.0001 - Custear Inativos e Pencionistas
Produto: Previdência

			1	921.990,00
Total Meta:	1	Global		921.990,00
Total Programa Governo:	**1**			**921.990,00**
Total Unidade:	1			921.990,00
Total Orgão:	**9**			**2.538.630,00**

Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 05.01.04.123.0007.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
Produto: Manutenção

			1	126.300,00
Total Meta:	1	Global		126.300,00
Total Programa Governo:	**1**			**126.300,00**
Total Unidade:	1			126.300,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Programa Governo: 9 - Aquicisão e Licitação de Materiais de Serviços

Objetivo: Dar cumprimento a Lei nº 8.666/93 e executar os processos de aquisição, armzenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

Meta/Produto: Meta: 05.02.04.123.0009.0001 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Produto: Manutenção

			1	236.559,90
Total Meta:	1	Global		236.559,90
Total Programa Governo:	**1**			**236.559,90**
Total Unidade:	1			236.559,90

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

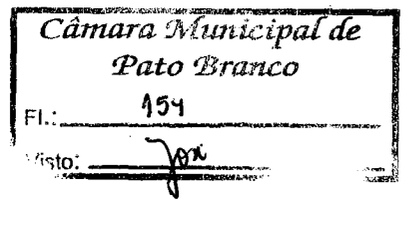
Programa Governo: 11 - Controle Financeiro

Objetivo: Recebimento e conferência de documentos, planejar e executar os pagamentos, emitir relatórios financeiros e boletins de caixa, controlar os saldos bancários e demais atiidades pertinentes a Secretaria.

Meta/Produto: Meta: 05.03.04.123.0011.0001 - Manutenção do Departamento de Tesouraria
Produto: Manutenção

			1	86.515,50
Total Meta:	1	Global		86.515,50

Meta/Produto: Meta: 05.03.04.123.0011.0002 - Administração Financeira
Produto: Tesouraria



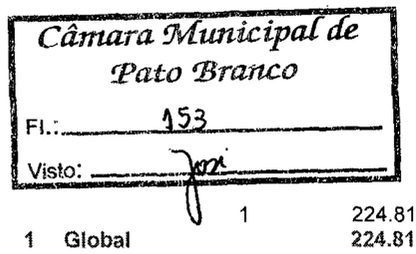
			1	63.150,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	63.150,00
Total Programa Governo:	**2**		**149.665,50**

Programa Governo: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Destinado a eventuais riscos da Administrção.

Meta/Produto: Meta: 05.03.04.122.9999.0003 - Reserva de Contingência
Produto: Contingência



			1	224.814,00
Total Meta:	1	Global		224.814,00
Total Programa Governo:	**1**			**224.814,00**
Total Unidade:	3			374.479,50

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa Governo: 13 - Controle Contábil Geral

Objetivo: Emitir relatórios das atividades financeiras anuais, coleta de dados e informações do comportamento da execução orçamentária, fisando atingir metas e propostas, bem como conferir, registrar os boletins e movimentos diários de caixa, conciliação de extratos das contas bancárias, elaborar balancetes mensais,

Meta/Produto: Meta: 05.04.04.122.0013.0002 - Elaboração do SIM-AM
Produto: SIM-AM

			6	63.150,00
Total Meta:	6	Und		63.150,00
Total Programa Governo:	**6**			**63.150,00**
Total Unidade:	6			63.150,00

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Programa Governo: 14 - Arrecadação de Receitas

Objetivo: Registrar e controlar o lançamento, cobrança e o pagamento dos tributos municipais, orientar e fiscalizar as atividades dos contribuintes e adotar medidas legais nos ilicitos fiscais, emissão de guias e carnes para cobrança dos impostos e taxas; expedição de alvarás de localização e certidões, além do pagamento

Meta/Produto: Meta: 05.05.04.129.0014.0001 - Manutenção do Departamento de Receitas
Produto: Manutenção

			1	378.900,00
Total Meta:	1	Global		378.900,00

Meta/Produto: Meta: 05.05.04.129.0014.0002 - Registro, Controle, Lançamento e Cobrança de Tributos
Produto: Tributos

			1	143.982,00
Total Meta:	1	Global		143.982,00
Total Programa Governo:	**2**			**522.882,00**
Total Unidade:	2			522.882,00

Unidade: 6 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 12 - Dívida Interna

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 05.06.28.841.0012.0001 - Refinanciamento da Dívida Interna
Produto: Dívida Interna

			1	221.025,00

	Quantidade	Un. Medida		Valor
Total Meta:	1	Global		221.025,00

Meta/Produto: Meta: 05.06.28.843.0012.0002 - Amortização da Dívida Interna
Produto: Dívida Interna

			12	4.561.956,00
Total Meta:	12	Global		4.561.956,00
Total Programa Governo:	**13**			**4.782.981,00**

Programa Governo: 49 - Outros Encargos Especiais

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com o PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 05.06.28.846.0049.0003 - Encargos Especiais
Produto: Encargos

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 152
Visto:

			12	3.023.622,00
Total Meta:	12	Global		3.023.622,00
Total Programa Governo:	**12**			**3.023.622,00**
Total Unidade:	**25**			**7.806.603,00**
Total Orgão:	**38**			**9.129.974,40**

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa Governo: 15 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município.

Meta/Produto: Meta: 06.01.04.122.0015.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos
Produto: Manutenção

			1	133.878,00
Total Meta:	1	Global		133.878,00
Total Programa Governo:	**1**			**133.878,00**
Total Unidade:	**1**			**133.878,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Programa Governo: 15 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município.

Meta/Produto: Meta: 06.02.15.451.0015.0001 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras
Produto: Manutenção

			1	498.885,00
Total Meta:	1	Global		498.885,00

Meta/Produto: Meta: 06.02.15.451.0015.0002 - Análise, fiscalização e certificação de edificações
Produto: Obras e Engenharias

			1	189.450,00
Total Meta:	1	Global		189.450,00
Total Programa Governo:	**2**			**688.335,00**
Total Unidade:	**2**			**688.335,00**
Total Orgão:	**273.619**			**12.144.102,36**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0004 - Manter e Ampliar a Sinalização Urbana
Produto: Sinalização

			105.000	244.674,68
Total Meta:	105.000	M2		244.674,68

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0005 - Conservar trevos, praças e jardins
Produto: Patrimônio do Município

			15	252.600,00
Total Meta:	15	Und		252.600,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0006 - Construir galerias pluviais
Produto: Galerias

			2.400	442.050,00
Total Meta:	2.400	M		442.050,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0007 - Construir e conservar passeios
Produto: Passeio

			3.000	378.900,00
Total Meta:	3.000	M2		378.900,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0016.0010 - Ampliar e Conservar Cemitérios
Produto: Cemitério

			3	505.200,00
Total Meta:	3	Global		505.200,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0016.0011 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Produto: Manutenção

			1	1.136.700,00
Total Meta:	1	Global		1.136.700,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0012 - Executar Serviços de Limpeza Pública em Ruas e Terrenos Baldios
Produto: Limpeza

			1	315.750,00
Total Meta:	1	Global		315.750,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0018 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Produto: Iluminação Pública

			8.000	2.574.674,34
Total Meta:	8.000	Pontos		2.574.674,34

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0016.0019 - Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 151
Visto:

			3	450.638,40
Total Meta:	3	Und		450.638,40
Total Programa Governo:	118.423			6.301.187,41

Programa Governo: 41 - Programa de Execução de Projetos Urbanos

Objetivo: Compreende a execução de pavimentação e conservação de vias urbanas com asfalto e pedras poliédricas, dando maior segurança a população da cidade.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0041.0001 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
Produto: Vias Urbanas

			155.000	522.040,00
Total Meta:	155.000	MT Linear		522.040,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0041.0002 - Implantação de Infraestrutura em Parques Ambientais
Produto: Parques

			1	278.900,00
Total Meta:	1	UND		278.900,00
Total Programa Governo:	**155.001**			**800.940,00**

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0048.0020 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais
Produto: Habitação

			130	107.080,43
Total Meta:	130	Und		107.080,43

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0048.0021 - Desapropriar área para implantação de conjunto
Produto: Terrenos

			1	252.600,00
Total Meta:	1	Und		252.600,00
Total Programa Governo:	**131**			**359.680,43**
Total Unidade:	**273.555**			**7.461.807,85**

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 17 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.781.0017.0003 - Manter Aeroporto
Produto: Aeroporto

			-1	100.000,00
Total Meta:	-1	Global		100.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.15.451.0017.0004 - Construir e reformar pontes
Produto: Pontes

			10	421.000,00
Total Meta:	10	Und		421.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.04.122.0017.0005 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 150
Visto:

			1	2.012.931,51
Total Meta:	1	Global		2.012.931,51
Total Programa Governo:	**10**			**2.533.931,51**

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos
Produto: Máquinas

			1	315.750,00
Total Meta:	1	Und		315.750,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0002 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais
Produto: Estradas

			50	1.010.400,00
Total Meta:	50	Km		1.010.400,00
Total Programa Governo:	**51**			**1.326.150,00**
Total Unidade:	**61**			**3.860.081,51**

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 96 - Manutenção das atividades do Gabinete da Sec de Educ., Cult, Esp e Laz

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Meta/Produto: Meta: 07.01.04.122.0096.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 149
Visto:

			1	122.763,60
Total Meta:	1	Global		122.763,60
Total Programa Governo:	**1**			**122.763,60**
Total Unidade:	**1**			**122.763,60**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0001 - Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fil
Produto: Alimentação

			7.420	295.164,09
Total Meta:	7.420	Und		295.164,09

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0002 - Servir refeições
Produto: Refeições

			3.448	268.211,01
Total Meta:	3.448	Und		268.211,01

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0003 - Construir Escolas
Produto: Escolas

			3	1.263.000,00
Total Meta:	3	Und		1.263.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0004 - Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil
Produto: Escolas

			30	541.285,71
Total Meta:	30	Und		541.285,71

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0005 - Construir, ampliar e reformar escolas áreas de, lazer, recreação e esporte
Produto: Manutenção

			4	378.900,00
Total Meta:	4	Und		378.900,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0006 - Adquirir acervo para biblioteca e videoteca das escolas e Secretaria
Produto: Livros

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 148
Visto:

				1.000	50.000,00
	Total Meta:	1.000	Und		50.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0007 - Construir, ampliar, reformar e equipar refeitórios, cozinhas e/ou cantinas
Produto: Manutenção

				30	200.000,00
	Total Meta:	30	Und		200.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.27.812.0022.0008 - Manter programas e projetos complementares, promover jogos e eventos estudantis
Produto: Manutenção

				2	150.000,00
	Total Meta:	2	Global		150.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0009 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
Produto: Programas

				1	50.520,00
	Total Meta:	1	Global		50.520,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0010 - Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar obj., metas e qual ensino
Produto: Sistema Municipal de Ensino

				1	38.016,30
	Total Meta:	1	Global		38.016,30

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0011 - Promover Congresso Municipal de Educação
Produto: Congresso

				2	60.000,00
	Total Meta:	2	Und		60.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0012 - Manter o Conselho Municipal de Educação
Produto: Conselho

				2	10.000,00
	Total Meta:	2	Und		10.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0013 - Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia
Produto: Equipamento e Material Permanente

				150	884.100,00
	Total Meta:	150	Und		884.100,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0014 - Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos
Produto: Materiais

				3.000	252.600,00
	Total Meta:	3.000	Und		252.600,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0015 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam
Produto: Material

				4.500	17.760,94
	Total Meta:	4.500	Und		17.760,94

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0016 - Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria
Produto: Cursos e Eventos

				41	250.000,00
	Total Meta:	41	Und		250.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0017 - Adquirir livros didático-pedagógicos de apoio aos profissionais da educação e equipe pedagógica
Produto: Material Didático-pedagógico

				101	80.000,00
	Total Meta:	101	Und		80.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0018 - Manutenção do Ensino Fundamental
Produto: Manutenção

				2	1.500.000,00
	Total Meta:	2	Global		1.500.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0019 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar
Produto: Veículos

				4	707.280,00
	Total Meta:	4	Und		707.280,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0019 - Manutenção do Transporte Escolar
Produto: Manutenção

				1	1.115.229,00
	Total Meta:	1	Global		1.115.229,00
	Total Programa Governo:	19.742			8.112.067,06
	Total Unidade:	19.742			8.112.067,06

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 147
Visto:

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0001 - Manutenção das atividades do FUNDEF 60%
Produto: Manutenção

				1	5.198.508,00
	Total Meta:	1	Global		5.198.508,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0002 - Manutenção das atividades do FUNDEF 40%
Produto: Manutenção

				1	1.559.805,00
	Total Meta:	1	Global		1.559.805,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0004 - Manter alunos de 0 a 6 anos
Produto: Alunos

				3.201	300.000,00
	Total Meta:	3.201	Pessoas		300.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0005 - Construir, reformar e ampliar, unidades escolares, áreas de lazer e recreação
Produto: Ampliação e conservação

				5	300.000,00
	Total Meta:	5	Und		300.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0007 - Adquirir materiais pedagógicos e recreativos
Produto: Materiais

				450	113.670,00
	Total Meta:	450	Und		113.670,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0008 - Adquirir e manter mobiliarios e equipamentos
Produto: Mobiliário e Equipamento

				200	252.600,00
	Total Meta:	200	Global		252.600,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0009 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam (diversos)
Produto: Material Escolar

				96.000	69.682,76
	Total Meta:	96.000	Und		69.682,76

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0010 - Capacitar os profissionais da Educação Infantil
Produto: Capacitação

				5	63.150,00
	Total Meta:	5	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0011 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
Produto: Programas

				5	63.150,00
	Total Meta:	5	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0013 - Fornecer alimentação escolar e servir refeições
Produto: Alimentação

				3.200	111.492,41
	Total Meta:	3.200	Und		111.492,41

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0014 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar
Produto: Veículos

				1	298.068,00
	Total Meta:	1	Und		298.068,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0015 - Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr
Produto: Programas

				5	63.150,00
	Total Meta:	5	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0016 - Manutenção da Educação Infantil
Produto: Manutenção

				1	126.300,00
	Total Meta:	1	Global		126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.366.0022.0017 - Manter programa de alfabetização
Produto: Alunos

				200	25.981,71
	Total Meta:	200	Pessoas		25.981,71

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.366.0022.0018 - Capacitar pessoal de Apoio
Produto: Capacitação

				2	10.104,00
	Total Meta:	2	Und		10.104,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.366.0022.0019 - Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos
Produto: Materiais e equipamentos

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 146
Visto:

				500	23.681,25
	Total Meta:	500	Und		23.681,25

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0020 - Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas
Produto: Programa

				1	3.789,00
	Total Meta:	1	Und		3.789,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0021 - Capacitação Profissional
Produto: Manutenção

				1	5.052,00
	Total Meta:	1	Global		5.052,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0023 - Ampliar e manter Centros Especializados
Produto: Manutenção e ampliação

				1	126.300,00
	Total Meta:	1	Und		126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0024 - Adquirir mobiliários, materiais pedagógicos e recreativos
Produto: Equipamentos e materiais

				260	101.040,00
	Total Meta:	260	Und		101.040,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.364.0022.0026 - Atividades do Ensino Superior
Produto: Ensino Superior

				20.800	79.607,27
	Total Meta:	20.800	Und		79.607,27

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0027 - Fornecer material escolar aos alunos necessitados
Produto: Material escolar

				1.200	75.780,00
	Total Meta:	1.200	Und		75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.361.0022.0028 - Capacitar profissionais de apoio
Produto: Capacitação

				5	63.150,00
	Total Meta:	5	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.367.0022.0029 - Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais
Produto: Aparelhos

				30	126.300,00
	Total Meta:	30	Und		126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.367.0022.0030 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Produto: Manutenção

				1	101.040,00
	Total Meta:	1	Global		101.040,00
	Total Programa Governo:	**126.077**			**9.261.401,41**

Programa Governo: 23 - Parceria Município UFPR

Objetivo: Ampliar a cooperação técnica e cintífica; estabelecer sistema interativo de educação a distância; capacitar profissionais da educação, servidores, técnicos e pessoal administrativo; viabilizar pesquisas técnico-científicas definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas.

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.364.0023.0003 - Manutenção das atividades do Ensino Superior
Produto: Manutenção

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 145
Visto:

				2	404.930,44
	Total Meta:	**2**	**Global**		**404.930,44**
	Total Programa Governo:	**2**			**404.930,44**
	Total Unidade:	**126.079**			**9.666.331,85**

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa Governo: 26 - Promover a Cultura

Objetivo: Coordenar e promover atividades culturais do Município, através da manutenção do teatro municipal, museu histórico, biblioteca pública e outras oficinas relacionadas com a cultura da região, aquisição do sistema de ar condicionado, instrumentos musicais, equipamentos de som, livros para biblioteca,

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0002 - Difusão da Cultura
Produto: Cultura

				1	50.520,00
	Total Meta:	**1**	**Global**		**50.520,00**

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0003 - Promover palestras de formação profissional
Produto: Palestras

				10	12.630,00
	Total Meta:	**10**	**Und**		**12.630,00**

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.391.0026.0004 - Ampliar e reformar Centro Cultural Raul Juglair
Produto: Ampliação e reforma

				1	88.410,00
	Total Meta:	**1**	**Und**		**88.410,00**

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0008 - Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.
Produto: Equipamentos

				1.000	63.150,00
	Total Meta:	**1.000**	**Und**		**63.150,00**

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0009 - Capacitar pessoal docente e de apoio
Produto: Capacitação

				2	29.049,00
	Total Meta:	**2**	**Und**		**29.049,00**

Meta/Produto: Meta: 07.04.12.361.0026.0010 - Implantar Projeto de Educação Inclusiva - Direito e Diversidade
Produto: Projeto

				1	12.630,00
	Total Meta:	**1**	**Und**		**12.630,00**

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0011 - Implantação de Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal
Produto: Alunos

				50	25.260,00
	Total Meta:	**50**	**Pessoas**		**25.260,00**

Meta/Produto: Meta: 07.04.13.392.0026.0012 - Manutenção do Departamento de Cultura
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 144
Visto:

				1	25.006,14
	Total Meta:	**1**	**Global**		**25.006,14**
	Total Programa Governo:	**1.066**			**306.655,14**
	Total Unidade:	**1.066**			**306.655,14**

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 27 - Manutenção do Esporte Amador

Objetivo: Manter as equipes de rendimento que representam o Município nas competições oficiais, no esporte amador. Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento do esporte amador, a recreação e o lazer, assim como os serviços de apoio para o bom funcionamento da divisão de

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 143
Visto:

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.811.0027.0001 - Manter equipes de rendimento
Produto: Equipes

			32	101.040,00
Total Meta:	32	Und		101.040,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0002 - Adquirir e manter equipamentos
Produto: Equipamentos

			100	75.780,00
Total Meta:	100	Und		75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0003 - Manutenção de Ginásio de Esporte
Produto: Ginásio de Esporte

			1	126.300,00
Total Meta:	1	Und		126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.811.0027.0004 - Participar de jogos oficiais
Produto: Eventos

			17	85.884,00
Total Meta:	17	Und		85.884,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0005 - Promover o esporte e o lazer local
Produto: Esporte e Lazer

			1	75.780,00
Total Meta:	1	Global		75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.27.812.0027.0006 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
Produto: Manutenção

			1	67.570,50
Total Meta:	1	Global		67.570,50
Total Programa Governo:	**152**			**532.354,50**
Total Unidade:	**152**			**532.354,50**
Total Orgão:	**147.040**			**18.740.172,14**

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUN DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Programa Governo: 54 - Coordenação, supervisão e execução das Políticas de Saúde Municipal.
Objetivo: Coordenar o processo de formulação de políticas de saúde, fortalecendo as instâncias deliberativas do Sistema de Saúde (Conselho Municipal de Saúde e Conferências Municipais de Saúde). Acompanhar os serviços de Ouvidoria do SUS e dar encaminhamento legal. Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde. Planejar, programar, organizar e hierarquizar o Sistema de Saúde em articulação com o Estado e a União. Manter equipe técnica-científica multiprofissional para facilitação no planejamento e na gerência possibilitando tomar decisões no desenvolvimento de políticas de saúde e no provimento de recursos.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0054.0045 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde e da equipe técnica-científica multiprofissional
Produto: Manutenção

			1	410.006,26

	Total Meta:	1	Global	410.006,26

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0054.0046 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria
Produto: Manutenção

			1	186.330,40
	Total Meta:	1	Global	186.330,40
	Total Programa Governo:	**2**		**596.336,66**

Programa Governo: 56 - Coor., supervisão e execução de ser. admin. em acordo com a Sec de Saú

Objetivo: Planejar, organizar, liderar, executar e controlar o trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Saúde visando alcançar os objetivos propostos para saúde pública.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0049 - Manutenção dos serviços administrativos
Produto: Manutenção

			1	1.122.122,72
	Total Meta:	1	Global	1.122.122,72

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0050 - Manutenção de serviços de transporte
Produto: Manutenção transporte

			1	141.682,98
	Total Meta:	1	Global	141.682,98

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0051 - Aquisição de material de expediente em geral
Produto: Material de Expediente

			1	117.547,99
	Total Meta:	1	Global	117.547,99

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0052 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 142
Visto:

			1	20.000,00
	Total Meta:	1	Global	20.000,00
	Total Programa Governo:	**4**		**1.401.353,69**

Programa Governo: 57 - Coordenação, supervisão e execução dos serviços de Assistência à Saúde

Objetivo: Realizar serviços de prevenção secundária e terciária de atenção à saúde da população de Pato Branco ou referenciar ao município de onde os serviços foram pactuados. Programar e realizar serviços hospitalares, ambulatoriais básicos especializados, de urgência e emergência, de apoio, diagnóstico e terapia quando o período patogênico estiver em curso ou após a sobrevinda das conseqüências da doença.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0057.0047 - Manutenção das atividades de cordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde
Produto: Manutenção

			1	457.259,67
	Total Meta:	1	Global	457.259,67
	Total Programa Governo:	**1**		**457.259,67**

Programa Governo: 58 - Coordenação, supervisão e execução de serviços de Vigilância em Saúde

Objetivo: Atuar nas áreas de promoção à saúde através dos serviços de epidemiologia descritiva ou analítica, vigilância sanitária básica, média ou alta complexidade e saúde do trabalhador, assim como, coordenar projetos e programas para ações de proteção específica de acordo com critérios de risco epidemiológico com vistas a melhoria da qualidade de vida. Programar, aplicar ou recomendar legislação à proteção da saúde pública.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0058.0048 - Manutenção das atividades de cordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúde.
Produto: Manutenção

			1	238.237,66
	Total Meta:	1	Global	238.237,66

Total Programa Governo:	**1**		**238.237,66**
Total Unidade:	**8**		**2.693.187,68**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 141
Visto:

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Governo: 59 - Serviços de epidemiologia e controle de Doenças

Objetivo: Desenvolver estudos da freqüência, da distribuição e dos determinantes dos estados ou eventos relacionados à saúde da população e operacionalizar medidas de proteção específica, ou seja, ações dirigidas a determinado agravo à saúde com o objetivo de interceptar suas causas antes mesmo que as mesmas atinjam o indivíduo. Contribuir para medidas de promoção à saúde, ou seja, ações que não são dirigidas a nenhuma doença ou agravo em particular, mas causam impactos positivos sobre a saúde coletiva.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.605.0059.0053 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças
Produto: Manutenção

			1	185.977,20
Total Meta:	1	Global		185.977,20
Total Programa Governo:	**1**			**185.977,20**

Programa Governo: 60 - Vigilância Sanitária / Ambiental

Objetivo: Desenvolver ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, que abrange: 1) a tecnologia de alimentos; 2) a tecnologia de produção industrial e agrícola, como os produtos agrícolas, químicos, drogas veterinárias, etc.; 3) as tecnologias de beleza, limpeza e higiene, relativas aos métodos e processos de produção de cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes domissanitários; 4) as tecnologias médicas, que interferem diretamente no corpo humano, na busca da cura da doença, alívio ou equilíbrio da saúde, e compreendem medicamentos, soros, vacinas, equipamentos médico-hospitalares, cuidados médicos e cirúrgicos e suas organizações de atenção à saúde, seja no atendimento direto ao paciente, seja no suporte diagnóstico, terapêutico e na prevenção ou apoio educacional; 5) as tecnologias do lazer, alusivas aos processos e espaços onde se exercem atividades não-médicas, mas que interferem na saúde dos usuários, como centros esportivos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicuros, institutos de beleza, espaços culturais, clubes, hotéis, etc. 6) as tecnologias da educação e convivência, referentes aos processos e espaços de produção, englobando escolas, creches, asilos, orfanatos, presídios, cujas condições das aglomerações humanas interferem na sua saúde. 7) as tecnologias utilizadas na construção das edificações humanas e sobre o meio natural (água, ar, solo e atmosfera).

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0060.0054 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental
Produto: Manutenção

			1	119.898,19
Total Meta:	1	Global		119.898,19
Total Programa Governo:	**1**			**119.898,19**

Programa Governo: 61 - Vigilância Sanitária em Saúde Trabalhador

Objetivo: esenvolver ações de vigilância sanitária relativo às condições dos locais de trabalho, geralmente resultantes de modelos de processos produtivos de alto risco ao ser humano.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0061.0055 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador
Produto: Manutenção

			1	36.731,71
Total Meta:	1	Global		36.731,71
Total Programa Governo:	**1**			**36.731,71**

Programa Governo: 62 - Vigilância Sanitária - média e alta complexidade - VISA/MAC

Objetivo: desenvolver ações de vigilância sanitária relativa as tecnologias de média e alta complexidade.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0062.0056 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade
Produto: Manutenção

			1	95.942,50
Total Meta:	1	Global		95.942,50
Total Programa Governo:	**1**			**95.942,50**

Programa Governo: 63 - Mãe patobranquense - assistência à saúde materno/infantil

Objetivo: Contribuir para promover a melhoria na qualidade de vida materno infantil visando a redução da morbi-mortalidade. Desenvolver ações de educação em saúde ao adolescente, planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, assim como o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0063.0057 - Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense
Produto: Manutenção

			1	76.490,75
Total Meta:	1	Global		76.490,75
Total Programa Governo:	**1**			**76.490,75**

Programa Governo: 64 - Agentes Comunitários de Saúde
Objetivo: Contribuir para consolidar o elo de ligação entre a população e os serviços de saúde, identificando fatores determinantes do processo saúde-doença em área geográfica e população definida para o desenvolvimento de ações de prevenção primária, secundária e terciária construindo um processo de aprender e ensinar a cuidar da própria saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0064.0058 - Instituição e manutenção do programa ACS
Produto: Instituição/Manutenção

			1	638.081,14
Total Meta:	1	Global		638.081,14
Total Programa Governo:	**1**			**638.081,14**

Programa Governo: 65 - Estratégia Saúde da Família
Objetivo: Integrar e promover a organização dos serviços de saúde junto com a comunidade em área geográfica definida, enquanto Sistema regionalizado e hierarquizado, propiciando o enfrentamento e resolução dos problemas identificados com princípios de vigilância em saúde e a prestação de serviços de competência médica, odontológica e de enfermagem.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0065.0059 - Instituição e manutenção de equipes
Produto: Instituição/Manutenção

			1	1.443.980,24
Total Meta:	1	Global		1.443.980,24
Total Programa Governo:	**1**			**1.443.980,24**

Programa Governo: 66 - Servicos ambulatoriais na Unidade de Saúde Central
Objetivo: Prestar serviços de saúde de competência médica, odontológica e de enfermagem, acompanhamento de pacientes com tuberculose e hanseníase, serviços de psicologia e a execução dos serviços de agendamento de serviços de apoio, diagnóstico e terapia e contribuir no processo de construção do sistema de saúde regionalizado e hierarquizado.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0060 - Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central
Produto: Manutenção

			1	775.535,61
Total Meta:	1	Global		775.535,61

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0061 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

			1	106.376,00
Total Meta:	1	Global		106.376,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0062 - Reformas de Instalações
Produto: Reforma

			1	240.000,00
Total Meta:	1	Global		240.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0063 - Aquisição de Unidade Móvel
Produto: Unidade Móvel

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 140
Visto:

			1	284.250,00
Total Meta:	1	Und		284.250,00
Total Programa Governo:	**4**			**1.406.161,61**

Programa Governo: 67 - Serviços ambulatoriais nas Unidades de Saúde dos bairros

Objetivo: Manter os serviços existentes em processo de transição para estruturação da estratégia saúde da família.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0064 - Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros
Produto: Manutenção

			1	441.817,47
Total Meta:	1	Global		441.817,47

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0065 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

			1	10.000,00
Total Meta:	1	Global		10.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0066 - Obras, instalações e reformas
Produto: Obras

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 139
Visto:

			1	50.000,00
Total Meta:	1	Global		50.000,00
Total Programa Governo:	**3**			**501.817,47**

Programa Governo: 68 - Serviços ambulatóriais nas Unidades de Saúde do interior

Objetivo: Manter os serviços existentes em processo de transição para estruturação da estratégia saúde da família.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0068.0067 - Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior
Produto: Manutenção

			1	105.071,01
Total Meta:	1	Global		105.071,01
Total Programa Governo:	**1**			**105.071,01**

Programa Governo: 69 - Terapia Nutricional

Objetivo: Contribuir para a melhoria qualidade de vida da população com ações na área de nutrição para reduzir os riscos à saúde decorrentes da alimentação inadequada com princípios de vigilância em saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.306.0069.0068 - Instituição e manutenção do programa de terapia nutricional
Produto: Manutenção

			1	38.670,41
Total Meta:	1	Global		38.670,41
Total Programa Governo:	**1**			**38.670,41**

Programa Governo: 70 - Serviço Social

Objetivo: Contribuir para a melhoria qualidade de vida da população com ações na área de serviço social para reduzir os riscos à saúde decorrentes da organização social com princípios de vigilância em saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0070.0069 - Manutenção das atividades de serviço social
Produto: Manutenção

			1	30.000,00
Total Meta:	1	Global		30.000,00
Total Programa Governo:	**1**			**30.000,00**

Programa Governo: 71 - Farmácia de medicamentos básicos

Objetivo: Prover as necessidades da população em medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.303.0071.0070 - Manutenção dos serviços, distribuição e dispenção de medicação básica
Produto: Manutenção

			1	446.107,77
Total Meta:	1	Global		446.107,77
Total Programa Governo:	**1**			**446.107,77**

Programa Governo: 72 - Imagenologia

Objetivo: Prover as necessidades da população com os recursos tecnológicos existentes em imagem para apoio ao diagnóstico com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0072.0071 - Manutenção dos serviços de imagenologia
Produto: Manutenção

			1	182.747,22
Total Meta:	**1**	**Global**		**182.747,22**
Total Programa Governo:	**1**			**182.747,22**

Programa Governo: 73 - Análises Clinicas

Objetivo: Prover as necessidades da população com os recursos tecnológicos existentes em análises clínicas para apoio ao diagnóstico com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0073.0072 - Manutenção dos serviços de análises clínicas
Produto: Manutenção

			1	335.027,85
Total Meta:	**1**	**Global**		**335.027,85**
Total Programa Governo:	**1**			**335.027,85**

Programa Governo: 74 - Ações Estratégicas Básicas

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0074.0073 - Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal
Produto: Atividades Estratégicas

			1	6.634,02
Total Meta:	**1**	**Global**		**6.634,02**
Total Programa Governo:	**1**			**6.634,02**
Total Unidade:	**21**			**5.649.339,09**

Unidade: 3 - FUNDO MUN DE SAÚDE MAN DO NÍVEL SECUNDÁRIO

Programa Governo: 75 - Serviços de urgência e emergência - Pronto Antendimento Municipal

Objetivo: Prestar serviços de saúde no nível intermediário as necessidades de urgência e emergência, prestando as devidas intervenções imediatas com os encaminhamentos ao nível ambulatorial ou hospitalar.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0075.0074 - Manutenção dos serviços de urgência e emergência
Produto: Manutenção

			1	1.772.323,54
Total Meta:	**1**	**Global**		**1.772.323,54**

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0075.0075 - Obras e construção
Produto: Obras

			1	780.000,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**780.000,00**
Total Programa Governo:	**2**			**2.552.323,54**

Programa Governo: 76 - Centro de Atenção Psico Social II
Objetivo: Prestar serviços de referência para o atendimento ambulatorial especializado em saúde mental, hierarquicamente superior ao serviço básico ambulatorial e hierarquicamente abaixo do sistema hospitalar com seu aparato de internação. Regular o Sistema de Saúde Mental do Município, acompanhando e controlando as internações dos portadores de doenças e transtornos mentais em serviços hospitalares. Atuar conjuntamente com órgãos competentes na criação de políticas públicas de saúde mental. Manter banco de dados e cadastro sobre portadores de doenças e transtornos mentais. Promover programas preventivos relacionados ao tema de saúde mental, utilizando técnicas, tais como palestras, cursos, campanhas e esclarecimentos através da mídia.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 138
Visto:

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0076.0076 - Manutenção das atividades do CAPS II
Produto: Manutenção

			1	42.862,85
Total Meta:	**1**	**Global**		**42.862,85**
Total Programa Governo:	**1**			**42.862,85**

Programa Governo: 77 - Centro de Atenção Psico Social
Objetivo: Constituir serviço de referência ambulatorial de atenção diária;
Organizar a demanda e a rede de instituições de atenção a usuários de álcool e drogas; Manter capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial; Supervisionar os serviços de atenção a usuários de drogas em articulação com

o Conselho Municipal de Entorpecentes; Manter atualizadas tecnicamente as equipes de trabalho.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 137
Visto:

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0077 - Manutenção das atividades do CAPS ad
Produto: Manutenção

			1	53.395,75
Total Meta:	1	Global		53.395,75

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0078 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

			1	30.000,00
Total Meta:	1	Und		30.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0079 - Aquisição de equipamentos e materiais
Produto: Equipamentos e Materiais

			1	20.000,00
Total Meta:	1	Global		20.000,00
Total Programa Governo:	**3**			**103.395,75**

Programa Governo: 78 - Serviços de Orientação e Apoio Sorológico - tratamento e acompanhamento
Objetivo: Prestar serviços de referência para o atendimento ambulatorial especializado em doenças sexualmente transmissíveis, especialmente na Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS. Promover programas preventivos relacionados às DSTs/AIDS, utilizando técnicas, tais como palestras, cursos, campanhas e esclarecimentos através da mídia.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0078.0080 - Manutenção dos serviços do COAS
Produto: Manutenção

			1	86.371,40
Total Meta:	1	Global		86.371,40
Total Programa Governo:	**1**			**86.371,40**

Programa Governo: 79 - Serviços ambulatoriais especializados através da Associação Intermunic

Objetivo: contratar especialidades médicas e odontológicas nas áreas de cardiologia, ortopedia, otorrinologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia geral, oftalmologia, pneumologia, gastoenterologia, dermatologia, urologia, oncologia, endodontia, prótese detária, periodontia, cirurgia oral menor

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0079.0081 - Manutenção contratual serviços médicos
Produto: Manutenção

			1	325.498,57
Total Meta:	1	Global		325.498,57

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0079.0082 - Manutenção contratual serviços odontológicos
Produto: Manutenção

			1	176.647,09
Total Meta:	1	Global		176.647,09

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0079.0083 - Contratação de serviços de terceiros tabela SUS
Produto: Contratação

			1	1.163.318,85
Total Meta:	1	Global		1.163.318,85
Total Programa Governo:	**3**			**1.665.464,51**

Programa Governo: 80 - Serviços Ambulatoriais de Média e Alta complexidade.
Objetivo: Contratar especialidades médicas de forma complementar a necessidade de serviços públicos existentes nas áreas de cardiologia, ortopedia, otorrinologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, oftalmologia, pneumologia, gastoenterologia, dermatologia, urologia, nefrologia, oncologia.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0080.0084 - Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)

Produto: Contratação

			1	2.599.240,56
Total Meta:	1	Global		2.599.240,56

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0080.0085 - Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardilogia na média complexidade para munícipes residentes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.
Produto: Contratação

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 136
Visto:

			1	176.050,35
Total Meta:	1	Global		176.050,35
Total Programa Governo:	**2**			**2.775.290,91**

Programa Governo: 81 - Serviços de reabilitação odontológica

Objetivo: Complementar o programa federal Brasil Sorridente com ações de protetização odontológica instituidas por lei municipal.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0081.0086 - Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 30prot/mês
Produto: Contratação

			1	22.680,00
Total Meta:	1	Global		22.680,00
Total Programa Governo:	**1**			**22.680,00**

Programa Governo: 82 - Serviços de Reabilitação Física
Objetivo: Programar e prestar serviços, de acordo com o perfil nosológico, que correspondam em medidas necessárias à recuperação total ou parcial através do aproveitamento da capacidade funcional remanescente após a sobrevinda das conseqüências da doença, representadas pela instalação de deficiências funcionais.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0082.0087 - Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física
Produto: Manutenção

			1	335.822,10
Total Meta:	1	Global		335.822,10
Total Programa Governo:	**1**			**335.822,10**

Programa Governo: 83 - Farmácia de medicamentos de alto custo
Objetivo: Prover as necessidades da população em medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde, decorrentes dos serviços de média e alta complexidade, com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.303.0083.0089 - Aquisição de medicação de alto custo
Produto: Meducamentos

			1	235.119,98
Total Meta:	1	Global		235.119,98
Total Programa Governo:	**1**			**235.119,98**

Programa Governo: 84 - Ações estratégicas de reabilitação

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal e municipal.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0084.0090 - Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal
Produto: Ações Estratégicas

			1	319.506,81
Total Meta:	1	Global		319.506,81
Total Programa Governo:	**1**			**319.506,81**

Programa Governo: 85 - Serviços para reabilitação de acamados

Objetivo: Realizar atendimento de enfermagem no domicilio aos usuários do SUS portadores de sequelas físicas promovendo orientações aos familiares e ações multidisciplinares.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0085.0088 - Instituição e manutenção dos serviços de reabilitação de usuários acamados
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 135
Visto:

			1	114.939,24
Total Meta:	1	Global		114.939,24
Total Programa Governo:	1			114.939,24
Total Unidade:	17			8.253.777,09

Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAN DO NÍVEL TERCIÁRIO

Programa Governo: 86 - Serviços Hospitalares de média e alta complexidade

Objetivo: Contratar atendimento hospitalar de urgência, emergência e eletivo para complementar os serviços publicos existentes nas áreas de cardiologia, oncologia, ortopedia, otorrinolaringologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica médica, urologia, nefrologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0091 - Contratação de serviços de terceiros hospitalar de urgência e emergência aos munícipes que residem no território da Sétima Regional de Saúde.
Produto: Serviços de Terceiros

			1	6.488.622,13
Total Meta:	1	Global		6.488.622,13

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0092 - Contratação de serviços de terceiros ao nivel hospitalar eletivo de média complexidade para os munícipes que residem no território da Sétima Regional de Saúde.
Produto: Serviços de Terceiros

			1	756.000,00
Total Meta:	1	Global		756.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0093 - Contratação de serviços de alta complexidade em cirurgia cardiovascular adulto, pediátrica e intervencionista para munícipes residentes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.
Produto: Serviços

			1	2.379.658,20
Total Meta:	1	Global		2.379.658,20

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0094 - Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia
Produto: Serviços

			1	312.000,00
Total Meta:	1	Global		312.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0095 - Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03
Produto: Serviços de Terceiros

			1	60.984,60
Total Meta:	1	Global		60.984,60

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0096 - Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03
Produto: Serviços de Terceiro

			1	36.132,00
Total Meta:	1	Global		36.132,00
Total Programa Governo:	**6**			**10.033.396,93**

Programa Governo: 87 - Serviços para tratamento fora do domicílio

Objetivo: Dar encaminhamentos à população aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde de forma integral oraganizada de forma regionalizada e hierarquizada, mediante as negociações e pactuações com as esferas de governo.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0087.0097 - Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM
Produto: Serviços de Terceiros

			1	35.820,75
Total Meta:	1	Global		35.820,75
Total Programa Governo:	**1**			**35.820,75**

Programa Governo: 88 - Ações estratégicas Média e alta complexidade

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0088.0098 - Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal
Produto: Atividades Estratégicas

			1	1.955.171,32
Total Meta:	1	Global		1.955.171,32
Total Programa Governo:	**1**			**1.955.171,32**
Total Unidade:	**8**			**12.024.389,00**
Total Orgão:	**54**			**28.620.692,86**

Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 09.01.08.122.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania
Produto: Manutenção

			1	133.878,00
Total Meta:	1	Global		133.878,00
Total Programa Governo:	**1**			**133.878,00**
Total Unidade:	**1**			**133.878,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa Governo: 35 - Assistência ao Menor

Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no que se refere a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, bem como, proporcionar capacitação e treinamento aos Conselheiros Tutelares e demais conselheiros das políticas de assistência social e criança e adolescente. Manter e apoiar a Casa Abrigo Esperança e o Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal), abrigando crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de risco, encaminhados pela Promotoria Pública, objetivando sua formação profissional, alimentação, lazer e cultura e o necessário ao bom funcionamento e desempenho da Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal. Desenvolver em parceria com o Governo Federal o Programa Bolsa Família, com as atribuições inerentes ao Município. Manter o Programa Sentinela em atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência. Efetuar a aquisição de equipamentos ao Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal) proporcionando as crianças e adolescentes ambiente ao seu desenvolvimento pessoal, bemcomo, a aquisição de um veículo, ampliando assim, a efetivação e eficiência das atividades de assistência a criança e ao adolescente.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 134
Visto:

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.244.0036.0001 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família
Produto: Pessoas

			806	101.040,00
Total Meta:	806	Und		101.040,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0002 - Reforma do Horto
Produto: Reforma

			3	60.000,00
Total Meta:	3	Und		60.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0003 - Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)
Produto: Crianças/Adolescentes

			1.624	75.040,68
Total Meta:	1.624	Und		75.040,68

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.122.0035.0007 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

				3	63.150,00
	Total Meta:	3	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0008 - Capacitação e Treinamento dos Conselheiros
Produto: Pessoas

				9	20.000,00
	Total Meta:	9	Und		20.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0009 - Manter e aprimorar o Programa Bolsa Família
Produto: Programa

				1	101.040,00
	Total Meta:	1	Und		101.040,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0011 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente
Produto: Manutenção

				1	652.215,66
	Total Meta:	1	Global		652.215,67

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0012 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Produto: Manutenção

				1	492.570,00
	Total Meta:	1	Global		492.570,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.00 - Manutenção do Programa Menor Aprendiz
Produto: Programa

				1	228.912,34
	Total Meta:	1	Global		228.912,34

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0014 - Construção da Casa Abrigo
Produto: construção

				1	280.000,00
	Total Meta:	1	Global		280.000,00
	Total Programa Governo:	**2.450**			**2.073.968,68**

Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papeleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência quimica e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assitência Jurídica aos reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Promover a asssitência ao Portador de Deficiência, assitenciando na aquisição de benefício de prestação continuada.

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 133
Visto:

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.244.0036.0027 - Aquisição de micro-ônibus
Produto: Veiculo

				1	150.000,00
	Total Meta:	1	Und		150.000,00
	Total Programa Governo:	**1**			**150.000,00**
	Total Unidade:	**2.451**			**2.223.968,68**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa Governo: 34 - Apoio ao Idoso

Objetivo: Manutenção do Centro Dia, visando o atendimento diário com medicamentos, alimentação e lazer, acompanhamento por profissionais multidisciplinares a pessoas idosas e carentes do Município de Pato Branco a ação continuada. Apoiar o Albergue Bom Samaritano, Lar dos Idosos e Associação Patobranquense de Idosos - API. Efetuar a aquisição de veículo modelo "perua" e

um ônibus para o transporte de idosos e seu adequado atendimento. Reformar e ampliar o Centro de Atendimento a Idosos Centro Dia e Associação Patobranquense de Idosos.

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0034.0013 - Reforma e ampliação do Centro Dia
Produto: Reforma/Ampliação

			1	25.260,00
Total Meta:	1	Und		25.260,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0034.0014 - Manutenção e apoio ao Albergue Bom Samaritano
Produto: Manutenção

			2	10.000,00
Total Meta:	2	Global		10.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.241.0034.0015 - Manutenção e apoio ao Lar dos Idosos
Produto: Manutenção

			2	20.000,00
Total Meta:	2	Global		20.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.241.0034.0019 - Apoio à pessoa idosa, atendimento multidisciplinar
Produto: Atendimentos

			84	35.806,05
Total Meta:	84	Und		35.806,05
Total Programa Governo:	**89**			**91.066,05**

Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral
Objetivo: Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papeleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência quimica e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assitência Jurídica aos reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Promover a asssitência ao Portador de Deficiência, assitenciando na aquisição de benefício de prestação continuada.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 132
Visto:

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0021 - Construção da Capela Mortuária Municipal
Produto: Construção

				0,00
Total Meta:		Und		0,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0022 - Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos
Produto: Pessoas

			850	10.000,00
Total Meta:	850	Und		10.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0023 - Doação de cestas básicas
Produto: Cestas

			684	100.000,00
Total Meta:	684	Und		100.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0024 - Atendimento às pessoas carentes de forma geral
Produto: Pessoas

			3	160.000,00

	Total Meta:	3	Global		160.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0030 - Serviços de Ação Continuada
Produto: Serviços

				1.128	102.126,45
	Total Meta:	1.128	Und		102.126,45

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0031 - Apoio à reabilitação
Produto: Apoio

				105	39.784,50
	Total Meta:	105	Und		39.784,50

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0032 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária
Produto: Manutenção

				1	314.108,10
	Total Meta:	1	Global		314.108,10

Meta/Produto: Meta: 09.03.08.244.0036.0033 - Manutenção das Atividades da Marcenaria
Produto: Manutenção

				1	240.980,40
	Total Meta:	1	Global		240.980,40
	Total Programa Governo:	**2.773**			**966.999,44**
	Total Unidade:	**2.862**			**1.058.065,49**
	Total Orgão:	**5.314**			**3.415.912,18**

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

Programa Governo: 91 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Sec de Des Econômico e Tecnol

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Meta/Produto: Meta: 10.01.04.122.0091.0001 - Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 131
Visto:

				1	165.453,00
	Total Meta:	1	Global		165.453,00
	Total Programa Governo:	**1**			**165.453,00**
	Total Unidade:	**1**			**165.453,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

Programa Governo: 18 - Incentivo à Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio local no que se refere a feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, além de apoiar programas de comércio exterior.

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0003 - Realizar Festa da Laranja
Produto: Evento

				1	63.150,00
	Total Meta:	1	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0004 - Manter Centro de Eventos
Produto: Manutenção

				1	182.503,50
	Total Meta:	1	Und		182.503,50

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0005 - Realizar Feiras e Exposições
Produto: Eventos

				3	530.460,00
	Total Meta:	3	Und		530.460,00

Meta/Produto: Meta: 10.02.23.691.0018.0006 - Realizar Rodeio Crioulo
Produto: Rodeio

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 130
Visto:

				1	37.890,00
	Total Meta:	1	Und		37.890,00
	Total Programa Governo:	6			814.003,50
	Total Unidade:	6			814.003,50

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Programa Governo: 18 - Incentivo à Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio local no que se refere a feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, além de apoiar programas de comércio exterior.

Meta/Produto: Meta: 10.03.11.334.0018.0002 - Capacitar trabalhadores
Produto: Pessoas

				700	127.941,90
	Total Meta:	700	Und		127.941,90
	Total Programa Governo:	700			127.941,90

Programa Governo: 19 - Incentivo a Implantação de Indústrias

Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras tais como abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando a instalação de indústrias.

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0019.0008 - Construir barracões para condomínios industriais
Produto: Barracões

				5.000	210.500,00
	Total Meta:	5.000	Mts2		210.500,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0019.0009 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil
Produto: Programa

				1	101.040,00
	Total Meta:	1	Und		101.040,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.11.333.0019.0011 - Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE
Produto: Programa

				1	214.710,00
	Total Meta:	1	Und		214.710,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.04.122.0019.0012 - Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia
Produto: Manutenção

				1	214.710,00
	Total Meta:	1	Global		214.710,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.19.572.0019.0013 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares
Produto: Softwares

				2	75.780,00
	Total Meta:	2	Und		75.780,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.22.661.0019.0014 - Apoiar e estimular a criação de cooperativas
Produto: Cooperativas

				1	33.680,00
	Total Meta:	1	Und		33.680,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.19.572.0019.0016 - Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento
Produto: FMD

			1	176.820,00
Total Meta:	**1**	**Und**		**176.820,00**
Total Programa Governo:	**5.007**			**1.027.240,00**
Total Unidade:	**5.707**			**1.155.181,90**
Total Orgão:	**5.714**			**2.134.638,40**

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 129
Visto:

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

Programa Governo: 92 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura

Meta/Produto: Meta: 11.01.04.122.0092.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria de Agricultura
Produto: Manutenção

			1	131.352,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**131.352,00**
Total Programa Governo:	**1**			**131.352,00**
Total Unidade:	**1**			**131.352,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa Governo: 20 - Apoiar e Incrementar Produção Agropecuária
Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção, fornecer treinamento a técnicos e produtores; Manter SIM - Serviço de Inspeção Municipal; construir poços artesianos e/ou fontes de água na zona rural; contribuição à EMATER para restação de serviços de extensão rural e assistÊncia técnica; aquisição de veículo para extensão rural; aquisição de calcário; criar o Centro de Treinamento para produtores. Implantar e apoiar agroindústrias.

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0002 - Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal
Produto: Agroindústria

			2	25.200,00
Total Meta:	**2**	**Global**		**25.200,00**

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0005 - Aquisição de veículo para assistência Técnica
Produto: Veículo

			2	35.000,00
Total Meta:	**2**	**Und**		**35.000,00**

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0006 - Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município
Produto: Assistência Técnica

			1	50.000,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**50.000,00**

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0007 - Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas
Produto: Capacitação

			1	20.000,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**20.000,00**

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0008 - Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal
Produto: SIM

			1	12.630,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**12.630,00**

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0009 - Criar Centro de Treinamento para produtores
Produto: Centro de Treinamento

			1	30.000,00
Total Meta:	**1**	**Und**		**30.000,00**

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0010 - Pavimentação de estradas do interior
Produto: Pavimentação

				30	99.000,00
	Total Meta:	30	Km		99.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0011 - Aquisição de calcário
Produto: Calcário

				2.500	66.000,00
	Total Meta:	2.500	Toneladas		66.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0012 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural
Produto: Manutenção

				1	94.725,00
	Total Meta:	1	Global		94.725,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0014 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural
Produto: Patrulha Mecanizada

				1	120.000,00
	Total Meta:	1	Und		120.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0013 - Programa Mulheres Rurais de Pato Branco
Produto: Programa

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 128
Visto:

					15.000,00
	Total Meta:		Global		15.000,00
	Total Programa Governo:	**2.540**			**567.555,00**

Programa Governo: 44 - Comercialização de Produtos Agropecuários

Objetivo: Proporcionar aos produtores rurais que cultivam orgânicos e convencionais um ambiente padronizado, dentro das normas da vigilância sanitária para venderem produtos oriundos da agricultura familiar. Oferecer aos consumidores uma feira organizada onde possam obter produtos de ótima qualidade.

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0044.0013 - Construção do Mercado do Produtor
Produto: Construção

				3	160.000,00
	Total Meta:	3	Und		160.000,00
	Total Programa Governo:	**3**			**160.000,00**

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.

Meta/Produto: Meta: 11.02.16.481.0048.0001 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo
Produto: Casas

				1	50.000,00
	Total Meta:	1	Global		50.000,00
	Total Programa Governo:	**1**			**50.000,00**
	Total Unidade:	**2.544**			**777.555,00**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

Programa Governo: 89 - Desenvolvimento da Produção Agrícola
Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção agrícola. Adquirir mudas frutíferas, mudas de flores,sementes de flores e hortaliças, insumos e equipamentos. Manter os programas de fruticultura, produção de flores, de olericultura e produtos orgânicos. Assistência técnica as cadeias produtivas

Meta/Produto: Meta: 11.03.20.606.0089.0099 - Programa de Incrementação Agrícola
Produto: Programa

				1	88.000,00
	Total Meta:	1	Global		88.000,00
	Total Programa Governo:	**1**			**88.000,00**
	Total Unidade:	**1**			**88.000,00**

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO PECUÁRIO

Programa Governo: 90 - Desenvolvimento da Produção Animal

Objetivo: Desenvolver programas de fomento à produção animal; fornecer treinamento a técnicos e produtores; manter o programa de inseminação artificial (aquisição de sêmem, luvas, bainhas, nitrogênio, etc); manter o programa de sanidade animal (Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose bovina PNCEBT); implantação do programa de pastagens e unidades demonstrativas.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 127
Visto:

Meta/Produto: Meta: 11.04.20.602.0090.0100 - Programa de Incrementação da Produção Pecuária
Produto: Programa

			1	88.010,00
Total Meta:	1	Global		88.010,00
Total Programa Governo:	**1**			**88.010,00**
Total Unidade:	1			88.010,00
Total Orgão:	**2.547**			**1.084.917,00**

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa Governo: 93 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

Meta/Produto: Meta: 12.01.04.122.0093.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Produto: Manutenção

			1	142.719,00
Total Meta:	1	Global		142.719,00
Total Programa Governo:	**1**			**142.719,00**
Total Unidade:	1			142.719,00

Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0001 - Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente
Produto: Manutenção

			1	125.037,00
Total Meta:	1	Global		125.037,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.543.0021.0002 - Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)
Produto: Áreas Degradadas

			5	50.520,00
Total Meta:	5	Hectare		50.520,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.542.0021.0003 - Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental
Produto: Eventos/Maquete

			3	63.150,00
Total Meta:	3	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.542.0021.0005 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município
Produto: Turismo

			1	50.520,00
Total Meta:	1	Global		50.520,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0006 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos
Produto: Coleta Seletiva

				50	147.350,00
	Total Meta:	**50**	**Percentual**		**147.350,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0009 - Manter Viveiro Municipal
Produto: Viveiro Municipal

				1	63.150,00
	Total Meta:	**1**	**Und**		**63.150,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0010 - Arborização e poda urbana
Produto: Arborização/Poda

				1	101.040,00
	Total Meta:	**1**	**Global**		**101.040,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.543.0021.0012 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais
Produto: Reflorestamento

				1	113.670,00
	Total Meta:	**1**	**Global**		**113.670,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0013 - Coletar Lixo
Produto: Lixo

				21.500	203.658,75
	Total Meta:	**21.500**	**Global**		**203.658,75**

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0014 - Manutenção das Atividades de Coleta e Processamento de Lixo
Produto: Manutenção

				1	505.200,00
	Total Meta:	**1**	**Global**		**505.200,00**
	Total Programa Governo:	**21.564**			**1.423.295,75**

Programa Governo: 46 - Contribuição com o Meio Ambiente

Objetivo: Aquisição de terreno para implantação do Aterro Sanitário controlado, necessário para a prevenção de doenças infecto-contagiosas.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0046.0015 - Implantar Parques lineares
Produto: Parques

				1	63.150,00
	Total Meta:	**1**	**Und**		**63.150,00**
	Total Programa Governo:	**1**			**63.150,00**
	Total Unidade:	**21.565**			**1.486.445,75**
	Total Orgão:	**21.566**			**1.629.164,75**

Orgão: 13 - COORDENADORIA DO PROCON

Unidade: 1 - UNIDADE DO PROCON

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 126
Visto:

Programa Governo: 47 - Assistência aos Direitos Humanos

Objetivo: Manutenção da Coordenadoria de Defesa do Consumidor

Meta/Produto: Meta: 13.01.14.422.0047.0001 - Manter Atividades da Unidade do Procon
Produto: Manutenção

				1	148.591,95
	Total Meta:	**1**	**Global**		**148.591,95**
	Total Programa Governo:	**1**			**148.591,95**
	Total Unidade:	**1**			**148.591,95**
	Total Orgão:	**1**			**148.591,95**

Orgão: 14 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO ROQUE DO CHOPIM

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Programa Governo: 94 - Administração Distrital

Objetivo: Manutenção e ampliação das atividades de atendimento e melhorias da comunidade distrital.

Meta/Produto: Meta: 14.01.04.122.0094.0001 - Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim
Produto: Manutenção

			1	98.387,70
Total Meta:	1	Global		98.387,70
Total Programa Governo:	**1**			**98.387,70**
Total Unidade:	**1**			**98.387,70**
Total Orgão:	**1**			**98.387,70**

Orgão: 15 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Programa Governo: 95 - Administração da Companhia de Mineração

Objetivo: Manter todas as atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco no que for necessário

Meta/Produto: Meta: 15.01.04.122.0095.0001 - Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco
Produto: Manutenção

			1	126.615,75
Total Meta:	1	Global		126.615,75
Total Programa Governo:	**1**			**126.615,75**
Total Unidade:	**1**			**126.615,75**
Total Orgão:	**1**			**126.615,75**
Total Geral:	**460.217**			**84.234.817,68**

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 125
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 124
Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereador Laurindo Cesa, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às 18 horas, do dia 7 de julho de 2006, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco – Estado do Paraná.

Na ocasião será debatido o projeto de lei nº 41, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereador Laurindo Cesa, juntamente com a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para a audiência pública que será realizada às 18 horas, do dia 7 de julho de 2006, nas dependências da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, 491, em Pato Branco – Estado do Paraná.

Na ocasião será debatido o projeto de lei nº 41, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2007.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 123
Visto:

RESPASSAMOS AOS VEREADORES NESTA DATA 28 DE JUNHO DE 2006, CÓPIA DO PROJETO DE LEI 41/2006, ENCAMINHADO À ESTA CASA DE LEIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº 38/2006.
O PROJETO MENCIONADO DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FUNÇÕES DE GOVERNO, METAS E RISCOS FISCAIS, DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO FINANCEIRA E POLÍTICAS DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO A SEREM EXECUTADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, NO EXERCÍCIO DE 2007.
O MESMO CONTÉM ADEQUAÇÕES SOLICITADAS PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ALDIR VENDRUSCOLO-PFL _____

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO–PL _____

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO–PMDB _____

LAURINDO CESA-PSDB _____

MÁRCIA KOZELINSKI–PPS _____

MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA–PMDB _____

NELSON BERTANI–PDT _____

OSMAR BRAUN SOBRINHO–PV _____

VALMIR TASCA–PFL _____

VOLMIR SABBI–PT _____

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 122
Visto:

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/2006
Após substituição

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 41/2006**, que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, **no exercício de 2007**, e dá outras providências.

Conforme solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, a Presidência desse Legislativo Municipal através do ofício nº 235/2006 datado de 17/05/2006 encaminhou ao Executivo Municipal indicação de adequação ao projeto em análise. O Executivo através do ofício nº 670/2006/GP de 26/06/2006 encaminhou as adequações solicitada.

Sendo esse parecer, mero esclarecedor para os nobres Edis, observamos que as ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2007 encontram-se descritas no **Anexo I,** indico aos membros da comissão de finanças e orçamento que realize apurada leitura e observe como foi realizada a codificação de tal anexo.

Dentro daquilo que observamos acredito estar o **Anexo** I fora do que preceitua a legislação pertinente a matéria.

É o nosso parecer, S.M.J.

Pato Branco, 4 de julho de 2006.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 121
Visto:

Ofício nº 670/2006/GP **Pato Branco- PR, 26 de junho de 2006**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R.E. 1.9.01.1.85 Fls. 2 Ass. 7240 40886 1/3

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício nº 235/2006 de 17 de maio de 2006, remetemos a esta Casa de Leis, as adequações solicitadas através do ofício supra citado, a fim de que o projeto, objeto do solicitado, tenha seu trâmite normal neste Legislativo Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento e esperando continuar a merecer a honrosa consideração dos nobres edis, servimo-nos do ensejo para apresentar nossos votos de alto apreço e distinguida consideração, colocando-nos a inteira disposição dos senhores.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Laurindo Cesa
Presidente do Legislativo Municipal
PATO BRANCO - PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 120
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 41/2006

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu Roberto Salvador Viganó, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2007, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II. metas e riscos fiscais;

III. disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV. estrutura e organização da lei orçamentária;

V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2007, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 119
Visto:

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2007, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos;

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 118
Visto:

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,

IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º. As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de R$ 84.234.817,68 (Oitenta e Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 126.615,75 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º. Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 117
Visto:

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1° de julho de 2006, (base de correção relativa a 30 de junho de 2006).

§ 1°. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1° de julho de 2006

§ 2°. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2006.

§ 3°. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2007 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1° de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n° 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 116
Visto:

transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2007.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 115
Visto:

geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo Único: Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2007, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) Serviço e principal da dívida;

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 114
Visto:

c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 113
Visto:

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2007 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder

ASSESSORIA JURÍDICA
Pato Branco - Paraná

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 112
Visto:

Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2007, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 111
Visto:

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2007, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 110
Visto:

CAPÍTULO IX
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 42. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e, das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexo IV, V e VI apensos.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de junho de 2006.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 109
Visto:

Anexo-I

Ano: 2007

	Quantidade	Un. Medida		Valor
Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 1 - CÂMARA DE VEREADORES				
Programa Governo: 1 - Ação Legislativa				
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.				
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0001 - Subsídios, Vencimentos e Obrigações Produto: Pessoas				
			26	1.921.023,00
Total Meta:	26	Pessoas		1.921.023,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0002 - Ampliar o Quadro Funcional Produto: Pessoas				
			7	36.837,50
Total Meta:	7	Pessoas		36.837,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0003 - Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos				
			50	31.000,91
Total Meta:	50	Und		31.000,91
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0006 - Construir Novo Plenário ou Ampliar o Existente Produto: Plenário				
			1.000	200.000,00
Total Meta:	1.000	M2		200.000,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0007 - Efetuar reformas internas e externas no edifício da Câmara Produto: Reformas				
			500	63.150,00
Total Meta:	500	M2		63.150,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0010 - Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras Produto: Manutenção				
			1	246.916,50
Total Meta:	1	Global		246.916,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0011 - Interligar a Câmara Municipal com a Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal Produto: Modernização				
			1	6.315,00
Total Meta:	1	Global		6.315,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0012 - Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos Produto: Divulgação				
			160	20.208,00
Total Meta:	160	Global		20.208,00
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0013 - Criar e Manter Página na Internet Produto: Internet				
			1	4.420,50
Total Meta:	1	Global		4.420,50
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0014 - Contratar Serviços Externos Produto: Serviços				
			6	7.578,00
Total Meta:	6	Global		7.578,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0015 - Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores
Produto: Treinamento

			25	15.787,50
Total Meta:	25	Pessoas		15.787,50

Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0016 - Formar Biblioteca
Produto: Acervo

			30	4.330,29
Total Meta:	30	Und		4.330,29
Total Programa Governo:	**4.307**			**2.557.567,19**
Total Unidade:	**4.307**			**2.557.567,19**
Total Orgão:	**4.307**			**2.557.567,19**

Orgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Governo: 2 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito.

Meta/Produto: Meta: 02.01.0002.0001 - Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Admiistração
Produto: Manutenção

			1	719.910,00
Total Meta:	1	Global		719.910,00
Total Programa Governo:	**1**			**719.910,00**
Total Unidade:	**1**			**719.910,00**

Unidade: 2 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Programa Governo: 4 - Supervisão Acompanhamento e Controle

Objetivo: Acompanhar todas as operações que envolvam o Patrimônio Físico ou Financeiro, tomada de contas dos ordenadores de despesas, garantir a observância das disposições contidas no Provimento 02/94 do TCE, convênios firmados com a União e o Estado, manter controle que ateste o cumprimento da Legislação aplicada à execução orçamentária, ao processo licitatório, fazer cumorir o Decreto-Lei 8.666/93, quanto as licitações, dar parecer técnico e acompanhar as Prestações de Contas de convênios e balanço anual. Além de observar o disposto da Lei Complementar nº 101/2000, quanto as publicações bimestrais e audiências públicas orçamentárias e financeiras.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 108
Visto:

Meta/Produto: Meta: 02.02.0004.0001 - Efetuar controle administrativo, financeiro e patrimonial
Produto: Controle

	Un. Medida		Quantidade	Valor
			1	25.260,00
Total Meta:	1	Global		25.260,00

Meta/Produto: Meta: 02.02.0004.0002 - Ampliar e Adequar Sistema de Processamento de Dados
Produto: Sistemas

			1	57.845,40
Total Meta:	1	Global		57.845,40
Total Programa Governo:	**2**			**83.105,40**
Total Unidade:	**2**			**83.105,40**

Unidade: 3 - DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Programa Governo: 8 - Manutenção de Serviços Gerais

Objetivo: Promover o alistamento do cidadão para o Serviço Militar, forncecer certificados, mnater todas as atovodades da Delegacia e Junta de Alistamento Militar em convênio com o Exército Brasileiro.

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 02.03.0008.0001 - Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar
Produto: Manutenção

			1	80.705,70
Total Meta:	1	Global		80.705,70
Total Programa Governo:	**1**			**80.705,70**
Total Unidade:	**1**			**80.705,70**
Total Orgão:	**4**			**883.721,10**

Orgão: 3 - ASSESSORIAS

Unidade: 1 - ASSESSORIA JURÍDICA

Programa Governo: 5 - Supervisão e Acompanhamento de Processos Jurídicos

Objetivo: Representar o Município e Juízo, em todas as suas instâncias, emitir pareceres sobre processos administrativos, contratos, editais e outros documentos de interesse municipal, ajuizar a cobrança da dívida ativa, dar cumprimento aos precatórios judiciais.

Meta/Produto: Meta: 03.01.0005.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica
Produto: Manutenção

			1	452.785,50
Total Meta:	1	Global		452.785,50
Total Programa Governo:	**1**			**452.785,50**
Total Unidade:	**1**			**452.785,50**

Unidade: 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Programa Governo: 3 - Divulgação Oficial

Objetivo: Publicar todos os atos administrativos do Município, informar o Chefe do Executivo Municipal sobre os anúncios relacionados à Administração; Dar cumprimento a Lei Orgânica do Município e o provimento do TC quanto a publicidade.

Meta/Produto: Meta: 03.02.0003.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 107
Visto:

			1	528.944,40
Total Meta:	1	Global		528.944,40
Total Programa Governo:	**1**			**528.944,40**
Total Unidade:	**1**			**528.944,40**
Total Orgão:	**2**			**981.729,90**

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.01.0006.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento
Produto: Manutenção

			1	208.395,00
Total Meta:	1	Global		208.395,00
Total Programa Governo:	**1**			**208.395,00**
Total Unidade:	**1**			**208.395,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0003 - Aquisição de Veículo
Produto: Veículo

ASSESSORIA JURÍDICA

			1	50.520,00
Total Meta:	1	Und		50.520,00

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0004 - Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município
Produto: Planejamento

			1	66.300,00
Total Meta:	1	Global		66.300,00

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0005 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
Produto: Manutenção

			1	1.072.287,00
Total Meta:	1	Global		1.072.287,00
Total Programa Governo:	**3**			**1.189.107,00**
Total Unidade:	**3**			**1.189.107,00**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários atrvés de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0002 - Promover avaliação e capacitação dos Servidores
Produto: Avaliação/Curso

			1	63.150,00
Total Meta:	1	Global		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0003 - Realizar Consurso Público
Produto: Concurso

			2	60.000,00
Total Meta:	2	Und		60.000,00

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0004 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Produto: Manutenção

			1	95.988,00
Total Meta:	1	Global		95.988,00
Total Programa Governo:	**4**			**219.138,00**
Total Unidade:	**4**			**219.138,00**

Unidade: 4 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários atrvés de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.04.0010.0001 - Custear Inativos e Pencionistas
Produto: Previdência

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 106
Visto:

			1	921.990,00
Total Meta:	1	Global		921.990,00
Total Programa Governo:	**1**			**921.990,00**
Total Unidade:	**1**			**921.990,00**
Total Orgão:	**9**			**2.538.630,00**

Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 05.01.0007.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
Produto: Manutenção

			1	126.300,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**126.300,00**
Total Programa Governo:	**1**			**126.300,00**
Total Unidade:	**1**			**126.300,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Programa Governo: 9 - Aquicisão e Licitação de Materiais de Serviços

Objetivo: Dar cumprimento a Lei nº 8.666/93 e executar os processos de aquisição, armzenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

Meta/Produto: Meta: 05.02.0009.0001 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Rio Branco
Fl.: 105
Visto:

			1	236.559,90
Total Meta:	**1**	**Global**		**236.559,90**
Total Programa Governo:	**1**			**236.559,90**
Total Unidade:	**1**			**236.559,90**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Programa Governo: 11 - Controle Financeiro

Objetivo: Recebimento e conferência de documentos, planejar e executar os pagamentos, emitir relatórios financeiros e boletins de caixa, controlar os saldos bancários e demais atiidades pertinentes a Secretaria.

Meta/Produto: Meta: 05.03.0011.0001 - Manutenção do Departamento de Tesouraria
Produto: Manutenção

			1	86.515,50
Total Meta:	**1**	**Global**		**86.515,50**

Meta/Produto: Meta: 05.03.0011.0002 - Administração Financeira
Produto: Tesouraria

			1	63.150,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**63.150,00**
Total Programa Governo:	**2**			**149.665,50**

Programa Governo: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Destinado a eventuais riscos da Administrção.

Meta/Produto: Meta: 05.03.9999.0003 - Reserva de Contingência
Produto: Contingência

			1	224.814,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**224.814,00**
Total Programa Governo:	**1**			**224.814,00**
Total Unidade:	**3**			**374.479,50**

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa Governo: 13 - Controle Contábil Geral

Objetivo: Emitir relatórios das atividades financeiras anuais, coleta de dados e informações do comportamento da execução orçamentária, fisando atingir metas e propostas, bem como conferir, registrar os boletins e movimentos diários de caixa, conciliação de extratos das contas bancárias, elaborar balancetes mensais,

Meta/Produto: Meta: 05.04.0013.0002 - Elaboração do SIM-AM
Produto: SIM-AM

ASSESSORIA JURÍDICA

			6	63.150,00
Total Meta:	**6**	**Und**		**63.150,00**

Total Programa Governo:	**6**			**63.150,00**
Total Unidade:	**6**			**63.150,00**

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Programa Governo: 14 - Arrecadação de Receitas

Objetivo: Registrar e controlar o lançamento, cobrança e o pagamento dos tributos municipais, orientar e fiscalizar as atividades dos contribuintes e adotar medidas legais nos ilicitos fiscais, emissão de guias e carnes para cobrança dos impostos e taxas; expedição de alvarás de localização e certidões, além do pagamento

Meta/Produto: Meta: 05.05.0014.0001 - Manutenção do Departamento de Receitas
Produto: Manutenção

			1	378.900,00
Total Meta:	1	Global		378.900,00

Meta/Produto: Meta: 05.05.0014.0002 - Registro, Controle, Lançamento e Cobrança de Tributos
Produto: Tributos

			1	143.982,00
Total Meta:	1	Global		143.982,00
Total Programa Governo:	**2**			**522.882,00**
Total Unidade:	**2**			**522.882,00**

Unidade: 6 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 12 - Dívida Interna

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 05.06.0012.0001 - refinanciamento da Dívida Interna
Produto: Dívida Interna

			1	221.025,00
Total Meta:	1	Global		221.025,00

Meta/Produto: Meta: 05.06.0012.0002 - Amortização da Dívida Interna
Produto: Dívida Interna

			12	4.561.956,00
Total Meta:	12	Global		4.561.956,00
Total Programa Governo:	**13**			**4.782.981,00**

Programa Governo: 49 - Outros Encargos Especiais

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com o PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 05.06.0049.0003 - Encargos Especiais
Produto: Encargos

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 104
Visto:

			12	3.023.622,00
Total Meta:	12	Global		3.023.622,00
Total Programa Governo:	**12**			**3.023.622,00**
Total Unidade:	**25**			**7.806.603,00**
Total Orgão:	**38**			**9.129.974,40**

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSESSORIA JURÍDICA

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 06.01.0007.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos
Produto: Manutenção

			1	133.878,00
Total Meta:	1	Global		133.878,00
Total Programa Governo:	**1**			**133.878,00**
Total Unidade:	**1**			**133.878,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Programa Governo: 15 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município.

Meta/Produto: Meta: 06.02.0015.0001 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras
Produto: Manutenção

			1	498.885,00
Total Meta:	1	Global		498.885,00

Meta/Produto: Meta: 06.02.0015.0002 - Análise, fiscalização e certificação de edificações
Produto: Obras e Engenharias

			1	189.450,00
Total Meta:	1	Global		189.450,00
Total Programa Governo:	**2**			**688.335,00**
Total Unidade:	**2**			**688.335,00**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 103
Visto:

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0004 - Manter e Ampliar a Sinalização Urbana
Produto: Sinalização

			105.000	244.674,68
Total Meta:	105.000	M2		244.674,68

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0005 - Conservar trevos, praças e jardins
Produto: Patrimônio do Município

			15	252.600,00
Total Meta:	15	Und		252.600,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0007 - Construir e conservar passeios
Produto: Passeio

			3.000	378.900,00
Total Meta:	3.000	M2		378.900,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0010 - Ampliar e Conservar Cemitérios
Produto: Cemitério

			3	505.200,00
Total Meta:	3	Global		505.200,00

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0011 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos
Produto: Manutenção

ASSESSORIA JURÍDICA

				1	1.136.700,00
Total Meta:	**1**	**Global**			**1.136.700,00**

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0012 - Executar Serviços de Limpeza Pública em Ruas e Terrenos Baldios
Produto: Limpeza

				1	315.750,00
Total Meta:	**1**	**Global**			**315.750,00**

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0013 - Coletar lixo
Produto: Lixo

				8.000	2.574.674,34
Total Meta:	**8.000**	**Pontos**			**2.574.674,34**

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0019 - Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto
Produto: Manutenção

				3	450.638,40
Total Meta:	**3**	**Und**			**450.638,40**
Total Programa Governo:	**116.023**				**5.859.137,41**

Programa Governo: 41 - Programa de Execução de Projetos Urbanos

Objetivo: Compreende a execução de pavimentação e conservação de vias urbanas com asfalto e pedras poliédricas, dando maior segurança a população da cidade.

Meta/Produto: Meta: 06.03.0041.0001 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
Produto: Vias Urbanas

				155.000	522.040,00
Total Meta:	**155.000**	**M2**			**522.040,00**
Total Programa Governo:	**155.000**				**522.040,00**

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.

Meta/Produto: Meta: 06.03.0048.0020 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais
Produto: Habitação

				130	107.080,43
Total Meta:	**130**	**Und**			**107.080,43**

Meta/Produto: Meta: 06.03.0048.0021 - Desapropriar área para implantação de conjunto
Produto: Terrenos

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 102
Visto:

				1	252.600,00
Total Meta:	**1**	**Und**			**252.600,00**
Total Programa Governo:	**131**				**359.680,43**
Total Unidade:	**271.154**				**6.740.857,85**

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 17 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal.

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0003 - Manter Aeroporto
Produto: Aeroporto

				-1	100.000,00
Total Meta:	**-1**	**Global**			**100.000,00**

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0004 - Construir e reformar pontes
Produto: Pontes

ASSESSORIA JURÍDICA

			10	421.000,00
Total Meta:	**10**	**Und**		**421.000,00**

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0005 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
Produto: Manutenção

			1	2.012.931,51
Total Meta:	**1**	**Global**		**2.012.931,51**
Total Programa Governo:	**10**			**2.533.931,51**

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0002 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais
Produto: Estradas

			50	1.010.400,00
Total Meta:	**50**	**Km**		**1.010.400,00**
Total Programa Governo:	**50**			**1.010.400,00**
Total Unidade:	**60**			**3.544.331,51**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos
Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os cemitérios municipais com infraestrutura; manter o aeroporto municipal.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0006 - Construir galerias pluviais
Produto: Galerias

			2.400	442.050,00
Total Meta:	**2.400**	**M**		**442.050,00**
Total Programa Governo:	**2.400**			**442.050,00**

Programa Governo: 41 - Programa de Execução de Projetos Urbanos

Objetivo: Compreende a execução de pavimentação e conservação de vias urbanas com asfalto e pedras poliédricas, dando maior segurança a população da cidade.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0041.0002 - Implantação de Infraestrutura em Parques Ambientais
Produto: Parques

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 101
Visto:

			1	278.900,00
Total Meta:	**1**	**UND**		**278.900,00**
Total Programa Governo:	**1**			**278.900,00**
Total Unidade:	**2.401**			**720.950,00**

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos
Produto: Máquinas

			1	315.750,00
Total Meta:	**1**	**Und**		**315.750,00**
Total Programa Governo:	**1**			**315.750,00**
Total Unidade:	**1**			**315.750,00**
Total Orgão:	**273.619**			**12.144.102,36**

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 100
Visto:

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: **Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.**

Meta/Produto: Meta: 07.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Produto: Manutenção

			1	122.763,60
Total Meta:	1	Global		122.763,60
Total Programa Governo:	**1**			**122.763,60**
Total Unidade:	**1**			**122.763,60**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: **Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.**

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0001 - Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fil
Produto: Alimentação

			7.420	295.164,09
Total Meta:	7.420	Und		295.164,09

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0002 - Servir refeições
Produto: Refeições

			3.448	268.211,01
Total Meta:	3.448	Und		268.211,01

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0003 - Construir Escolas
Produto: Escolas

			3	1.263.000,00
Total Meta:	3	Und		1.263.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0005 - Construir, ampliar e reformar áreas de cultura, lazer, recreação e esporte
Produto: Manutenção

			4	378.900,00
Total Meta:	4	Und		378.900,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0006 - Adquirir acervo para biblioteca e videoteca das escolas e Secretaria
Produto: Livros

			1.000	50.000,00
Total Meta:	1.000	Und		50.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0007 - Construir, ampliar, reformar e equipar refeitórios, cozinhas e/ou cantinas
Produto: Manutenção

			30	200.000,00
Total Meta:	30	Und		200.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0008 - Manter programas e projetos complementares, promover jogos e eventos estudantis
Produto: Manutenção

Total Meta:	2	Global	2	150.000,00
				150.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0009 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
Produto: Programas

Total Meta:	1	Global	1	50.520,00
				50.520,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0010 - Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar obj., metas e qual ensino
Produto: Sistema Municipal de Ensino

Total Meta:	1	Global	1	38.016,30
				38.016,30

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0011 - Promover Congresso Municipal de Educação
Produto: Congresso

Total Meta:	2	Und	2	60.000,00
				60.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0012 - Manter o Conselho Municipal de Educação
Produto: Conselho

Total Meta:	2	Und	2	10.000,00
				10.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0013 - Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia
Produto: Equipamento e Material Permanente

Total Meta:	150	Und	150	884.100,00
				884.100,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0014 - Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos
Produto: Materiais

Total Meta:	3.000	Und	3.000	252.600,00
				252.600,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0015 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam
Produto: Material

Total Meta:	4.500	Und	4.500	17.760,94
				17.760,94

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0017 - Adquirir livros didático-pedagógicos de apoio aos profissionais da educação e equipe pedagógica
Produto: Material Didático-pedagógico

Total Meta:	101	Und	101	80.000,00
				80.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0018 - Manutenção do Ensino Fundamental
Produto: Manutenção

Total Meta:	2	Global	2	1.500.000,00
				1.500.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0019 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar
Produto: Veículos

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 99
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

Total Meta:	4	Und	4	707.280,00
				707.280,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0019 - Manutenção do Transporte Escolar
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

			1	1.115.229,00
Total Meta:	1	Global		1.115.229,00
Total Programa Governo:	19.671			7.320.781,34
Total Unidade:	19.671			7.320.781,34

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0001 - Manutenção das atividades do FUNDEF 60%
Produto: Manutenção

			1	5.198.508,00
Total Meta:	1	Global		5.198.508,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0002 - Manutenção das atividades do FUNDEF 40%
Produto: Manutenção

			1	1.559.805,00
Total Meta:	1	Global		1.559.805,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0005 - Construir, reformar e ampliar, unidades escolares, áreas de lazer e recreação
Produto: Ampliação e conservação

			5	300.000,00
Total Meta:	5	Und		300.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0007 - Adquirir materiais pedagógicos e recreativos
Produto: Materiais

			450	113.670,00
Total Meta:	450	Und		113.670,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0008 - Adquirir e manter mobiliarios e equipamentos
Produto: Mobiliário e Equipamento

			200	252.600,00
Total Meta:	200	Global		252.600,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0009 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam (diversos)
Produto: Material Escolar

			96.000	69.682,76
Total Meta:	96.000	Und		69.682,76

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0010 - Capacitar os profissionais da Educação Infantil
Produto: Capacitação

			5	63.150,00
Total Meta:	5	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0011 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social
Produto: Programas

ASSESSORIA JURÍDICA

			5	63.150,00
Total Meta:	5	Und		63.150,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 97
Visto:

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0013 - Fornecer alimentação escolar e servir refeições
Produto: Alimentação

			3.200	111.492,41
Total Meta:	3.200	Und		111.492,41

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0014 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar
Produto: Veículos

			1	298.068,00
Total Meta:	1	Und		298.068,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0015 - Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr
Produto: Programas

			5	63.150,00
Total Meta:	5	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0016 - Manutenção da Educação Infantil
Produto: Manutenção

			1	126.300,00
Total Meta:	1	Global		126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0017 - Manter programa de alfabetização
Produto: Alunos

			200	25.981,71
Total Meta:	200	Pessoas		25.981,71

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0018 - Capacitar pessoal de Apoio
Produto: Capacitação

			2	10.104,00
Total Meta:	2	Und		10.104,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0019 - Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos
Produto: Materiais e equipamentos

			500	23.681,25
Total Meta:	500	Und		23.681,25

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0020 - Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas
Produto: Programa

			1	3.789,00
Total Meta:	1	Und		3.789,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0021 - Capacitação Profissional
Produto: Manutenção

			1	5.052,00
Total Meta:	1	Global		5.052,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0023 - Ampliar e manter Centros Especializados
Produto: Manutenção e ampliação

			1	126.300,00
Total Meta:	1	Und		126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0024 - Adquirir mobiliários, materiais pedagógicos e recreativos
Produto: Equipamentos e materiais

ASSESSORIA JURÍDICA

			260	101.040,00
Total Meta:	260	Und		101.040,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 96
Visto:

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0026 - Atividades do Ensino Superior
Produto: Ensino Superior

			20.800	79.607,27
Total Meta:	20.800	Und		79.607,27

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0027 - Fornecer material escolar aos alunos necessitados
Produto: Material escolar

			1.200	75.780,00
Total Meta:	1.200	Und		75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0028 - Capacitar profissionais de apoio
Produto: Capacitação

			5	63.150,00
Total Meta:	5	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0029 - Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais
Produto: Aparelhos

			30	126.300,00
Total Meta:	30	Und		126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0030 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Produto: Manutenção

			1	101.040,00
Total Meta:	1	Global		101.040,00
Total Programa Governo:	**122.876**			**8.961.401,41**

Programa Governo: 23 - Parceria Município UFPR

Objetivo: Ampliar a cooperação técnica e cintífica; estabelecer sistema interativo de educação a distância; capacitar profissionais da educação, servidores, técnicos e pessoal administrativo; viabilizar pesquisas técnico-científicas definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas.

Meta/Produto: Meta: 07.03.0023.0003 - Manutenção das atividades do Ensino Superior
Produto: Manutenção

			2	404.930,44
Total Meta:	2	Global		404.930,44
Total Programa Governo:	**2**			**404.930,44**
Total Unidade:	**122.878**			**9.366.331,85**

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa Governo: 26 - Promover a Cultura

Objetivo: Coordenar e promover atividades culturais do Município, através da manutenção do teatro municipal, museu histórico, biblioteca pública e outras oficinas relacionadas com a cultura da região, aquisição do sistema de ar condicionado, instrumentos musicais, equipamentos de som, livros para biblioteca, videoteca, mobiliários e um veículo.

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0002 - Difusão da Cultura
Produto: Cultura

			1	50.520,00
Total Meta:	1	Global		50.520,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0003 - Promover palestras de formação profissional
Produto: Palestras

ASSESSORIA JURÍDICA

			10	12.630,00
Total Meta:	10	Und		12.630,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 95
Visto:

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0004 - Ampliar e reformar Centro Cultural Raul Juglair
Produto: Ampliação e reforma

			1	88.410,00
Total Meta:	1	Und		88.410,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0008 - Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.
Produto: Equipamentos

			1.000	63.150,00
Total Meta:	1.000	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0009 - Capacitar pessoal docente e de apoio
Produto: Capacitação

			2	29.049,00
Total Meta:	2	Und		29.049,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0010 - Implantar Projeto de Educação Inclusiva - Direito e Diversidade
Produto: Projeto

			1	12.630,00
Total Meta:	1	Und		12.630,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0011 - Implantação de Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal
Produto: Alunos

			50	25.260,00
Total Meta:	50	Pessoas		25.260,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0012 - Manutenção do Departamento de Cultura
Produto: Manutenção

			1	25.006,14
Total Meta:	1	Global		25.006,14
Total Programa Governo:	**1.066**			**306.655,14**
Total Unidade:	**1.066**			**306.655,14**

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 27 - Manutenção do Esporte Amador
Objetivo: Manter as equipes de rendimento que representam o Município nas competições oficiais, no esporte amador. Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento do esporte amador, a recreação e o lazer, assim como os serviços de apoio para o bom funcionamento da divisão de esportes; aquisição de material esportivo e equipamentos.

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0001 - Manter equipes de rendimento
Produto: Equipes

			32	101.040,00
Total Meta:	32	Und		101.040,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0002 - Adquirir e manter equipamentos
Produto: Equipamentos

			100	75.780,00
Total Meta:	100	Und		75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0003 - Manutenção de Ginásio de Esporte
Produto: Ginásio de Esporte

ASSESSORIA JURÍDICA

			1	126.300,00
Total Meta:	1	Und		126.300,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 94
Visto:

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0004 - Participar de jogos oficiais
Produto: Eventos

			17	85.884,00
Total Meta:	17	Und		85.884,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0005 - Promover o esporte e o lazer local
Produto: Esporte e Lazer

			1	75.780,00
Total Meta:	1	Global		75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0006 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
Produto: Manutenção

			1	67.570,50
Total Meta:	1	Global		67.570,50
Total Programa Governo:	**152**			**532.354,50**
Total Unidade:	**152**			**532.354,50**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: **Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.**

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0004 - Manter alunos de 0 a 6 anos
Produto: Alunos

			3.201	300.000,00
Total Meta:	3.201	Pessoas		300.000,00
Total Programa Governo:	**3.201**			**300.000,00**
Total Unidade:	**3.201**			**300.000,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: **Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial.**

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.122.0022.0004 - Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil
Produto: Escolas

			30	541.285,71
Total Meta:	30	Und		541.285,71

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0016 - Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria
Produto: Cursos e Eventos

			41	250.000,00
Total Meta:	41	Und		250.000,00
Total Programa Governo:	**71**			**791.285,71**
Total Unidade:	**71**			**791.285,71**
Total Orgão:	**147.040**			**18.740.172,14**

ASSESSORIA JURÍDICA

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Governo: 59 - Serviços de epidemiologia e controle de Doenças

Objetivo: desenvolver estudos da freqüência, da distribuição e dos determinantes dos estados ou eventos relacionados à saúde da população e operacionalizar medidas de proteção específica, ou seja, ações dirigidas a determinado agravo à saúde com o objetivo de interceptar suas causas antes mesmo que as mesmas atinjam o indivíduo. Contribuir para medidas de promoção à saúde, ou seja, ações que não são dirigidas a nenhuma doença ou agravo em particular, mas causam impactos positivos sobre a saúde coletiva.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 93
Visto:

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.605.0059.0053 - Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças
Produto: Manutenção

			1	185.977,20
Total Meta:	1	Global		185.977,20
Total Programa Governo:	**1**			**185.977,20**

Programa Governo: 60 - Vigilância Sanitária / Ambiental

Objetivo: desenvolver ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, que abrange: 1) a tecnologia de alimentos; 2) a tecnologia de produção industrial e agrícola, como os produtos agrícolas, químicos, drogas veterinárias, etc.; 3) as tecnologias de beleza, limpeza e higiene, relativas aos métodos e processos de produção de cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e saneantes domissanitários; 4) as tecnologias médicas, que interferem diretamente no corpo humano, na busca da cura da doença, alívio ou equilíbrio da saúde, e compreendem medicamentos, soros, vacinas, equipamentos médico-hospitalares, cuidados médicos e cirúrgicos e suas organizações de atenção à saúde, seja no atendimento direto ao paciente, seja no suporte diagnóstico, terapêutico e na prevenção ou apoio educacional; 5) as tecnologias do lazer, alusivas aos processos e espaços onde se exercem atividades não-médicas, mas que interferem na saúde dos usuários, como centros esportivos, cabeleireiros, barbeiros, manicures, pedicuros, institutos de beleza, espaços culturais, clubes, hotéis, etc. 6) as tecnologias da educação e convivência, referentes aos processos e espaços de produção, englobando escolas, creches, asilos, orfanatos, presídios, cujas condições das aglomerações humanas interferem na sua saúde. 7) as tecnologias utilizadas na construção das edificações humanas e sobre o meio natural (água, ar, solo e atmosfera).

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0060.0054 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental
Produto: Manutenção

			1	119.898,19
Total Meta:	1	Global		119.898,19
Total Programa Governo:	**1**			**119.898,19**

Programa Governo: 61 - Vigilância Sanitária em Saúde Trabalhador

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância sanitária relativo às condições dos locais de trabalho, geralmente resultantes de modelos de processos produtivos de alto risco ao ser humano.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0061.0055 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador
Produto: Manutenção

			1	36.731,71
Total Meta:	1	Global		36.731,71
Total Programa Governo:	**1**			**36.731,71**

Programa Governo: 62 - Vigilância Sanitária - média e alta complexidade - VISA/MAC

Objetivo: desenvolver ações de vigilância sanitária relativa as tecnologias de média e alta complexidade.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.304.0062.0056 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária na média e alta complexidade
Produto: Manutenção

ASSESSORIA JURÍDICA

				95.942,50
Total Meta:	1	Global		95.942,50
Total Programa Governo:	**1**			**95.942,50**

Programa Governo: 63 - Mãe patobranquense - assistência à saúde materno/infantil

Objetivo: Contribuir para promover a melhoria na qualidade de vida materno infantil visando a redução da morbi-mortalidade. Desenvolver ações de educação em saúde ao adolescente, planejamento familiar, pré-natal, parto e puerpério, assim como o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0063.0057 - Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense
Produto: Manutenção

			1	76.490,75
Total Meta:	1	Global		76.490,75
Total Programa Governo:	**1**			**76.490,75**

Programa Governo: 64 - Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo: Contribuir para consolidar o elo de ligação entre a população e os serviços de saúde, identificando fatores determinantes do processo saúde-doença em área geográfica e população definida para o desenvolvimento de ações de prevenção primária, secundária e terciária construindo um processo de aprender e ensinar a cuidar da própria saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0064.0058 - Instituição e manutenção do programa ACS
Produto: Instituição/Manutenção

			1	638.081,14
Total Meta:	1	Global		638.081,14
Total Programa Governo:	**1**			**638.081,14**

Programa Governo: 65 - Estratégia Saúde da Família

Objetivo: ntegrar e promover a organização dos serviços de saúde junto com a comunidade em área geográfica definida, enquanto Sistema regionalizado e hierarquizado, propiciando o enfrentamento e resolução dos problemas identificados com princípios de vigilância em saúde e a prestação de serviços de competência médica, odontológica e de enfermagem.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 92
Visto:

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0065.0059 - Instituição e manutenção de equipes
Produto: Instituição/Manutenção

			1	1.443.980,24
Total Meta:	1	Global		1.443.980,24
Total Programa Governo:	**1**			**1.443.980,24**

Programa Governo: 66 - Servicos ambulatoriais na Unidade de Saúde Central

Objetivo: Prestar serviços de saúde de competência médica, odontológica e de enfermagem, acompanhamento de pacientes com tuberculose e hanseníase, serviços de psicologia e a execução dos serviços de agendamento de serviços de apoio, diagnóstico e terapia e contribuir no processo de construção do sistema de saúde regionalizado e hierarquizado.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0060 - Manutenção das atividades ambulatoriais na US Central
Produto: Manutenção

			1	775.535,61
Total Meta:	1	Global		775.535,61

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0061 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

			1	106.376,00
Total Meta:	1	Global		106.376,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0062 - Reformas de Instalações
Produto: Reforma

			1	240.000,00
Total Meta:	1	Global		240.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 91
Visto:

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0066.0063 - Aquisição de Unidade Móvel
Produto: Unidade Móvel

				284.250,00
Total Meta:	1	Und		284.250,00
Total Programa Governo:	4			1.406.161,61

Programa Governo: 67 - Serviços ambulatoriais nas Unidades de Saúde dos bairros

Objetivo: Manter os serviços existentes em processo de transição para estruturação da estratégia saúde da família.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0064 - Manutenção das atividades ambulatoriais nos bairros
Produto: Manutenção

			1	441.817,47
Total Meta:	1	Global		441.817,47

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0065 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

			1	10.000,00
Total Meta:	1	Global		10.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0067.0066 - Obras, instalações e reformas
Produto: Obras

			1	50.000,00
Total Meta:	1	Global		50.000,00
Total Programa Governo:	3			501.817,47

Programa Governo: 68 - Serviços ambulatóriais nas Unidades de Saúde do interior

Objetivo: Manter os serviços existentes em processo de transição para estruturação da estratégia saúde da família.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0068.0067 - Manutenção das atividades ambulatoriais no Interior
Produto: Manutenção

			1	105.071,01
Total Meta:	1	Global		105.071,01
Total Programa Governo:	1			105.071,01

Programa Governo: 69 - Terapia Nutricional

Objetivo: Contribuir para a melhoria qualidade de vida da população com ações na área de nutrição para reduzir os riscos à saúde decorrentes da alimentação inadequada com princípios de vigilância em saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.306.0069.0068 - Instituição e manutenção do programa de terapia nutricional
Produto: Manutenção

			1	38.670,41
Total Meta:	1	Global		38.670,41
Total Programa Governo:	1			38.670,41

Programa Governo: 70 - Serviço Social

Objetivo: Contribuir para a melhoria qualidade de vida da população com ações na área de serviço social para reduzir os riscos à saúde decorrentes da organização social com princípios de vigilância em saúde.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0070.0069 - Manutenção das atividades de serviço social
Produto: Manutenção

			1	30.000,00
Total Meta:	1	Global		30.000,00
Total Programa Governo:	1			30.000,00

Programa Governo: 71 - Farmácia de medicamentos básicos

Objetivo: Prover as necessidades da população em medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.303.0071.0070 - Manutenção dos serviços, distribuição e dispenção de medicação básica
Produto: Manutenção

			1	446.107,77
Total Meta:	1	Global		446.107,77
Total Programa Governo:	**1**			**446.107,77**

Programa Governo: 72 - Imagenologia

Objetivo: Prover as necessidades da população com os recursos tecnológicos existentes em imagem para apoio ao diagnóstico com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0072.0071 - Manutenção dos serviços de imagenologia
Produto: Manutenção

			1	182.747,22
Total Meta:	1	Global		182.747,22
Total Programa Governo:	**1**			**182.747,22**

Programa Governo: 73 - Análises Clínicas

Objetivo: Prover as necessidades da população com os recursos tecnológicos existentes em análises clínicas para apoio ao diagnóstico com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0073.0072 - Manutenção dos serviços de análises clínicas
Produto: Manutenção

			1	335.027,85
Total Meta:	1	Global		335.027,85
Total Programa Governo:	**1**			**335.027,85**

Programa Governo: 74 - Ações Estratégicas Básicas

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0074.0073 - Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal
Produto: Atividades Estratégicas

			1	6.634,02
Total Meta:	1	Global		6.634,02
Total Programa Governo:	**1**			**6.634,02**
Total Unidade:	**21**			**5.649.339,09**

Unidade: 1 - FUNDO MUN DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa Governo: 54 - Coordenação, supervisão e execução das Políticas de Saúde Municipal.

Objetivo: Coordenar o processo de formulação de políticas de saúde, fortalecendo as instâncias deliberativas do Sistema de Saúde (Conselho Municipal de Saúde e Conferências Municipais de Saúde). Acompanhar os serviços de Ouvidoria do SUS e dar encaminhamento legal. Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde. Planejar, programar, organizar e hierarquizar o Sistema de Saúde em articulação com o Estado e a União. Manter equipe técnica-científica multiprofissional para facilitação no planejamento e na gerência possibilitando tomar decisões no desenvolvimento de políticas de saúde e no provimento de recursos.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0054.0045 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde e da equipe técnica-científica multiprofissional
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 90
Visto:

			1	410.006,26
Total Meta:	1	Global		410.006,26

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0054.0046 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria
Produto: Manutenção

ASSESSORIA JURÍDICA

			1	186.330,40

Total Meta:	**1**	**Global**		**186.330,40**
Total Programa Governo:	**2**			**596.336,66**

Programa Governo: 56 - Coordenação, supervisão e execução de serviços administrativos em acordo com a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal

Objetivo: Planejar, organizar, liderar, executar e controlar o trabalho administrativo da Secretaria Municipal de Saúde visando alcançar os objetivos propostos para saúde pública.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0049 - Manutenção dos serviços administrativos
Produto: Manutenção

			1	1.122.122,72
Total Meta:	**1**	**Global**		**1.122.122,72**

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0050 - Manutenção de serviços de transporte
Produto: Manutenção transporte

			1	141.682,98
Total Meta:	**1**	**Global**		**141.682,98**

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0051 - Aquisição de material de expediente em geral
Produto: Material de Expediente

			1	117.547,99
Total Meta:	**1**	**Global**		**117.547,99**

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0056.0052 - Aquisição de equipamentos
Produto: Equipamentos

			1	20.000,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**20.000,00**
Total Programa Governo:	**4**			**1.401.353,69**

Programa Governo: 57 - Coordenação, supervisão e execução dos serviços de Assistência à Saúde que compõe os níveis primário, secundário e terciário de atenção à saúde.

Objetivo: Realizar serviços de prevenção secundária e terciária de atenção à saúde da população de Pato Branco ou referenciar ao município de onde os serviços foram pactuados. Programar e realizar serviços hospitalares, ambulatoriais básicos e especializados, de urgência e emergência, de apoio, diagnóstico e terapia quando o período patogênico estiver em curso ou após a sobrevinda das conseqüências da doença.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0057.0047 - Manutenção das atividades de cordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde
Produto: Manutenção

			1	457.259,67
Total Meta:	**1**	**Global**		**457.259,67**
Total Programa Governo:	**1**			**457.259,67**

Programa Governo: 58 - Coordenação, supervisão e execução de serviços de Vigilância em Saúde

Objetivo: Atuar nas áreas de promoção à saúde através dos serviços de epidemiologia descritiva ou analítica, vigilância sanitária básica, média ou alta complexidade e saúde do trabalhador, assim como, coordenar projetos e programas para ações de proteção específica de acordo com critérios de risco epidemiológico com vistas a melhoria da qualidade de vida. Programar, aplicar ou recomendar legislação à proteção da saúde pública.

Meta/Produto: Meta: 08.01.10.301.0058.0048 - Manutenção das atividades de cordenação, supervisão, execução de serviços de vigilância em saúde.
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 89
Visto:

			1	238.237,66
Total Meta:	**1**	**Global**		**238.237,66**
Total Programa Governo:	**1**			**238.237,66**
Total Unidade:	**8**			**2.693.187,68**

ASSESSORIA JURÍDICA

Unidade: 3 - FUNDO MUN DE SAÚDE MAN DO NÍVEL SECUNDÁRIO

Programa Governo: 75 - Serviços de urgência e emergência - Pronto Antendimento Municipal

Objetivo: Prestar serviços de saúde no nível intermediário as necessidades de urgência e emergência, prestando as devidas intervenções imediatas com os encaminhamentos ao nível ambulatorial ou hospitalar.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0075.0074 - Manutenção dos serviços de urgência e emergência
Produto: Manutenção

			1	1.772.323,54
Total Meta:	1	Global		1.772.323,54

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0075.0075 - Obras e construção
Produto: Obras

			1	780.000,00
Total Meta:	1	Global		780.000,00
Total Programa Governo:	2			2.552.323,54

Programa Governo: 76 - Centro de Atenção Psico Social II

Objetivo: Prestar serviços de referência para o atendimento ambulatorial especializado em saúde mental, hierarquicamente superior ao serviço básico ambulatorial e hierarquicamente abaixo do sistema hospitalar com seu aparato de internação. Regular o Sistema de Saúde Mental do Município, acompanhando e controlando as internações dos portadores de doenças e transtornos mentais em serviços hospitalares. Atuar conjuntamente com órgãos competentes na criação de políticas públicas de saúde mental. Manter banco de dados e cadastro sobre portadores de doenças e transtornos mentais. Promover programas preventivos relacionados ao tema de saúde mental, utilizando técnicas, tais como palestras, cursos, campanhas e esclarecimentos através da mídia.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 88
Visto:

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0076.0076 - Manutenção das atividades do CAPS II
Produto: Manutenção

			1	42.862,85
Total Meta:	1	Global		42.862,85
Total Programa Governo:	1			42.862,85

Programa Governo: 77 - Centro de Atenção Psico Social

Objetivo: Constituir serviço de referência ambulatorial de atenção diária;
Organizar a demanda e a rede de instituições de atenção a usuários de álcool e drogas; Manter capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial; Supervisionar os serviços de atenção a usuários de drogas em articulação com o Conselho Municipal de Entorpecentes; Manter atualizadas tecnicamente as equipes de trabalho.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0077 - Manutenção das atividades do CAPS ad
Produto: Manutenção

			1	53.395,75
Total Meta:	1	Global		53.395,75

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0078 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

			1	30.000,00
Total Meta:	1	Und		30.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0077.0079 - Aquisição de equipamentos e materiais
Produto: Equipamentos e Materiais

ASSESSORIA JURÍDICA

			1	20.000,00
Total Meta:	1	Global		20.000,00
Total Programa Governo:	3			103.395,75

Programa Governo: 78 - Serviços de Orientação e Apoio Sorológico - tratamento e acompanhamento

Objetivo: Prestar serviços de referência para o atendimento ambulatorial especializado em doenças sexualmente transmissíveis, especialmente na Sindrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS. Promover programas preventivos relacionados às DSTs/AIDS, utilizando técnicas, tais como palestras, cursos, campanhas e esclarecimentos através da mídia.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 87
Visto:

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0078.0080 - Manutenção dos serviços do COAS
Produto: Manutenção

			1	86.371,40
Total Meta:	1	Global		86.371,40
Total Programa Governo:	**1**			**86.371,40**

Programa Governo: 79 - Serviços ambulatoriais especializados através da Associação Intermunicipal de Saúde

Objetivo: contratar especialidades médicas e odontológicas nas áreas de cardiologia, ortopedia, otorrinologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia geral, oftalmologia, pneumologia, gastoenterologia, dermatologia, urologia, oncologia, endodontia, prótese detária, periodontia, cirurgia oral menor

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0079.0081 - Manutenção contratual serviços médicos
Produto: Manutenção

			1	325.498,57
Total Meta:	1	Global		325.498,57

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0079.0082 - Manutenção contratual serviços odontológicos
Produto: Manutenção

			1	176.647,09
Total Meta:	1	Global		176.647,09

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0079.0083 - Contratação de serviços de terceiros tabela SUS
Produto: Contratação

			1	1.163.318,85
Total Meta:	1	Global		1.163.318,85
Total Programa Governo:	**3**			**1.665.464,51**

Programa Governo: 80 - Serviços Ambulatoriais de Média e Alta complexidade.

Objetivo: contratar especialidades médicas de forma complementar a necessidade de serviços públicos existentes nas áreas de cardiologia, ortopedia, otorrinologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, oftalmologia, pneumologia, gastoenterologia, dermatologia, urologia, nefrologia, oncologia.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0080.0084 - Contratação de serviços de terceiros ambulatoriais (consultas e SAD)
Produto: Contratação

			1	2.599.240,56
Total Meta:	1	Global		2.599.240,56

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.302.0080.0085 - Contratação de serviços de terceiros para atendimento em cardilogia na média complexidade para munícipes residentes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.
Produto: Contratação

			1	176.050,35
Total Meta:	1	Global		176.050,35
Total Programa Governo:	**2**			**2.775.290,91**

Programa Governo: 81 - Serviços de reabilitação odontológica

Objetivo: Complementar o programa federal Brasil Sorridente com ações de protetização odontológica instituidas por lei municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0081.0086 - Contratação de serviços de terceiros para Prótese dentária Lei municipal 30prot/mês
Produto: Contratação

			1	22.680,00
Total Meta:	1	Global		22.680,00
Total Programa Governo:	1			22.680,00

Programa Governo: 82 - Serviços de Reabilitação Física

Objetivo: programar e prestar serviços, de acordo com o perfil nosológico, que correspondam em medidas necessárias à recuperação total ou parcial através do aproveitamento da capacidade funcional remanescente após a sobrevinda das conseqüências da doença, representadas pela instalação de deficiências funcionais.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0082.0087 - Manutenção das atividades do Centro de Reabilitação Física
Produto: Manutenção

			1	335.822,10
Total Meta:	1	Global		335.822,10
Total Programa Governo:	1			335.822,10

Programa Governo: 83 - Farmácia de medicamentos de alto custo

Objetivo: Prover as necessidades da população em medicamentos prescritos pelos profissionais de saúde, decorrentes dos serviços de média e alta complexidade, com programação e planejamento baseado no perfil nosológico.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.303.0083.0089 - Aquisição de medicação de alto custo
Produto: Meducamentos

			1	235.119,98
Total Meta:	1	Global		235.119,98
Total Programa Governo:	1			235.119,98

Programa Governo: 84 - Ações estratégicas de reabilitação

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal e municipal.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0084.0090 - Ações estratégicas desencadeadas pelo governo federal e municipal
Produto: Ações Estratégicas

			1	319.506,81
Total Meta:	1	Global		319.506,81
Total Programa Governo:	1			319.506,81

Programa Governo: 85 - Serviços para reabilitação de acamados

Objetivo: Realizar atendimento de enfermagem no domicilio aos usuários do SUS portadores de sequelas físicas promovendo orientações aos familiares e ações multidisciplinares.

Meta/Produto: Meta: 08.03.10.301.0085.0088 - Instituição e manutenção dos serviços de reabilitação de usuários acamados
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 86
Visto:

			1	114.939,24
Total Meta:	1	Global		114.939,24
Total Programa Governo:	1			114.939,24
Total Unidade:	17			8.253.777,09

Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MAN DO NÍVEL TERCIÁRIO

ASSESSORIA JURÍDICA

Programa Governo: 86 - Serviços Hospitalares de média e alta complexidade

Objetivo: Contratar atendimento hospitalar de urgência, emergência e eletivo para complementar os serviços publicos existentes nas áreas de cardiologia, oncologia, ortopedia, otorrinolaringologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica médica, urologia, nefrologia, neurologia, neurocirurgia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0091 - Contratação de serviços de terceiros hospitalar de urgência e emergência aos munícipes que residem no território da Sétima Regional de Saúde.
Produto: Serviços de Terceiros

Total Meta:	1	Global	1	6.488.622,13 6.488.622,13

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0092 - Contratação de serviços de terceiros ao nivel hospitalar eletivo de média complexidade para os munícipes que residem no território da Sétima Regional de Saúde.
Produto: Serviços de Terceiros

Total Meta:	1	Global	1	756.000,00 756.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0093 - Contratação de serviços de alta complexidade em cirurgia cardiovascular adulto, pediátrica e intervencionista para munícipes residentes no território da sétima, 8, 9, 10,11, 12, 20 regionais de saúde.
Produto: Serviços

Total Meta:	1	Global	1	2.379.658,20 2.379.658,20

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0094 - Contratação de serviços de alta complexidade em oncologia
Produto: Serviços

Total Meta:	1	Global	1	312.000,00 312.000,00

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0095 - Contratação de serviços de terceiros para realização de laqueadura tubárea Lei Municipal 2259/03
Produto: Serviços de Terceiros

Total Meta:	1	Global	1	60.984,60 60.984,60

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0086.0096 - Contratação de serviços de terceiros para realização vasectomia Lei Municipal 2259/03
Produto: Serviços de Terceiro

Total Meta:	1	Global	1	36.132,00 36.132,00
Total Programa Governo:	**6**			**10.033.396,93**

Programa Governo: 87 - Serviços para tratamento fora do domicílio

Objetivo: Dar encaminhamentos à população aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde de forma integral oraganizada de forma regionalizada e hierarquizada, mediante as negociações e pactuações com as esferas de governo.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0087.0097 - Contratação de serviços de terceiros HOSPEDAGEM
Produto: Serviços de Terceiros

Total Meta:	1	Global	1	35.820,75 35.820,75
Total Programa Governo:	**1**			**35.820,75**

Programa Governo: 88 - Ações estratégicas Média e alta complexidade

Objetivo: Executar serviços de saúde decorrentes de desencadeamento da esfera de governo federal.

Meta/Produto: Meta: 08.04.10.302.0088.0098 - Execução de atividades estratégicas desencadeadas pelo governo federal
Produto: Atividades Estratégicas

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 85
Visto:

Total Meta:	1	Global	1	1.955.171,32 1.955.171,32
Total Programa Governo:	**1**			**1.955.171,32**
Total Unidade:	**8**			**12.024.389,00**

ASSESSORIA JURÍDICA

Total Orgão:	**54**			**28.620.692,86**

Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 09.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania
Produto: Manutenção

			1	133.878,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**133.878,00**
Total Programa Governo:	**1**			**133.878,00**
Total Unidade:	**1**			**133.878,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa Governo: 35 - Assistência ao Menor

Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no que se refere a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, bem como, proporcionar capacitação e treinamento aos Conselheiros Tutelares e demais conselheiros das políticas de assistência social e criança e adolescente. Manter e apoiar a Casa Abrigo Esperança e o Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal), abrigando crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de risco, encaminhados pela Promotoria Pública, objetivando sua formação profissional, alimentação, lazer e cultura e o necessário ao bom funcionamento e desempenho da Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal. Desenvolver em parceria com o Governo Federal o Programa Bolsa Família, com as atribuições inerentes ao Município. Manter o Programa Sentinela em atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência. Efetuar a aquisição de equipamentos ao Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal) proporcionando as crianças e adolescentes ambiente ao seu desenvolvimento pessoal, bemcomo, a aquisição de um veículo, ampliando assim, a efetivação e eficiência das atividades de assistência a criança e ao adolescente.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 84
Visto:

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0002 - Reforma do Horto
Produto: Reforma

			3	60.000,00
Total Meta:	**3**	**Und**		**60.000,00**

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0003 - Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)
Produto: Crianças/Adolescentes

			1.624	75.040,68
Total Meta:	**1.624**	**Und**		**75.040,68**

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0007 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

			3	63.150,00
Total Meta:	**3**	**Und**		**63.150,00**

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0008 - Capacitação e Treinamento dos Conselheiros
Produto: Pessoas

			9	20.000,00
Total Meta:	**9**	**Und**		**20.000,00**

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0009 - Manter e aprimorar o Programa Bolsa Família
Produto: Programa

ASSESSORIA JURÍDICA

			1	101.040,00
Total Meta:	**1**	**Und**		**101.040,00**

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0011 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente
Produto: Manutenção

			1	652.215,66
Total Meta:	1	Global		652.215,67

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0012 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Produto: Manutenção

			1	492.570,00
Total Meta:	1	Global		492.570,00
Total Programa Governo:	**1.642**			**1.464.016,35**
Total Unidade:	**1.642**			**1.464.016,35**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa Governo: 34 - Apoio ao Idoso
Objetivo: Manutenção do Centro Dia, visando o atendimento diário com medicamentos, alimentação e lazer, acompanhamento por profissionais multidisciplinares a pessoas idosas e carentes do Município de Pato Branco a ação continuada. Apoiar o Albergue Bom Samaritano, Lar dos Idosos e Associação Patobranquense de Idosos - API. Efetuar a aquisição de veículo modelo "perua" e um ônibus para o transporte de idosos e seu adequado atendimento. Reformar e ampliar o Centro de Atendimento a Idosos Centro Dia e Associação Patobranquense de Idosos.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 83
Visto:

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0013 - Reforma e ampliação do Centro Dia
Produto: Reforma/Ampliação

			1	25.260,00
Total Meta:	1	Und		25.260,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0014 - Manutenção e apoio ao Albergue Bom Samaritano
Produto: Manutenção

			2	10.000,00
Total Meta:	2	Global		10.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0015 - Manutenção e apoio ao Lar dos Idosos
Produto: Manutenção

			2	20.000,00
Total Meta:	2	Global		20.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0019 - Apoio à pessoa idosa, atendimento multidisciplinar
Produto: Atendimentos

			84	35.806,05
Total Meta:	84	Und		35.806,05
Total Programa Governo:	**89**			**91.066,05**

Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral
Objetivo: Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papeleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência quimica e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assitência Jurídica aos reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Promover a asssitência ao Portador de Deficiência, assitenciando na aquisição de benefício de prestação continuada.

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0022 - Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos
Produto: Pessoas

ASSESSORIA JURÍDICA

			850	10.000,00
Total Meta:	850	Und		10.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0023 - Doação de cestas básicas
Produto: Cestas

			684	100.000,00
Total Meta:	684	Und		100.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0024 - Atendimento às pessoas carentes de forma geral
Produto: Pessoas

			3	160.000,00
Total Meta:	3	Global		160.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0030 - Serviços de Ação Continuada
Produto: Serviços

			1.128	102.126,45
Total Meta:	1.128	Und		102.126,45

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0031 - Apoio à reabilitação
Produto: Apoio

			105	39.784,50
Total Meta:	105	Und		39.784,50

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0032 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária
Produto: Manutenção

			1	314.108,10
Total Meta:	1	Global		314.108,10

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0033 - Manutenção das Atividades da Marcenaria
Produto: Manutenção

			1	240.980,40
Total Meta:	1	Global		240.980,40
Total Programa Governo:	**2.773**			**966.999,44**
Total Unidade:	**2.862**			**1.058.065,49**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa Governo: 35 - Assistência ao Menor

Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no que se refere a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, bem como, proporcionar capacitação e treinamento aos Conselheiros Tutelares e demais conselheiros das políticas de assistência social e criança e adolescente. Manter e apoiar a Casa Abrigo Esperança e o Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal), abrigando crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de risco, encaminhados pela Promotoria Pública, objetivando sua formação profissional, alimentação, lazer e cultura e o necessário ao bom funcionamento e desempenho da Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal. Desenvolver em parceria com o Governo Federal o Programa Bolsa Família, com as atribuições inerentes ao Município. Manter o Programa Sentinela em atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência. Efetuar a aquisição de equipamentos ao Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal) proporcionando as crianças e adolescentes ambiente ao seu desenvolvimento pessoal, bemcomo, a aquisição de um veículo, ampliando assim, a efetivação e eficiência das atividades de assistência a criança e ao adolescente.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 82
Visto:

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.244.0036.0001 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família
Produto: Pessoas

			806	101.040,00
Total Meta:	806	Und		101.040,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.00 - Manutenção do Programa Menor Aprendiz
Produto: Programa

			1	228.912,34
Total Meta:	1	Global		228.912,34

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0014 - Construção da Casa Abrigo
Produto: construção

			1	280.000,00
Total Meta:	1	Global		280.000,00
Total Programa Governo:	**808**			**609.952,34**

Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papeleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência química e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assitência Jurídica aos reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Promover a asssitência ao Portador de Deficiência, assitenciando na aquisição de benefício de prestação continuada.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 81
Visto:

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.244.0036.0027 - Aquisição de micro-ônibus
Produto: Veículo

			1	150.000,00
Total Meta:	1	Und		150.000,00
Total Programa Governo:	**1**			**150.000,00**
Total Unidade:	**809**			**759.952,34**
Total Orgão:	**5.314**			**3.415.912,18**

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 10.01.0007.0001 - Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Produto: Manutenção

			1	165.453,00
Total Meta:	1	Global		165.453,00
Total Programa Governo:	**1**			**165.453,00**
Total Unidade:	**1**			**165.453,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

Programa Governo: 18 - Incentivo à Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio local no que se refere a feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, além de apoiar programas de comércio exterior.

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0002 - Capacitar trabalhadores
Produto: Pessoas

			700	127.941,90
Total Meta:	700	Und		127.941,90

Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0003 - Realizar Festa da Laranja
Produto: Evento

			1	63.150,00
Total Meta:	1	Und		63.150,00

Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0004 - Manter Centro de Eventos
Produto: Manutenção

			1	182.503,50
Total Meta:	1	Und		182.503,50

Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0005 - Realizar Feiras e Exposições
Produto: Eventos

			3	530.460,00
Total Meta:	3	Und		530.460,00

Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0006 - Realizar Rodeio Crioulo
Produto: Rodeio

			1	37.890,00
Total Meta:	1	Und		37.890,00
Total Programa Governo:	**706**			**941.945,40**
Total Unidade:	**706**			**941.945,40**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Programa Governo: 19 - Incentivo a Implantação de Indústrias

Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras tais como abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando a instalação de indústrias.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 80
Visto:

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0008 - Construir barracões para condomínios industriais
Produto: Barracões

			5.000	210.500,00
Total Meta:	5.000	Mts2		210.500,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0009 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil
Produto: Programa

			1	101.040,00
Total Meta:	1	Und		101.040,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0011 - Manter e apromorar Programa de Auto Emprego - PAE
Produto: Programa

			1	214.710,00
Total Meta:	1	Und		214.710,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0012 - Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia
Produto: Manutenção

ASSESSORIA JURÍDICA

			1	214.710,00
Total Meta:	1	Global		214.710,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0013 - Apoiar projetos de desenvolvimento sw softwares
Produto: Softwares

			2	75.780,00
Total Meta:	**2**	**Und**		**75.780,00**

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0014 - Apoiar e estimular a criação de cooperativas
Produto: Cooperativas

			1	33.680,00
Total Meta:	**1**	**Und**		**33.680,00**

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0016 - Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento
Produto: FMD

			1	176.820,00
Total Meta:	**1**	**Und**		**176.820,00**
Total Programa Governo:	**5.007**			**1.027.240,00**
Total Unidade:	**5.007**			**1.027.240,00**
Total Orgão:	**5.714**			**2.134.638,40**

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 11.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura
Produto: Manutenção

			1	131.352,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**131.352,00**
Total Programa Governo:	**1**			**131.352,00**
Total Unidade:	**1**			**131.352,00**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 79
Visto:

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa Governo: 20 - Apoiar e Incrementar Produção Agropecuária

Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção, fornecer treinamento a técnicos e produtores; Manter SIM - Serviço de Inspeção Municipal; construir poços artesianos e/ou fontes de água na zona rural; contribuição à EMATER para restação de serviços de extensão rural e assistÊncia técnica; aquisição de

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0005 - Aquisição de veiculo para assistência Técnica
Produto: Veiculo

			2	35.000,00
Total Meta:	**2**	**Und**		**35.000,00**

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0006 - Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município
Produto: Assistência Técnica

			1	50.000,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**50.000,00**

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0007 - Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas
Produto: Capacitação

			1	20.000,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**20.000,00**

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0009 - Criar Centro de Treinamento para produtores
Produto: Centro de Treinamento

			1	30.000,00
Total Meta:	1	Und		30.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0011 - Aquisição de calcário
Produto: Calcário

			2.500	66.000,00
Total Meta:	2.500	Toneladas		66.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0012 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural
Produto: Manutenção

			1	94.725,00
Total Meta:	1	Global		94.725,00
Total Programa Governo:	**2.506**			**295.725,00**

Programa Governo: 44 - Comercialização de Produtos Agropecuários

Objetivo: Proporcionar aos produtores rurais que cultivam orgânicos e convencionais um ambiente padronizado, dentro das normas da vigilância sanitária para venderem produtos oriundos da agricultura familiar. Oferecer aos consumidores uma feira organizada onde possam obter produtos de ótima qualidade.

Meta/Produto: Meta: 11.02.0044.0013 - Construção do Mercado do Produtor
Produto: Construção

			3	160.000,00
Total Meta:	3	Und		160.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0044.0014 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural
Produto: Patrulha Mecanizada

			1	120.000,00
Total Meta:	1	Und		120.000,00
Total Programa Governo:	**4**			**280.000,00**

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.

Meta/Produto: Meta: 11.02.0048.0001 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo
Produto: Casas

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

			1	50.000,00
Total Meta:	1	Global		50.000,00
Total Programa Governo:	**1**			**50.000,00**
Total Unidade:	**2.511**			**625.725,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa Governo: 20 - Apoiar e Incrementar Produção Agropecuária
Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção, fornecer treinamento a técnicos e produtores; Manter SIM - Serviço de Inspeção Municipal; construir poços artesianos e/ou fontes de água na zona rural; contribuição à EMATER para restação de serviços de extensão rural e assistÊncia técnica; aquisição de veículo para extensão rural; aquisição de calcário; criar o Centro de Treinamento para produtores. Implantar e apoiar agroindústrias.

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0002 - Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal
Produto: Agroindústria

ASSESSORIA JURÍDICA

			2	25.200,00
Total Meta:	2	Global		25.200,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0008 - Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal
Produto: SIM

			1	12.630,00
Total Meta:	1	Global		12.630,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0010 - Pavimentação de estradas do interior
Produto: Pavimentação

			30	99.000,00
Total Meta:	30	Km		99.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0013 - Programa Mulheres Rurais de Pato Branco
Produto: Programa

				15.000,00
Total Meta:		Global		15.000,00
Total Programa Governo:	**33**			**151.830,00**
Total Unidade:	**33**			**151.830,00**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

Programa Governo: 89 - Desenvolvimento da Produção Agrícola
Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção agrícola. Adquirir mudas frutíferas, mudas de flores,sementes de flores e hortaliças, insumos e equipamentos. Manter os programas de fruticultura, produção de flores, de olericultura e produtos orgânicos. Assistência técnica as cadeias produtivas.

Meta/Produto: Meta: 11.03.20.606.0089.0099 - Programa de Incrementação Agrícola
Produto: Programa

			1	88.000,00
Total Meta:	1	Global		88.000,00
Total Programa Governo:	**1**			**88.000,00**
Total Unidade:	**1**			**88.000,00**

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO PECUÁRIO

Programa Governo: 90 - Desenvolvimento da Produção Animal
Objetivo: Desenvolver programas de fomento à produção animal; fornecer treinamento a técnicos e produtores; manter o programa de inseminação artificial (aquisição de sêmem, luvas, bainhas, nitrogênio, etc); manter o programa de sanidade animal (Programa Nacional de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose bovina PNCEBT); implantação do programa de pastagens e unidades demonstrativas.

Meta/Produto: Meta: 11.04.20.602.0090.0100 - Programa de Incrementação da Produção Pecuária
Produto: Programa

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 77
Visto:

			1	88.010,00
Total Meta:	1	Global		88.010,00
Total Programa Governo:	**1**			**88.010,00**
Total Unidade:	**1**			**88.010,00**
Total Orgão:	**2.547**			**1.084.917,00**

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ~~TURISMO~~ criando

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE ~~E TURISMO~~

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 12.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Produto: Manutenção

ASSESSORIA JURÍDICA

			1	142.719,00
Total Meta:	1	Global		142.719,00

Total Programa Governo:	**1**			**142.719,00**
Total Unidade:	**1**			**142.719,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0001 - Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente
Produto: Manutenção

			1	125.037,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**125.037,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0002 - Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)
Produto: Áreas Degradadas

			5	50.520,00
Total Meta:	**5**	**Hectare**		**50.520,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0003 - Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental
Produto: Eventos/Maquete

			3	63.150,00
Total Meta:	**3**	**Und**		**63.150,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0005 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município
Produto: Turismo

			1	50.520,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**50.520,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0006 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos
Produto: Coleta Seletiva

			50	147.350,00
Total Meta:	**50**	**Percentual**		**147.350,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0009 - Manter Viveiro Municipal
Produto: Viveiro Municipal

			1	63.150,00
Total Meta:	**1**	**Und**		**63.150,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0010 - Arborização e poda urbana
Produto: Arborização/Poda

			1	101.040,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**101.040,00**

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0012 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais
Produto: Reflorestamento

Câmara Municipal de Passo ... Fl.: 76 Visto:

			1	113.670,00
Total Meta:	**1**	**Global**		**113.670,00**
Total Programa Governo:	**63**			**714.437,00**

Programa Governo: 46 - Contribuição com o Meio Ambiente

Objetivo: Aquisição de terreno para implantação do Aterro Sanitário controlado, necessário para a prevenção de doencas infecto-contagiosas.

ASSESSORIA JURÍDICA

Meta/Produto: Meta: 12.02.0046.0015 - Implantar Parques lineares
Produto: Parques

				1	63.150,00
Total Meta:	**1**	**Und**			**63.150,00**
Total Programa Governo:	**1**				**63.150,00**
Total Unidade:	**64**				**777.587,00**

Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0013 - Coletar Lixo
Produto: Lixo

				21.500	203.658,75
Total Meta:	**21.500**	**Global**			**203.658,75**

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0014 - Manutenção das Atividades de Coleta e Processamento de Lixo
Produto: Manutenção

				1	505.200,00
Total Meta:	**1**	**Global**			**505.200,00**
Total Programa Governo:	**21.501**				**708.858,75**
Total Unidade:	**21.501**				**708.858,75**
Total Orgão:	**21.566**				**1.629.164,75**

Orgão: 13 - COORDENADORIA DO PROCON

Unidade: 1 - UNIDADE DO PROCON

Programa Governo: 47 - Assistência aos Direitos Humanos

Objetivo: Manutenção da Coordenadoria de Defesa do Consumidor

Meta/Produto: Meta: 13.01.0047.0001 - Manter Atividades da Unidade do Procon
Produto: Manutenção

				1	148.591,95
Total Meta:	**1**	**Global**			**148.591,95**
Total Programa Governo:	**1**				**148.591,95**
Total Unidade:	**1**				**148.591,95**
Total Orgão:	**1**				**148.591,95**

Orgão: 14 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO ROQUE DO CHOPIM

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 14.01.0007.0001 - Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 75
Visto:

				1	98.387,70
Total Meta:	**1**	**Global**			**98.387,70**
Total Programa Governo:	**1**				**98.387,70**
Total Unidade:	**1**				**98.387,70**
Total Orgão:	**1**				**98.387,70**

ASSESSORIA JURÍDICA

Orgão: 15 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 15.01.0007.0001 - Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco
Produto: Manutenção

			1	126.615,75
Total Meta:	**1**	Global		**126.615,75**
Total Programa Governo:	**1**			**126.615,75**
Total Unidade:	**1**			**126.615,75**
Total Orgão:	**1**			**126.615,75**
Total Geral:	**460.217**			**84.234.817,68**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II

EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL

EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DO EXECUTIVO NO PERÍODO DE 2003 A 2009

	EXECUTADO			PROGRAMADO	PROGRAMADO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ESPECIFICAÇÃO							
REC. CORRENTE LIQUIDA	33.159.798,78	39.521.000,00	45.291.323,41	52.709.621,00	56.926.390,68	61.480.501,93	66.398.942,08
DESPESA COM PESSOAL	15.891.334,15	17.948.000,00	21.400.663,75	24.497.564,00	26.063.348,42	28.302.190,05	31.074.704,89
% APLICADO	47,92	45,41	47,25	46,48	45,78	46,03	46,80

EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO NO PERÍODO DE 2003 A 2009

	EXECUTADO			PROGRAMADO	PROGRAMADO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ESPECIFICAÇÃO							
REC. CORRENTE LIQUIDA	33.159.798,78	39.521.000,00	45.291.323,41	52.709.621,00	56.926.390,68	61.480.501,93	66.398.942,08
DESPESA COM PESSOAL	575.908,86	606.684,65	911.797,82	1.195.000,00	1.290.600,00	1.393.848,00	1.527.175,67
% APLICADO	1,74	1,54	2,01	2,27	2,27	2,27	2,30

EVOLUÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL NO PERÍODO DE 2003 A 2009

	EXECUTADO			PROGRAMADO	PROGRAMADO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ESPECIFICAÇÃO							
REC. CORRENTE LIQUIDA	33.159.798,78	39.521.000,00	45.291.323,41	52.709.621,00	56.926.390,68	61.480.501,93	66.398.942,08
DESPESA COM PESSOAL	16.467.243,01	18.554.684,65	22.312.461,57	25.692.564,00	27.353.948,42	29.696.038,05	32.601.880,56
% APLICADO	49,66	46,95	49,26	48,74	48,05	48,30	49,10

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

ANEXO III RISCOS FISCAIS					
ESPECIFICAÇÃO	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**
Ações judiciais	305.670,00	321.220,00	333.660,00	367.026,00	367.026,00
Desapropriação de imóveis	300.000,00	250.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL	**605.670,00**	**571.220,00**	**533.660,00**	**517.026,00**	**517.026,00**

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

MAURO SBARAIN
Secretário de Finanças

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO IV

DEMOSNTRATIVO DOS PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$	SITUAÇÃO ATUAL
Reforma Horto Florestal	22.930,54	80% executado
Ampliação do Pavilhão Escolar Cristo Rei	96.448,00	40% executado
Reforma Lar dos Idosos Centro Dia	10.828,92	80% executado
Ampliação Escola Municipal são Cristóvão	119.851,62	30% executado

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Wlademir Dal Ross
Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

RECEITAS POR FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			PREVISTO	REESTIMADO	PREVISTO			
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	**48.621.527,50**	**55.586.211,96**	**61.400.423,37**	**74.778.321,00**	**84.890.337,68**	**92.535.744,91**	**101.939.569,03**	**111.824.650,02**	**120.770.622,02**
Receita Tributária	**6.107.929,64**	**7.536.472,71**	**8.029.311,59**	**14.976.480,00**	**15.858.441,63**	**17.142.658,62**	**18.642.174,44**	**20.515.515,98**	**22.156.757,26**
Impostos	*4.429.759,79*	*5.642.273,38*	*6.229.694,98*	*9.205.680,00*	*10.322.393,63*	*11.153.005,82*	*12.153.556,36*	*13.478.036,09*	*14.556.278,98*
IPTU	1.219.288,23	1.404.684,17	1.531.077,01	4.235.000,00	4.854.645,63	5.138.483,02	5.537.581,28	6.200.463,50	6.696.500,58
IRRF	439.907,17	623.485,41	850.065,92	605.000,00	665.500,00	732.050,00	805.255,00	885.780,50	956.642,94
ITBI	616.722,61	752.052,73	734.181,12	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00	1.288.408,00	1.417.248,80	1.530.628,70
ISSQN	2.153.841,78	2.862.051,07	3.114.370,93	3.397.680,00	3.737.448,00	4.111.192,80	4.522.312,08	4.974.543,29	5.372.506,75
Taxas	*1.678.169,85*	*1.894.199,33*	*1.799.616,61*	*4.770.800,00*	*5.402.948,00*	*5.843.242,80*	*6.327.567,08*	*6.860.323,79*	7.409.149,69
Pelo Exercicio do Poder de Policia	522.511,45	726.461,81	816.366,67	1.150.000,00	1.646.866,00	1.711.552,60	1.782.707,86	1.860.978,65	2.009.856,94
Pela Prestação de Serviços	1.155.658,40	1.167.737,52	983.249,94	3.620.800,00	3.756.082,00	4.131.690,20	4.544.859,22	4.999.345,14	5.399.292,75
Contribuição de Melhorias	*220.653,64*	*0*	*0,00*	*1.000.000,00*	*133.100,00*	*146.410,00*	*161.051,00*	*177.156,10*	*191.328,59*
Receita de Contribuições	**44.418,63**	**2.257.884,62**	**2.177.023,73**	**2.768.677,00**	**3.043.683,95**	**3.248.052,35**	**3.472.857,59**	**3.720.143,34**	**4.017.754,81**
Receita Patrimonial	**340.082,11**	**647.696,89**	**730.795,64**	**691.980,00**	**816.603,00**	**898.263,60**	**914.089,63**	**1.024.498,59**	**1.106.458,48**
Receitas Imobiliárias	14.156,51	362.074,73	124.523,01	249.750,00	283.853,00	292.238,30	303.462,13	381.608,34	412.137,01
Receita de valores mobiliários	325.925,60	285.622,16	606.272,63	442.230,00	532.750,00	606.025,30	610.627,50	642.890,25	694.321,47
Outras receitas patrimoniais	0		0	0	0	0	0	0	0,00
Receita Agropecuária	**0**	**0**	**0,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**58.564,00**	**64.420,40**	**70.862,44**	**76.531,44**
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
[illegible] de Serviços	**140.545,11**	**142.691,62**	**172.667,78**	**665.414,00**	**676.680,40**	**744.348,44**	**818.783,28**	**900.661,61**	**972.714,54**
Transferências Correntes	**37.875.968,17**	**42.083.648,10**	**48.051.239,40**	**48.520.990,00**	**56.761.089,00**	**62.327.197,90**	**68.449.917,69**	**75.186.909,46**	**81.201.862,22**
Cota-parte do FPM	8.601.723,43	10.287.756,99	12.363.415,84	10.285.000,00	11.313.500,00	12.444.850,00	13.689.335,00	15.058.268,50	16.262.929,98
Transferência do ITR	25.717,26	37.781,71	34.014,37	48.400,00	53.240,00	58.564,00	64.420,40	70.862,44	76.531,44
Cota-Parte Lei Kandir 87/96	532.899,21	403.371,12	455.048,94	776.820,00	854.502,00	939.952,20	1.033.947,42	1.137.342,16	1.228.329,53
SUS e FNS	13.332.755,87	13.254.212,95	12.994.780,52	16.270.000,00	21.296.000,00	23.425.600,00	25.768.160,00	28.344.976,00	30.612.574,08
Participação no ICMS	7.981.598,33	9.246.632,22	11.713.997,99	9.922.000,00	10.914.200,00	12.005.620,00	13.206.182,00	14.526.800,20	15.688.944,22
Cota-Parte do IPVA	2.025.927,06	2.398.875,45	2.835.064,21	3.630.000,00	3.993.000,00	4.392.300,00	4.831.530,00	5.314.683,00	5.739.857,64
Fundo de Exportação	234.708,76	283.017,68	358.066,44	363.000,00	399.300,00	439.230,00	483.153,00	531.468,30	573.985,76
Transferência do FUNDEF	4.056.112,65	4.690.747,84	5.252.179,98	5.311.000,00	5.324.000,00	5.856.400,00	6.442.040,00	7.086.244,00	7.653.143,52
Outras transf. Do Estado	263.862,47	88.913,20	57.034,00	100.000,00	166.550,00	173.205,00	180.525,50	190.578,05	205.824,29
Outras transferência	820.663,14	1.392.338,94	1.987.637,11	1.814.770,00	2.446.797,00	2.591.476,70	2.750.624,37	2.925.686,81	3.159.741,75
Outras Receitas Correntes	**2.733.274,22**	**2.917.818,02**	**2.239.385,23**	**7.106.380,00**	**7.680.600,00**	**8.116.660,00**	**9.577.326,00**	**10.406.058,60**	**11.238.543,29**
Multas e Juros de Mora	905.772,57	983.923,58	809.962,89	1.435.000,00	1.665.500,00	1.732.050,00	1.805.255,00	1.985.780,50	2.144.642,94
Indenizações e Restituições	0	23.680,00	0,00	150.000,00	166.550,00	173.205,00	80.525,50	88.578,05	95.664,29
Rec. Divida Ativa Tributária	1.409.150,21	1.475.836,85	1.244.004,92	4.591.380,00	4.895.800,00	5.235.380,00	6.698.918,00	7.188.809,80	7.763.914,58
Rec. Divida Ativa Não Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Receitas Diversas	418.351,44	434.377,59	185.417,42	930.000,00	952.750,00	976.025,00	992.627,50	1.142.890,25	1.234.321,47
RECEITAS DE CAPITAL	**583.731,07**	**4.440.282,25**	**3.120.034,63**	**1.207.487,00**	**2.866.705,00**	**3.245.693,00**	**3.876.151,30**	**4.490.766,44**	**4.850.027,76**
R[illegible]e Capital	**583.731,07**	**4.440.282,25**	**3.120.034,63**	**1.207.487,00**	**2.866.705,00**	**3.245.693,00**	**3.876.151,30**	**4.490.766,44**	**4.850.027,76**
[illegible],ões de Credito	127.959,00	826.363,37	760.146,06	1.107.487,00	2.731.705,00	3.105.693,00	3.725.363,05	4.297.899,36	4.641.731,31
Alienação de Bens	4.100,00	9.000,00	59.700,00	100.000,00	135.000,00	140.000,00	150.788,25	192.867,08	208.296,45
Transferências de Capital	441.672,07	3.604.918,88	2.300.188,57	0	0	0	0	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
(-)Deduções p/ FUNDEF	**2.597.955,57**	**3.033.116,23**	**3.733.578,77**	**3.202.023,00**	**3.522.225,30**	**3.874.447,83**	**4.261.892,61**	**4.688.081,87**	**5.063.128,42**
TOTAL	**46.607.303,00**	**60.026.494,21**	**60.786.879,23**	**72.783.785,00**	**84.234.817,68**	**91.906.990,08**	**101.553.827,72**	**111.627.334,59**	**120.557.521,36**

Fonte: Receita arrecadada. Balanço dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 da Secretaria de Finanças.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: A receita foi reestimada para 2006 e programada para o quadriênio segundo preços vigentes em 31.12.2005, considerando um acréscimo de 08 (oito) a 10% (dez por cento) por exercício.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbarain
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de [illegible]
Fl.: 70
Visto:

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2007

LRF, art. 4º, § 1 — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB 6,0% = (1,06) (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB 6,5 % = (1,1289) (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB 6,5% = (1,2023) (c / PIB) x 100
Receita Total	84.234,81	79.466,80	0,06	91.906,99	81.412,87	0,11	101.553,82	84.466,29	0,17
Receitas Primárias (I)	81.171,96	77.925,08	0,04	87.906,99	80.906,99	0,08	95.553,82	79.475,85	0,17
Despesa Total	84.234,81	79.466,80	0,06	91.906,99	81.412,87	0,11	101.553,82	84.466,29	0,17
Despesas Primárias (II)	76.234,81	71.919,64	0,06	82.906,99	73.440,50	0,11	91.553,82	76.148,89	0,17
Resultado Primário (I – II)	4.937,15	6.005,44	-0,22	5.000,00	7.466,49	-0,49	4.000,00	3.326,96	0,17
Resultado Nominal	550,41	460,59	0,16	594,44	539,22	0,09	641,99	590,63	0,08
Dívida Pública Consolidada	8.813,63	7.375,42	0,16	8.637,36	6.829,64	0,21	8.100,00	6.966,00	0,14
Dívida Consolidada Líquida	8.813,63	7.375,72	0,16	8.637,36	6.829,64	0,21	8.100,00	6.966,00	0,14
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)									
Impacto do saldo das PPP's (VI) = (IV-V)									

FONTE: Secretaria de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbarain
Secretário Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 69
Visto:

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2007

***LRF*, art. 4°, §2°, inciso I** — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	71.407,10	0,084	60.786,87	0,765	-10.620,23	-14,87%
Receitas Primárias (I)	66.402,10	0,079	69.230,72	0,75	2.828,62	4,26%
Despesa Total	71.407,10	0,084	60.786,87	0,765	-10.620,23	-14,87%
Despesas Primárias (II)	68.611,10	0,08	69.458,07	0,626	846,97	1,23%
Resultado Primário (I–II)	-2.209,00	0,003	-227,35	0,003	-1.981,65	89,71%
Resultado Nominal	485,27	0	-361,06	0	-846,33	-174,40%
Dívida Pública Consolidada	9.191,07	0,013	9.111,46	0,013	-79,61	-0,87%
Dívida Consolidada Líquida	9.191,07	0,013	5.217,32	0,013	-3.973,75	-43,23%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbarain
Secretário de Finanças

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 68
Visto:

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2007

LRF, art.4°, §2°, inciso II — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2004	**2005**	**%**	**2006**	**%**	**2007**	**%**	**2008**	**%**	**2009**	**%**
Receita Total	64.915,55	71.407,10	10,00%	72.783,78	1,93%	84.234,81	15,73%	91.906,99	9,11%	101.553,82	10,50%
Receitas Primárias (I)	61.360,55	66.402,10	8,22%	71.576,29	7,79%	81.171,96	13,41%	87.906,99	8,30%	95.553,82	8,70%
Despesa Total	64.915,55	71.407,10	10,00%	72.783,78	1,93%	84.234,81	15,73%	91.906,99	9,11%	101.553,82	10,50%
Despesas Primárias (II)	62.965,55	68.611,10	8,97%	69.896,78	1,87%	76.234,81	9,07%	82.906,99	8,75%	91.553,82	10,43%
Resultado Primário (I – II)	-1.605,00	-2.209,00	37,63%	1.679,51	-176,03%	4.937,15	193,96%	5.000,00	1,27%	4.000,00	-20,00%
Resultado Nominal	483,76	485,27	0,31%	516,81	6,50%	550,41	6,50%	594,44	8,00%	641,99	8,00%
Dívida Pública Consolidada	9.385,82	9.191,07	-2,07%	9.000,37	-2,07%	8.813,63	-2,07%	8.637,36	-2,00%	8.100,00	-6,22%
Dívida Consolidada Líquida	9.385,82	9.191,07	-2,07%	9.000,37	-2,07%	8.813,63	-2,07%	8.637,36	-2,00%	8.100,00	-6,22%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2004	**2005**	**%**	**2006**	**%**	**2007**	**%**	**2008**	**%**	**2009**	**%**
Receita Total	64.915,55	60.786,87	22,42%	65.505,40	30,73%	79.466,80	21,31%	81.412,87	2,45%	84.466,29	6,29%
Receitas Primárias (I)	61.360,55	69.230,72	27,00%	64.085,76	12,56%	77.925,08	21,60%	80.906,99	3,83%	79.475,85	1,99%
Despesa Total	64.915,55	60.786,87	22,42%	65.505,40	30,73%	79.466,80	21,31%	81.412,87	2,45%	84.466,29	6,29%
Despesas Primárias (II)	62.965,55	69.458,07	14,22%	68.498,84	3,54%	71.919,64	4,99%	73.440,50	2,11%	76.148,89	5,88%
Resultado Primário (I - II)	-1.605,00	-227,35	-474,17%	-4.413,08	-2741,50%	6.005,44	-236,08%	7.466,49	24,33%	3.326,96	-44,60%
Resultado Nominal	-1.630,00	-361,06	-128,26%	457,36	-227,56%	460,59	0,71%	539,22	17,07%	590,63	28,23%
Dívida Pública Consolidada	9.385,82	9.111,46	-21,42%	7.964,93	-19,05%	7.375,42	-7,40%	6.829,64	-7,40%	6.966,00	-5,55%
Dívida Consolidada Líquida	9.385,82	5.217,32	-21,42%	7.964,93	41,37%	7.375,72	-7,40%	6.829,64	-7,40%	6.966,00	-5,55%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbarain
Secretário Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 67
Visto:

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2007						
LRF, art.4°, §2°, inciso III						R$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2005**	**%**	**2004**	**%**	**2003**	**%**
Patrimônio/Capital	37.877,87	108,51	34.905,00	126,52	27.588,94	79
Reservas					0	0
Resultado Acumulado					0	0
TOTAL	**37.877,87**		**34.905,00**		**27.588,94**	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2005**	**%**	**2004**	**%**	**2003**	**%**
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	NÃO HÁ INFORMAÇÕES					

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbarain
Secretário Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 66
Visto:

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2007

LRF, art.4°, §2°, inciso III			R$
RECEITAS REALIZADAS	**2005**	**2004**	**2003**
RECEITAS DE CAPITAL	59,70	9,00	14,1
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	59,70	9,00	14,10
Alienação de Bens Móveis	59,70	9,00	14,10
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	**59,70**	**9,00**	**14,10**
DESPESAS LIQUIDADAS	**2005**	**2004**	**2003**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	7.804,31	9,00	14,1
Investimentos	5.608,05	9,00	14,10
Inversões Financeiras	672,70		0
Amortização da Dívida	1.523,56		0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			0
Regime Próprio dos Servidores Públicos			0
TOTAL	**-7.744,61**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-7.744,61	**0**	**0**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbarain
Secretário de Finanças

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 65
Visto:

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RGPS			
2007			
LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a			R$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2003**	**2004**	**2005**
RECEITAS CORRENTES	NÃO HÁ INFORMAÇÕES		
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES DO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2003**	**2004**	**2005**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	NÃO HÁ INFORMAÇÕES		
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 64
Visto:

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVI-DENCIÁRIAS	DESPESAS PREVI-DENCIÁRIAS	RESULTADO PREVI-DENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a+b-c)	(e)=("e" exerc. *Anterior*) + (d)
NÃO HÁ INFORMAÇÕES					

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbarain
Secretário de Finanças

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 63
Visto:

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2007					
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$ milhares
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	**2007**	**2008**	**2009**	
NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA					
TOTAL					-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbarain
Secretário de Finanças

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2007	
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$
EVENTO	**Valor Previsto 2006**
Aumento Permanente da Receita	9.350.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	5.324.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.026.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.026.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.240.842,98
Novas DOCC	1.240.842,98
Novas DOCC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.785.157,02

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito

Mauro Sbarain
Secretário de Finanças

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 67
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 60
Visto:

Ofício nº 235/2006

Pato Branco, 17 de maio de 2006.

Senhor Prefeito:

Com base no ofício nº 5/2006-CONT, datado de 17 de maio de 2006 (cópia anexa), assinado pela Assessora Contábil da Câmara Municipal, Senhora Márcia Regina Zanoelo, a quem compete analisar e emitir parecer por ocasião da tramitação de matérias orçamentárias, devolvemos o projeto de Lei nº. 41/2006, encaminhado a esta Casa de Leis, através da mensagem nº. 38/2006, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007, para que o mesmo seja adequado conforme indicação constante no referido ofício e posteriormente reenviado a Câmara Municipal, para darmos prosseguimento na análise da referida matéria.

Agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente.

Laurindo Cesa
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito do Município de Pato Branco
Pato Branco – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
P R O T O C O L O 22 Jun 2006 13:45 405863 1/2

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 59
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo.Sr.
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Marco Antonio Augusto Pozza - PMDB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, na condição de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, através do departamento competente, solicitando que seja remetido novamente a esta Casa de Leis, o projeto de Lei nº **41/2006, de 17 de abril de 2006, mensagem nº38/06,** que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 (LDO 2007 Lei Diretrizes Orçamentárias 2007), para que, possa ser dado andamento regimental a tramitação do mesmo, bem como, a realização da audiência pública determinada pela Lei Complementar nº101/2000.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 22 de junho de 2006.

Marco Antonio Augusto Pozza
Vereador - PMDB

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº. 5/2006-CONT. Pato Branco, 17 de maio de 2006.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 58
Visto:

Senhor Presidente:

Ao analisarmos o **Projeto de Lei nº. 41/2006,** encaminhado pelo Executivo através da mensagem nº. 38/2006, que Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências, **L.D.O - 2007,** observou no artigo 3º onde trata das metas e riscos fiscais, quando cita ***"... nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 471,...."*** que a portaria mencionada encontra-se revogada pela Portaria nº 587 de 29 de agosto de 2005, a qual aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e que foi editada a Portaria nº. 586 de 29 de agosto de 2005 que aprova a 5ª Edição do Manual de Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais e do Relatório de Gestão Fiscal.

Também no decorrer dos levantamentos realizados observamos que o **Anexo I – Das Metas Fiscais,** citado no art. 2º não se encontra de acordo com o Plano Plurianual, existindo valores erroneamente lançados, valores não lançados e codificação das dotações erradas.

Sendo o anexo I realizado através de programa especifico que somente é utilizado pelo Município, fica inviável a apresentação das diversas emendas que seriam necessárias para que o anexo I fique adequado ao Plano Plurianual.

Com base no exposto, solicitamos a V.Exa. que seja devolvido o projeto em apreço ao Executivo Municipal para que faça as adequações necessárias, possibilitando a apreciação do mesmo nesta Casa de Leis.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco/Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 57
Visto:

Repassamos nesta data, 20 de abril de 2006, o projeto de Lei n° 41/2006, de 17 de abril de 2006, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 (Lei Diretrizes Orçamentárias 2007)

Aldir Vendruscolo-PFL.....

Cilmar Francisco Pastorello – PL

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

Laurindo Cesa – PSDB.....

Márcia Fernandes De Carvalho Kozelinski– PPS.....

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB.....

Nelson Bertani – PDT.....

Osmar Braun Sobrinho – PV.....

Valmir Tasca – PFL.....

Volmir Sabbi – PT.....

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 56
Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PROTOCOLO 20 ABR 2006 09:01 405408 1/2

MENSAGEM Nº 038/2006

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei o qual propõe a criação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, dispondo sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações Direta e Indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

Como conseqüência da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, altera-se o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009 – da Lei Municipal 2.480/2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.566/2005 – PPA – Plano Plurianual.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 18 de abril de 2006

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 55
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 41/2006

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu Roberto Salvador Viganó, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2007, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;

II. metas e riscos fiscais;

III. disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV. estrutura e organização da lei orçamentária;

V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;

VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;

VII. programas dos Fundos e da Companhia de Mineração de Pato Branco.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2007, passam a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Portaria Fevereiro 30/1/2006 fls 58

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN. Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único – Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2007, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II. À revisão da planta de valores de imóveis urbanos;

III. À revisão de alíquotas dos tributos de competência; e,

IV. Ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa municipal.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 54
Visto:

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 53
Visto:

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III e IV, que conterão:

I. Legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

II. Resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;

III. Orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo; e,

IV. Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscais, próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministerial nºs 163, 180 e 211/01.

Art. 7º. As programações do Fundo Municipal de Desenvolvimento, da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Saúde, serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de R$ 84.234.817,68 (Oitenta e Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal, e de R$ 126.615,75 (Cento e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para o Orçamento da Companhia de Mineração de Pato Branco.

Parágrafo único. Dos montantes estabelecidos no *caput* deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.

Art. 9º. Serão classificados na programação orçamentária 99.99.04.123.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no elemento de despesa 349999 – Reserva de Contingência as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas Fiscais.

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 52
Visto:

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1° de julho de 2006, (base de correção relativa a 30 de junho de 2006).

§ 1°. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1° de julho de 2006

§ 2°. Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2006.

§ 3°. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2007 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. Despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

II. Pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1° de julho do presente exercício;

III. Pagamento do serviço e do principal da dívida pública;

IV. Empréstimos e às contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo;

V. Manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;

VI. Implantação e manutenção de obras e serviços;

VII. Implantação do programa de modernização da administração municipal;

VIII. Implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.

Art. 14. O Poder Legislativo, até o dia 30 do mês de agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% (oito por cento) da receita tributária e das

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 51
Visto:

transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 413000 – Investimento em Regime de Execução Especial.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados no decorrer do exercício de 2007.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração indireta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 50
Visto:

geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo Único: Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal e próprio da administração indireta.

Art. 20. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº14/96.

Art. 21. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo II da presente Lei.

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2007, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, Fundo Municipal de Desenvolvimento e da administração indireta.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e próprio da Companhia de Mineração de Pato Branco, a serem consignados nas programações orçamentárias correspondentes.

Art. 23. As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. Sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) Serviço e principal da dívida;

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 49
Visto:

c) Dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) Transfiram recursos próprios de administração indireta;
e) Precatórios judiciais;
f) Dotações destinadas à educação e saúde.

Art. 25. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 26. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º. Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 4º. No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº4.320/64.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 28. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 48
Visto:

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 30. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 31. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.

Art. 32. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratados ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 19 e 22 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2007 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.

Art. 34. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

Art. 35. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos Fiscais estão previstos no Anexo III.

Art. 36. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 47
Visto:

Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2007, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como compensação entre as fontes de recurso no mesmo Projeto ou atividade.

II. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada as normas que disciplinam a matéria.

Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuadas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º. Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º. Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada.

Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 38 da presente lei.

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 46
Visto:

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º. As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, para esta finalidade.

§ 2º. A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º. As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
PROGRAMAÇÃO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Art. 41. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir no Orçamento do Executivo Municipal para o exercício de 2007, a proposta da Companhia de Mineração de Pato Branco.

§ 1º. Na estimativa das receitas, devem ser consideradas as transferências financeiras efetuadas pelo Município e as diretamente arrecadadas.

§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos de manutenção e decorrentes da ampliação das atividades.

§ 3º. O programa de trabalho da Companhia está definido no Anexo I – Ações Programáticas.

§ 4º. A Direção e os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, ficam sujeitos à observância das normas estabelecidas nesta lei e demais legislações que disciplinam a matéria.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 45
Visto:

CAPÍTULO IX
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 42. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e, das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem como o Anexo de Obras em Andamento e o Anexo de Evolução da Receita e das Metas Bimestrais de Arrecadação poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV e nos Anexo IV, V e VI apensos.

Art. 43. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de abril de 2006.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Rua Caramuru, 271 - 85501-060
Pato Branco - PR
(46)3220-1544 - (46)3220-1544 - planejamento@patobranco.pr.gov.br
76.995.448/0001-54

Anexo-I

Ano: 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 44
Visto:

Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 1 - CÂMARA DE VEREADORES

Programa Governo: 1 - Ação Legislativa

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício das funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0001 - Subsídios, Vencimentos e Obrigações Produto: Pessoas			
Total Meta:	**26**	**Pessoas**	**1.921.023,00**
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0002 - Ampliar o Quadro Funcional Produto: Pessoas			
Total Meta:	**7**	**Pessoas**	**36.837,50**
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0003 - Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos			
Total Meta:	**50**	**Und**	**31.000,91**
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0006 - Construir Novo Plenário ou Ampliar o Existente Produto: Plenário			
Total Meta:	**1.000**	**M2**	**200.000,00**
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0007 - Efetuar reformas internas e externas no edifício da Câmara Produto: Reformas			
Total Meta:	**500**	**M2**	**63.150,00**
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0009 - Executar pintura na parte externa e interna nas dependências da Câmara Produto: Pintura			
Total Meta:	**2.500**	**M2**	**0,00**
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0010 - Manter as Atividades legislativas, administrativas e financeiras Produto: Manutenção			
Total Meta:	**1**	**Global**	**246.916,50**
Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0011 - Interligar a Câmara Municipal com a Assembléia Legislativa, Câmara dos Deputados e Senado Federal Produto: Modernização			
	1		**6.315,00**

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	6.315,00

Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0012 - Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos
Produto: Divulgação

Total Meta:	160	Global	20.208,00

Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0013 - Criar e Manter Página na Internet
Produto: Internet

Total Meta:	1	Global	4.420,50

Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0014 - Contratar Serviços Externos
Produto: Serviços

Total Meta:	6	Global	7.578,00

Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0015 - Proporcionar Treinamento a Vereadores e Servidores
Produto: Treinamento

Total Meta:	25	Pessoas	15.787,50

Meta/Produto: Meta: 01.01.0001.0016 - Formar Biblioteca
Produto: Acervo

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 43
Visto:

Total Meta:	30	Und	4.330,29
Total Programa Governo:	**4.307**		**2.557.567,19**
Total Unidade:	**4.307**		**2.557.567,19**
Total Orgão:	**4.307**		**2.557.567,19**

200.880,80

Orgão: 2 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Programa Governo: 2 - Supervisão e Coordenação Superior

Objetivo: Assessoramento Geral do Poder Executivo, proporcionando o entrosamento entre a comunidade de modo geral, manter relações com o Poder Legislativo, coordenar e supervisionar os órgãos da Administração, organizar diariamente a agenda de compromissos do Prefeito.

Meta/Produto: Meta: 02.01.0002.0001 - Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Admiistração
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	719.910,00
Total Programa Governo:	**1**		**719.910,00**
Total Unidade:	**1**		**719.910,00**

Unidade: 2 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Programa Governo: 4 - Supervisão Acompanhamento e Controle

Objetivo: Acompanhar todas as operações que envolvam o Patrimônio Físico ou Financeiro, tomada de contas dos ordenadores de despesas, garantir a observância das disposições contidas no Provimento 02/94 do TCE, convênios firmados com a União e o Estado, manter controle que ateste o cumprimento da Legislação aplicada à execução orçamentária, ao processo licitatório, fazer cumorir o Decreto-Lei 8.666/93, quanto as licitações, dar parecer técnico e acompanhar as Prestações de Contas de convênios e balanço anual. Além de observar o disposto da Lei Complementar nº 101/2000, quanto as publicações bimestrais e audiências públicas, orçamentárias e financeiras.

Meta/Produto: Meta: 02.02.0004.0001 - Efetuar controle administrativo, financeiro e patrimonial
Produto: Controle

	1		25.200,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	25.260,00

Meta/Produto: Meta: 02.02.0004.0002 - Ampliar e Adequar Sistema de Processamento de Dados
Produto: Sistemas

Total Meta:	1	Global	57.845,40
Total Programa Governo:	2		83.105,40
Total Unidade:	2		83.105,40

Unidade: 3 - DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Programa Governo: 8 - Manutenção de Serviços Gerais

Objetivo: Promover o alistamento do cidadão para o Serviço Militar, forncecer certificados, mnater todas as atovodades da Delegacia e Junta de Alistamento Militar em convênio com o Exército Brasileiro

Meta/Produto: Meta: 02.03.0008.0001 - Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Alistamento Militar
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 42
Visto:

Total Meta:	1	Global	80.705,70
Total Programa Governo:	1		80.705,70
Total Unidade:	1		80.705,70
Total Orgão:	4		883.721,10

Orgão: 3 - ASSESSORIAS

Unidade: 1 - ASSESSORIA JURÍDICA

Programa Governo: 5 - Supervisão e Acompanhamento de Processos Jurídicos

Objetivo: Representar o Município e Juízo, em todas as suas instâncias, emitir pareceres sobre processos administrativos, contratos, editais e outros documentos de interesse municipal, ajuizar a cobrança da dívida ativa, dar cumprimento aos precatórios judiciais.

Meta/Produto: Meta: 03.01.0005.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	452.785,50
Total Programa Governo:	1		452.785,50
Total Unidade:	1		452.785,50

Unidade: 2 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Programa Governo: 3 - Divulgação Oficial

Objetivo: Publicar todos os atos administrativos do Município, informar o Chefe do Executivo Municipal sobre os anúncios relacionados à Administração; Dar cumprimento a Lei Orgânica do Município e o provimento do TC quanto a publicidade.

Meta/Produto: Meta: 03.02.0003.0001 - Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	528.944,40
Total Programa Governo:	1		528.944,40
Total Unidade:	1		528.944,40
Total Orgão:	2		981.729,90

Orgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	Quantidade	Un. Medida	Valor

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.01.0006.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	208.395,00
Total Programa Governo:	1		208.395,00
Total Unidade:	1		208.395,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa Governo: 6 - Planejamento Governamental

Objetivo: Coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria de Administração e Planejamento.

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0003 - Aquisição de Veículo
Produto: Veículo

Total Meta:	1	Und	50.520,00

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0004 - Elaboração e Acompanhamento do Planejamento Orçamentário do Município
Produto: Planejamento

Total Meta:	1	Global	66.300,00

Meta/Produto: Meta: 04.02.0006.0005 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 41
Visto:

Total Meta:	1	Global	1.072.287,00
Total Programa Governo:	3		1.189.107,00
Total Unidade:	3		1.189.107,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários atrvés de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0002 - Promover avaliação e capacitação dos Servidores
Produto: Avaliação/Curso

Total Meta:	1	Global	63.150,00

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0003 - Realizar Consurso Público
Produto: Concurso

Total Meta:	2	Und	60.000,00

Meta/Produto: Meta: 04.03.0010.0004 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	95.988,00
Total Programa Governo:	4		219.138,00
Total Unidade:	4		219.138,00

Unidade: 4 - ENCARGOS GERAIS

	Quantidade	Un. Medida	Valor

Programa Governo: 10 - Administração de Recursos Humanos

Objetivo: Execução das atividades relativas ao pessoal civil, contratação de funcionários atrvés de concurso público, teste seletivo, controle funcional, elaboração de folha de pagamento e demais atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos.

Meta/Produto: Meta: 04.04.0010.0001 - Custear Inativos e Pencionistas
Produto: Previdência

Total Meta:	1	Global	921.990,00
Total Programa Governo:	1		921.990,00
Total Unidade:	1		921.990,00
Total Orgão:	9		2.538.630,00

Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 05.01.0007.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 40
Visto:

Total Meta:	1	Global	126.300,00
Total Programa Governo:	1		126.300,00
Total Unidade:	1		126.300,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Programa Governo: 9 - Aquicisão e Licitação de Materiais de Serviços

Objetivo: Dar cumprimento a Lei nº 8.666/93 e executar os processos de aquisição, armzenagem e distribuição de materiais, maximizar os serviços de natureza administrativa.

Meta/Produto: Meta: 05.02.0009.0001 - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	236.559,90
Total Programa Governo:	1		236.559,90
Total Unidade:	1		236.559,90

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Programa Governo: 11 - Controle Financeiro

Objetivo: Recebimento e conferência de documentos, planejar e executar os pagamentos, emitir relatórios financeiros e boletins de caixa, controlar os saldos bancários e demais atiidades pertinentes a Secretaria.

Meta/Produto: Meta: 05.03.0011.0001 - Manutenção do Departamento de Tesouraria
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	86.515,50

Meta/Produto: Meta: 05.03.0011.0002 - Administração Financeira
Produto: Tesouraria

Total Meta:	1	Global	63.150,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Programa Governo:	**2**		**149.665,50**

Programa Governo: 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo: Destinado a eventuais riscos da Administrção.

Meta/Produto: Meta: 05.03.9999.0003 - Reserva de Contingência
Produto: Contingência

Total Meta:	1	Global	224.814,00
Total Programa Governo:	1		**224.814,00**
Total Unidade:	3		374.479,50

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Programa Governo: 13 - Controle Contábil Geral

Objetivo: Emitir relatórios das atividades financeiras anuais, coleta de dados e informações do comportamento da execução orçamentária, fisando atingir metas e propostas, bem como conferir, registrar os boletins e movimentos diários de caixa, conciliação de extratos das contas bancárias, elaborar balancetes mensais, balanço anual, prestação de contas de convênios, publicação de relatórios bimestrais e quadrimestrais de coformidade com a Lei Complementar 101/2000. Elaboração do Sistema de Informações Municipais de Acompanhamento Mensal - SIM/AM.

Meta/Produto: Meta: 05.04.0013.0002 - Elaboração do SIM-AM
Produto: SIM-AM

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 39
Visto:

Total Meta:	6	Und	63.150,00
Total Programa Governo:	6		**63.150,00**
Total Unidade:	6		63.150,00

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Programa Governo: 14 - Arrecadação de Receitas

Objetivo: Registrar e controlar o lançamento, cobrança e o pagamento dos tributos municipais, orientar e fiscalizar as atividades dos contribuintes e adotar medidas legais nos ilicitos fiscais, emissão de guias e carnes para cobrança dos impostos e taxas; expedição de alvarás de localização e certidões, além do pagamento do ICMS Ecológico, conforme Legislação Municipal.

Meta/Produto: Meta: 05.05.0014.0001 - Manutenção do Departamento de Receitas
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	378.900,00

Meta/Produto: Meta: 05.05.0014.0002 - Registro, Controle, Lançamento e Cobrança de Tributos
Produto: Tributos

Total Meta:	1	Global	143.982,00
Total Programa Governo:	2		**522.882,00**
Total Unidade:	2		522.882,00

Unidade: 6 - ENCARGOS GERAIS

Programa Governo: 12 - Dívida Interna

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 05.06.0012.0001 - refinanciamento da Dívida Interna
Produto: Dívida Interna

Total Meta:	1	Global	221.025,00

Meta/Produto: Meta: 05.06.0012.0002 - Amortização da Dívida Interna

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Produto: Dívida Interna			
Total Meta:	12	Global	4.561.956,00
Total Programa Governo:	13		4.782.981,00

Programa Governo: 49 - Outros Encargos Especiais

Objetivo: Manutenção das contribuições do Município com o PASEP, INSS Autônomos, Sentenças Judiciais, Indenizações e Restituições.

Meta/Produto: Meta: 05.06.0049.0003 - Encargos Especiais
Produto: Encargos

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 38
Visto:

Total Meta:	12	Global	3.023.622,00
Total Programa Governo:	12		3.023.622,00
Total Unidade:	25		7.806.603,00
Total Orgão:	38		9.129.974,40

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 06.01.0007.0001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	133.878,00
Total Programa Governo:	1		133.878,00
Total Unidade:	1		133.878,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Programa Governo: 15 - Planejamento Urbano

Objetivo: Proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações, expedir certificados de conclusão de obras, fazer cumprir o Código de Postura do Município.

Meta/Produto: Meta: 06.02.0015.0001 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Obras
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	498.885,00

Meta/Produto: Meta: 06.02.0015.0002 - Análise, fiscalização e certificação de edificações
Produto: Obras e Engenharias

Total Meta:	1	Global	189.450,00
Total Programa Governo:	2		688.335,00
Total Unidade:	2		688.335,00

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e trevos incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os cemitérios municipais com infraestrutura; manter o aeroporto municipal.

Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0004 - Manter e Ampliar a Sinalização Urbana

		Quantidade	Un. Medida	Valor
Produto: Sinalização				
	Total Meta:	105.000	M2	244.674,68
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0005 - Conservar trevos, praças e jardins Produto: Patrimônio do Município				
	Total Meta:	15	Und	252.600,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0007 - Construir e conservar passeios Produto: Passeio				
	Total Meta:	3.000	M2	378.900,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0010 - Ampliar e Conservar Cemitérios Produto: Cemitério				
	Total Meta:	3	Global	505.200,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0011 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos Produto: Manutenção				
	Total Meta:	1	Global	1.136.700,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0012 - Executar Serviços de Limpeza Pública em Ruas e Terrenos Baldios Produto: Limpeza				
	Total Meta:	1	Global	315.750,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0013 - Coletar lixo Produto: Lixo				
	Total Meta:		Toneladas	203.658,15 Tem no PPA 0,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0016 - Manutenção das atividades de coleta e processamento de lixo Produto: Manutenção				
	Total Meta:		Global	505.200,00 0,00
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0018 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Produto: Iluminação Pública				
	Total Meta:	8.000	Pontos	2.574.674,34
Meta/Produto: Meta: 06.03.0016.0019 - Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto Produto: Manutenção				
	Total Meta:	3	Und	450.638,40
	Total Programa Governo:	116.023		5.859.137,41 7.010.046.16

Programa Governo: 41 - Programa de Execução de Projetos Urbanos

Objetivo: Compreende a execução de pavimentação e conservação de vias urbanas com asfalto e pedras poliédricas, dando maior segurança a população da cidade.

Meta/Produto: Meta: 06.03.0041.0001 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
Produto: Vias Urbanas

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 37

		155.000		522.040,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	155.000	M2	522.040,00
Total Programa Governo:	155.000		522.040,00

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.

Meta/Produto: Meta: 06.03.0048.0020 - Apoiar e/ou construir unidades habitacionais
Produto: Habitação

Total Meta:	130	Und	107.080,43

Meta/Produto: Meta: 06.03.0048.0021 - Desapropriar área para implantação de conjunto
Produto: Terrenos

Total Meta:	1	Und	252.600,00
Total Programa Governo:	131		359.680,43
Total Unidade:	271.154		6.740.857,85

7.891.766,00

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 17 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Objetivo: Manutenção do Departamento Rodoviário, objetivando a conservação de máquinas e veículos, utilizados na melhoria de estradas vicinais do Município, visando o escoamento da produção agropecuária; Manter o Aeroporto Municipal.

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0003 - Manter Aeroporto
Produto: Aeroporto

378.000,00

Total Meta:	-1	Global	100.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0004 - Construir e reformar pontes
Produto: Pontes

Total Meta:	10	Und	421.000,00

Meta/Produto: Meta: 06.04.0017.0005 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	2.012.931,51
Total Programa Governo:	10		2.533.931,51

2.912.931,51

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.0043.0002 - Pavimentação, cascalhamento e readequação de estradas vicinais
Produto: Estradas

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 36
Visto:

Total Meta:	50	Km	1.010.400,00
Total Programa Governo:	50		1.010.400,00
Total Unidade:	60		3.544.331,51

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Programa Governo: 16 - Manutenção de Serviços Públicos

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam a prestação de serviços públicos tais como, construção de ciclovias, construção de galerias pluviais, manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical; construir e conservar praças, jardins e

	Quantidade	Un. Medida	Valor

trevos incluindo plantio de flores, árvores, remoção e poda; manter e ampliar os cemitérios municipais com infraestrutura; manter o aeroporto municipal.

06.03.016.0006

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.451.0016.0006 - Construir galerias pluviais
Produto: Galerias

Total Meta:	2.400	M	442.050,00
Total Programa Governo:	2.400		442.050,00

Programa Governo: 41 - Programa de Execução de Projetos Urbanos

Objetivo: Compreende a execução de pavimentação e conservação de vias urbanas com asfalto e pedras poliédricas, dando maior segurança a população da cidade.

Meta/Produto: Meta: 06.03.15.452.0041.0002 - Implantação de Infraestrutura em Parques Ambientais
Produto: Parques

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 35
Visto:

Total Meta:	1	UND	278.900,00
Total Programa Governo:	1		278.900,00
Total Unidade:	2.401		720.950,00

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0001 - Adquirir máquinas rodoviárias e Veículos
Produto: Máquinas

605.924,25
ALTERADO
Lei 2609/2008

Total Meta:	1	Und	315.750,00
Total Programa Governo:	1		315.750,00
Total Unidade:	1		315.750,00
Total Orgão:	273.619		12.144.102,36

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 07.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	122.763,60
Total Programa Governo:	1		122.763,60
Total Unidade:	1		122.763,60

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial. Coordenar, orientar e supervisionar os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento do departamento. Definir e implementar a política municipal de educação. Manter o Ensino Fundamental em tempo integral, as crianças da Pré-Escola, 1ª a

	Quantidade	Un. Medida	Valor

4ª séries; capacitar profissionais de ensino, promover cursos e eventos; adquirir e manter veículos para o transporte escolar.

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0001 - Manter ampliar e fornecer alimentação escolar nas escolas de ens fun. da Rede Pública Mun. e ent fil**
Produto: Alimentação

Total Meta:	7.420	Und	295.164,09

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0002 - Servir refeições**
Produto: Refeições

Total Meta:	3.448	Und	268.211,01

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0003 - Construir Escolas**
Produto: Escolas

* FOLHO

Total Meta:	3	Und	1.263.000,00

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0005 - Construir, ampliar e reformar áreas de cultura, lazer, recreação e esporte**
Produto: Manutenção

* epg

Total Meta:	4	Und	378.900,00

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0006 - Adquirir acervo para biblioteca e videoteca das escolas e Secretaria**
Produto: Livros

Total Meta:	1.000	Und	50.000,00

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0007 - Construir, ampliar, reformar e equipar refeitórios, cozinhas e/ou cantinas**
Produto: Manutenção

* carado

Total Meta:	30	Und	200.000,00

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0008 - Manter programas e projetos complementares, promover jogos e eventos estudantis**
Produto: Manutenção

carado

*

Total Meta:	2	Global	150.000,00

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0009 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social**
Produto: Programas

Total Meta:	1	Global	50.520,00

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0010 - Organizar o Sistema Mun de Ensino, definir programas, acompanhar, avalaiar obj., metas e qual ensino**
Produto: Sistema Municipal de Ensino

Total Meta:	1	Global	38.016,30

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0011 - Promover Congresso Municipal de Educação**
Produto: Congresso

* carado

Total Meta:	2	Und	60.000,00

Meta/Produto: **Meta: 07.02.0022.0012 - Manter o Conselho Municipal de Educação**
Produto: Conselho

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 34
Visto:

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	2	Und	10.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0013 - Adquirir e Manter mobiliário e equipamentos de informática e multimídia
Produto: Equipamento e Material Permanente

Total Meta:	150	Und	884.100,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0014 - Adquirir materiais pedagógicos, esportivos e recreativos
Produto: Materiais

Total Meta:	3.000	Und	252.600,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0015 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam
Produto: Material

Total Meta:	4.500	Und	17.760,94

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0017 - Adquirir livros didático-pedagógicos de apoio aos profissionais da educação e equipe pedagógica
Produto: Material Didático-pedagógico

Total Meta:	101	Und	80.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0018 - Manutenção do Ensino Fundamental
Produto: Manutenção

Total Meta:	2	Global	1.500.000,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0019 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar
Produto: Veículos

Total Meta:	4	Und	707.280,00

Meta/Produto: Meta: 07.02.0022.0019 - Manutenção do Transporte Escolar
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1.115.229,00
Total Programa Governo:	19.671		7.320.781,34
Total Unidade:	19.671		7.320.781,34

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: **Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial. Coordenar, orientar e supervisionar os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento do departamento. Definir e implementar a política municipal de educação. Manter o Ensino Fundamental em tempo integral, as crianças da Pré-Escola, 1ª a 4ª séries; capacitar profissionais de ensino, promover cursos e eventos; adquirir e manter veículos para o transporte escolar.**

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0001 - Manutenção das atividades do FUNDEF 60%
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	5.198.508,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0002 - Manutenção das atividades do FUNDEF 40%
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	1.559.805,00

		Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0005 - Construir, reformar e ampliar, unidades escolares, áreas de lazer e recreação Produto: Ampliação e conservação			
	Total Meta:	5	Und	300.000,00
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0007 - Adquirir materiais pedagógicos e recreativos Produto: Materiais			
	Total Meta:	450	Und	113.670,00
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0008 - Adquirir e manter mobiliarios e equipamentos Produto: Mobiliário e Equipamento			
	Total Meta:	200	Global	252.600,00
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0009 - Fornecer material escolar aos alunos que necessitam (diversos) Produto: Material Escolar			
	Total Meta:	96.000	Und	69.682,76
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0010 - Capacitar os profissionais da Educação Infantil Produto: Capacitação			
	Total Meta:	5	Und	63.150,00
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0011 - Estabelecer e instituir programas de Educação, Saúde e Assistência Social Produto: Programas			
	Total Meta:	5	Und	63.150,00
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0013 - Fornecer alimentação escolar e servir refeições Produto: Alimentação			
	Total Meta:	3.200	Und	111.492,41
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0014 - Adquirir e adequar veículos para o transporte escolar Produto: Veículos			
	Total Meta:	1	Und	298.068,00
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0015 - Manter progr e projetos complementares, definir progr. de acomp. e aval dos obj, met qual apr Produto: Programas			
	Total Meta:	5	Und	63.150,00
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0016 - Manutenção da Educação Infantil Produto: Manutenção			
	Total Meta:	1	Global	126.300,00
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0017 - Manter programa de alfabetização Produto: Alunos			
	Total Meta:	200	Pessoas	25.981,71
Meta/Produto:	Meta: 07.03.0022.0018 - Capacitar pessoal de Apoio Produto: Capacitação			

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 32
Visto:

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	2	Und	10.104,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0019 - Adquirir materiais pedagógicos, recreativos e equipamentos
Produto: Materiais e equipamentos

Total Meta:	500	Und	23.681,25

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0020 - Definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas
Produto: Programa

Total Meta:	1	Und	3.789,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0021 - Capacitação Profissional
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	5.052,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0022 - Construir Unidades Escolares
Produto: Construção

Total Meta:	1	Und	0,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0023 - Ampliar e manter Centros Especializados
Produto: Manutenção e ampliação

Total Meta:	1	Und	126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0024 - Adquirir mobiliários, materiais pedagógicos e recreativos
Produto: Equipamentos e materiais

Total Meta:	260	Und	101.040,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0026 - Atividades do Ensino Superior
Produto: Ensino Superior

Total Meta:	20.800	Und	79.607,27

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0027 - Fornecer material escolar aos alunos necessitados
Produto: Material escolar

Total Meta:	1.200	Und	75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0028 - Capacitar profissionais de apoio
Produto: Capacitação

Total Meta:	5	Und	63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0029 - Adquirir aparelhos para o atendimento de programas às necessidades especiais
Produto: Aparelhos

Total Meta:	30	Und	126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.03.0022.0030 - Manutenção das atividades da Educação Especial
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	101.040,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 31
Visto:

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Programa Governo:	**122.876**		**8.961.401,41**

Programa Governo: 23 - Parceria Município UFPR

Objetivo: **Ampliar a cooperação técnica e cintífica; estabelecer sistema interativo de educação a distância; capacitar profissionais da educação, servidores, técnicos e pessoal administrativo; viabilizar pesquisas técnico-científicas definir programas de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas estabelecidas. Ações voltadas ao aprimoramento global dos idosos do Município de Pato Branco**

Meta/Produto: Meta: 07.03.0023.0003 - Manutenção das atividades do Ensino Superior
Produto: Manutenção

Total Meta:	2	Global	404.930,44
Total Programa Governo:	**2**		**404.930,44**
Total Unidade:	**122.878**		**9.366.331,85**

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa Governo: 26 - Promover a Cultura

Objetivo: **Coordenar e promover atividades culturais do Município, através da manutenção do teatro municipal, museu histórico, biblioteca pública e outras oficinas relacionadas com a cultura da região, aquisição do sistema de ar condicionado, instrumentos musicais, equipamentos de som, livros para biblioteca, videoteca, mobiliários e um veículo.**

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0002 - Difusão da Cultura
Produto: Cultura

Total Meta:	1	Global	50.520,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0003 - Promover palestras de formação profissional
Produto: Palestras

Total Meta:	10	Und	12.630,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0004 - Ampliar e reformar Centro Cultural Raul Juglair
Produto: Ampliação e reforma

Total Meta:	1	Und	88.410,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0008 - Adquirir livros, periódicos, videotecas, equ de som e informática p/ a Biblioteca Púb Mun.
Produto: Equipamentos

Total Meta:	1.000	Und	63.150,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0009 - Capacitar pessoal docente e de apoio
Produto: Capacitação

Total Meta:	2	Und	29.049,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0010 - Implantar Projeto de Educação Inclusiva - Direito e Diversidade
Produto: Projeto

Total Meta:	1	Und	12.630,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0011 - Implantação de Companhia de Teatro e Dança com alunos da rede pública municipal
Produto: Alunos

Total Meta:	50	Pessoas	25.260,00

Meta/Produto: Meta: 07.04.0026.0012 - Manutenção do Departamento de Cultura
Produto: Manutenção

Câmara Municipal
Pato Branco
Fl.: 30
Visto:

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	25.006,14
Total Programa Governo:	**1.066**		**306.655,14**
Total Unidade:	**1.066**		**306.655,14**

Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa Governo: 27 - Manutenção do Esporte Amador

Objetivo: Manter as equipes de rendimento que representam o Município nas competições oficiais, no esporte amador. Coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento do esporte amador, a recreação e o lazer, assim como os serviços de apoio para o bom funcionamento da divisão de esportes; aquisição de material esportivo e equipamentos.

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0001 - Manter equipes de rendimento
Produto: Equipes

Total Meta:	32	Und	101.040,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0002 - Adquirir e manter equipamentos
Produto: Equipamentos

Total Meta:	100	Und	75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0003 - Manutenção de Ginásio de Esporte
Produto: Ginásio de Esporte

Total Meta:	1	Und	126.300,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0004 - Participar de jogos oficiais
Produto: Eventos

Total Meta:	17	Und	85.884,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0005 - Promover o esporte e o lazer local
Produto: Esporte e Lazer

Total Meta:	1	Global	75.780,00

Meta/Produto: Meta: 07.05.0027.0006 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	67.570,50
Total Programa Governo:	**152**		**532.354,50**
Total Unidade:	**152**		**532.354,50**

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial. Coordenar, orientar e supervisionar os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento do departamento. Definir e implementar a política municipal de educação. Manter o Ensino Fundamental em tempo integral, as crianças da Pré-Escola, 1ª a 4ª séries; capacitar profissionais de ensino, promover cursos e eventos; adquirir e manter veículos para o transporte escolar.

Meta/Produto: Meta: 07.03.12.365.0022.0004 - Manter alunos de 0 a 5 anos em tempo integral.
Produto: Alunos

Total Meta:	3.201	Pessoas	300.000,00
Total Programa Governo:	**3.201**		**300.000,00**

Câmara Municipal de Pato Branco
Visto:
Fl.: 29

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Unidade:	3.201		300.000,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa Governo: 22 - Manutenção de Ensino

Objetivo: Manter alimentação escolar com o objetivo de oferecer aos estudantes da rede pública de ensino Municipal, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC/FNDE/PNAE/PMAE. Constuir, ampliar e conservar unidades escolares de ensino pré-escolar, fundamental e especial. Coordenar, orientar e supervisionar os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento do departamento. Definir e implementar a política municipal de educação. Manter o Ensino Fundamental em tempo integral, as crianças da Pré-Escola, 1ª a 4ª séries; capacitar profissionais de ensino, promover cursos e eventos; adquirir e manter veículos para o transporte escolar.

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.122.0022.0004 - Reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares (Centros de Educação Infantil) não tem PPP
Produto: Escolas 07.02.0022.0004 -

Total Meta:	30	Und	541.285,71

Meta/Produto: Meta: 07.02.12.361.0022.0016 - Promover cursos e eventos para capacitar profissionais da Secretaria
Produto: Cursos e Eventos 07.02.0022.0016 - 614.765.2

Total Meta:	41	Und	250.000,00
Total Programa Governo:	71		791.285,71
Total Unidade:	71		791.285,71
Total Orgão:	147.040		18.740.172,14

Orgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 08.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	137.667,00
Total Programa Governo:	1		137.667,00
Total Unidade:	1		137.667,00

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Governo: 28 - Manutenção da Saúde Básica Falta 08.02.0003.0001 - R$ 1.669.086,00

Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos, aquisição de odontomóvel. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial, com aquisição de ambulância UTI. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, programa de DNA, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros. Atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, média e alta complexidade.

Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0003 - Construção, ampliação e/ou reforma da unidade de saúde
Produto: Obra

Total Meta:	1	Und	88.410,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0004 - Gerenciar e realizar procedimentos em unidades de saúde
Produto: Procedimentos

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 28
Visto:

Total Meta:	460.000	Und	225.936,67

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0005 - Aquisição ou substituição de veículos Produto: Veículos			
Total Meta:	2	Und	126.300,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0006 - Instituir e manter Programa de Prótese Dentária Produto: Prótese			
Total Meta:	160	Und	89.813,33
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0007 - Instituir e manter Programa de Planejamento Familiar Produto: Programa			
Total Meta:	30	Und	143.350,50
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0008 - Implantar o Programa Mãe Patobranquense Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	157.875,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0009 - Implantar Programa Saúde do Trabalhador Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	114.680,40
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0010 - Realizar procedimentos ambulatoriais e especializados Produto: Procedimentos			
Total Meta:	260.000	Und	765.782,16
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0012 - Manutenção das atividades amulatoriais Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Und	252.600,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0013 - Aquisição de Ambulância Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Und	126.300,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0014 - Aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Produto: Equipamentos			
Total Meta:	10	Und	252.600,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0015 - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	1.502.970,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0016 - Manter e ampliar o Programa Saúde da Família Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	126.300,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0017 - Gerenciar os serviços de orientação e apoio sorológico (AIDS e DSTs) Produto: Serviço			

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 23
Visto:

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Und	126.300,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0018 - Manutenção dos Programas de Saúde Coletiva
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	517.198,50

Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0023 - Gerenciar e implementar os serviços de atenção psicossocial
Produto: Serviço

Total Meta:	1	Und	631.500,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0025 - Gerenciar serviços e programas de apoio, diagnóstico, terapia e reabilitação
Produto: Serviço

Total Meta:	1	Und	108.618,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0026 - Gerenciar os serviços de reabilitação física e auditiva
Produto: Serviço

Total Meta:	1	Und	126.300,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0027 - Manutenção das atividades de reabilitação física e motora
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	239.970,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0028 - Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	101.040,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.0028.0044 - Manutenção das Atividades e Serviços de Apoio Psico Social
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	709.389,21
Total Programa Governo:	**720.217**		**6.533.233,77**

Programa Governo: 29 - Realização de Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais

Objetivo: Racionalizar, ampliar ou atender as necessidades de serviços do Sistema Único de Saúde, média e alta complexidade e ações estratégicas, internamentos em geral e ambulatórios de terceiros e oncologia.

Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0002 - Manutenção, gerenciamento, controle e auditoria da assistência hospitalar e ambulatorial
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	322.065,00

Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0019 - Realizar procedimentos assistenciais de média e alta complexidade
Produto: Procedimentos

Total Meta:	30.000	Und	6.532.758,62

Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0020 - Manter serviços especializados em odontologia (CEO)
Produto: Serviços

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 26
Visto:

Total Meta:	1	Und	3.157.500,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0021 - Realizar internação hospitalar Produto: Internamento			
Total Meta:	7.400	Und	4.361.560,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0029.0024 - Manutenção das atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	3.637.440,00
Total Programa Governo:	**37.403**		**18.011.323,62**

Programa Governo: 30 - Programa Fitoterapia Diagnóstico e Terapia

Objetivo: Realizar os serviços para aquisição, distribuição, dispensação, controle e avaliação do programa da farmácia básica, especializada e fitoterapia.

Meta/Produto: Meta: 08.02.0030.0029 - Manter Programa de fitoterapia Produto: Programa			
Total Meta:	1	Und	505.200,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0030.0030 - Manutenção das atividades do Programa Fitoterapia, Diagnóstico e Terapia Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	504.189,60
Meta/Produto: Meta: 08.02.0030.0031 - Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	69.899,47
Meta/Produto: Meta: 08.02.0030.0032 - Manutenção das atividades de Prestação de Serviços de Laboratório Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	164.190,00
Total Programa Governo:	**4**		**1.243.479,07**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 25
Visto:

Programa Governo: 31 - Programa Vigilância Sanitária

Objetivo: Coordenar as atividades para execução dos serviços de vigilância sanitária e ambiental, inspeção de produtos de origem animal e saúde do trabalhador, serviços de inspeção sanitária em agroindústrias, com aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0033 - Gerenciar serviços de vigilância sanitária e ambiental, saúde do traba e inspeção em agroindústrias Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	101.040,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0034 - Gerenciar serviços de vigilância sanitária em média e alta complexidade Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	81.842,40
Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0035 - Monitorar serviços de inspeção sanitária em agroindústrias Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	101.040,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0036 - Aquisição e substituição de veículo			

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Produto: Veículo			
Total Meta:	1	Und	63.150,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0031.0037 - Manutenção das atividades da Vigilância Sanitária Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	189.450,00
Total Programa Governo:	**5**		**536.522,40**

Programa Governo: 32 - Programa de Controle de Doenças

Objetivo: Coordenar as atividades para execução dos serviços de vigilância epidemiológica, programa de doenças endêmicas.

Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0038 - Gerenciar a vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	75.780,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0039 - Gerenciar o controle de doenças Produto: Serviço			
Total Meta:	1	Und	50.520,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0040 - Gerenciar imunobiológicos e campanhas de imunização Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	109.881,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0041 - Gerenciar investigações e pesquisas epidemiológicas Produto: Serviços			
Total Meta:	1	Und	101.040,00
Meta/Produto: Meta: 08.02.0032.0043 - Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	151.560,00
Total Programa Governo:	**5**		**488.781,00**
Total Unidade:	**757.634**		**26.813.339,86**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 24
Visto:

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Governo: 28 - Manutenção da Saúde Básica

Objetivo: Manter e melhorar estrutura dos postos de saúde, coordenar as atividades para execução dos serviços da saúde bucal, material odontológico e manutenção dos aparelhos, aquisição de odontomóvel. Coordenar as atividades para execução dos serviços de saúde a nível ambulatorial, com aquisição de ambulância UTI. Coordenar as atividades para execução dos programas de prevenção coletiva, programa de saúde da família, programa de DNA, equipes de saúde bucal, planejamento familiar, dentre outros. Atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, média e alta complexidade.

Meta/Produto: Meta: 08.02.10.301.0028.0001 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	1.669.686,00
Total Programa Governo:	**1**		**1.669.686,00**
Total Unidade:	**1**		**1.669.686,00**

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Orgão:	**757.636**		**28.620.692,86**

Orgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: **Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.**

Meta/Produto: Meta: 09.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Ação Social e Cidadania
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	133.878,00
Total Programa Governo:	**1**		**133.878,00**
Total Unidade:	1		133.878,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa Governo: 35 - Assistência ao Menor

Objetivo: **Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no que se refere a remuneração do membros do Conselho Tutelar, bem como, proporcionar capacitação e treinamento aos Conselheiros Tutelares. Manter e apoiar a Casa Abrigo Esperança e o Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal), abrigando crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de risco, encaminhados pela Promotoria Pública, objetivando sua formação profissional, alimentação, lazer e cultura e o necessário ao bom funcionamento e desempenho da Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal. Desenvolver em parceria com o Governo Federal o Programa Bolsa Escola, com as atribuições inerentes ao Município. Manter o Programa Sentinela em atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como, desenvolver o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, promovendo a erradicação do trabalho de menores; implantar e desenvolver o Programa Agente Jovem, propiciando a preparação de jovens entre 15 e 17 anos atuarem em sua comunidade de forma cooperativa colaborando para a transformação da realidade em que está inserido. Efetuar a aquisição de equipamentos ao Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal) proporcionando as crianças e adolescentes ambiente ao seu desenvolvimento pessoal, bemcomo, a aquisição de um veículo, ampliando assim, a efetivação e eficiência das atividades de assistência a criança e ao adolescente.**

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 23
Visto:

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0001 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Escola
Produto: Pessoas

Total Meta:	806	Und	101.040,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0002 - Reforma do Horto
Produto: Reforma

Total Meta:	2	Und	40.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0003 - Atenção à criança e ao adolescente vítima da violência (Sentinela)
Produto: Crianças/Adolescentes

Foto 04.005.

Total Meta:	1.624	Und	75.040,68

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0007 - Aquisição de veículo
Produto: Veículo

Total Meta:	3	Und	63.150,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0008 - Capacitação e Treinamento dos Conselheiros
Produto: Pessoas

Total Meta:	9	Und	20.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0009 - Manter e aprimorar o Programa Bolsa Família
Produto: Programa

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Und	101.040,00

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0011 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	601.200,63

Meta/Produto: Meta: 09.02.0035.0012 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	492.570,00
Total Programa Governo:	**2.447**		**1.494.041,31**
Total Unidade:	2.447		1.494.041,31

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa Governo: 34 - Apoio ao Idoso

Objetivo: **Manutenção da Casa Abrigo Centro Dia, visando o atendimento diário com medicamentos, alimentação e lazer, acompanhamento por profissionais multidisciplinares a pessoas idosas e carentes do Município de Pato Branco a ação continuada. Apoiar o Albergue Bom Samaritano, Lar dos Idosos e Associação Patobranquense de Idosos - API. Efetuar a aquisição de veículo modelo "perua" e um ônibus para o transporte de idosos e seu adequado atendimento. Reformar e ampliar o Centro de Atendimento a Idosos Centro Dia e Associação Patobranquense de Idosos.**

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 22
Visto:

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0013 - Reforma e ampliação do Centro Dia
Produto: Reforma/Ampliação

Total Meta:	1	Und	25.260,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0014 - Manutenção e apoio ao Albergue Bom Samaritano
Produto: Manutenção

Total Meta:	2	Global	10.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0015 - Manutenção e apoio ao Lar dos Idosos
Produto: Manutenção

Total Meta:	2	Global	20.000,00

Meta/Produto: Meta: 09.03.0034.0019 - Apoio à pessoa idosa, atendimento multidisciplinar
Produto: Atendimentos

Total Meta:	84	Und	35.806,05
Total Programa Governo:	**89**		**91.066,05**

Programa Governo: 36 - Assistência Social Geral

Objetivo: **Conjunto de ações que objetivam promover os serviços sociais de modo geral atendendo crianças, adolescentes, idosos e familiares, encaminhando e assistindo familiares e pessoas carentes do Município de Pato Branco, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, amenizando situações emergenciais e implementando atividades e ações para eliminar ou reduzir tais problemas. Prestar apoio aos catadores de papel, padronizar carrinhos de papeleiros. Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência química e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família e o PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família; realizar casamentos comunitários; prestar Assitência Jurídica aos reconhecidamente carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos a área social. Efetuar a aquisição de veículo visando a ampliação dos atendimentos e assitenciais. Promover a asssitência ao Portador de Deficiência, assitenciando na aquisição de benefício de prestação continuada, realizando serviço de ação continuada e oficinas profissionalizantes, bem como, oportunizar apoio a reabilitação. Efetuar aquisição de veículo padrão ônibus para ampliar o atendimento e assistência aos portadores de deficiência.**

Meta/Produto: Meta: 09.03.0036.0021 - Construção da Capela Mortuária Municipal
Produto: Construção

	1		31.575,00

		Quantidade	Un. Medida	Valor
	Total Meta:	1	Und	31.575,00
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0022 - Apoio aos catadores de papel bem como padronização de seus carrinhos Produto: Pessoas			
	Total Meta:	850	Und	10.000,00
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0023 - Doação de cestas básicas Produto: Cestas			
	Total Meta:	684	Und	100.000,00
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0024 - Atendimento às pessoas carentes de forma geral Produto: Pessoas			
	Total Meta:	2	Global	60.000,00
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0025 - PAIF - Programa de Atendimento Integral a Família Produto: Famílias			
	Total Meta:	40	Und	63.150,00
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0026 - Construção de Unidades Habitacionais Produto: Habitação			
	Total Meta:	71	Und	242.000,00
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0027 - Aquisição de veículo Produto: Veículo			
	Total Meta:	1	Und	50.520,00
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0028 - Construção de Casa de Recuperação e Tratamento para dependentes químicos Produto: Construção			
	Total Meta:	1	Und	0,00
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0030 - Serviços de Ação Continuada Produto: Serviços			
	Total Meta:	1.128	Und	102.126,45
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0031 - Apoio à reabilitação Produto: Apoio			
	Total Meta:	105	Und	39.784,50
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0032 - Manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária Produto: Manutenção			
	Total Meta:	1	Global	314.108,10
Meta/Produto:	Meta: 09.03.0036.0033 - Manutenção das Atividades da Marcenaria Produto: Manutenção			
	Total Meta:	1	Global	240.980,40

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 21
Visto:

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Programa Governo:	**2.885**		**1.254.244,44**
Total Unidade:	**2.974**		**1.345.310,49**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa Governo: 35 - Assistência ao Menor

Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no que se refere a remuneração do membros do Conselho Tutelar, bem como, proporcionar capacitação e treinamento aos Conselheiros Tutelares. Manter e apoiar a Casa Abrigo Esperança e o Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal), abrigando crianças e adolescentes de 0 a 17 anos em situação de risco, encaminhados pela Promotoria Pública, objetivando sua formação profissional, alimentação, lazer e cultura e o necessário ao bom funcionamento e desempenho da Casa Abrigo Esperança e Horto Florestal. Desenvolver em parceria com o Governo Federal o Programa Bolsa Escola, com as atribuições inerentes ao Município. Manter o Programa Sentinela em atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como, desenvolver o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, promovendo a erradicação do trabalho de menores; implantar e desenvolver o Programa Agente Jovem, propiciando a preparação de jovens entre 15 e 17 anos atuarem em sua comunidade de forma cooperativa colaborando para a transformação da realidade em que está inserido. Efetuar a aquisição de equipamentos ao Centro de Promoção Humana e Infanto-Juvenil (Horto Florestal) proporcionando as crianças e adolescentes ambiente ao seu desenvolvimento pessoal, bemcomo, a aquisição de um veículo, ampliando assim, a efetivação e eficiência das atividades de assistência a criança e ao adolescente.

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.00 - Manutenção do Programa Menor Aprendiz
Produto: Programa

Total Meta:	1	Global	162.682,37

Meta/Produto: Meta: 09.02.08.243.0035.0014 - Construção da Casa Abrigo
Produto: construção

Total Meta:	1	Global	280.000,00
Total Programa Governo:	2		442.682,37
Total Unidade:	2		442.682,37
Total Orgão:	5.424		3.415.912,18

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 10.01.0007.0001 - Manutenção das Atividades do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	165.453,00
Total Programa Governo:	1		165.453,00
Total Unidade:	1		165.453,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO

Programa Governo: 18 - Incentivo à Atividade Comercial

Objetivo: Apoiar as atividades relativas ao comércio local no que se refere a feiras e outros eventos, objetivando atrair compradores da região; manter sala de apoio ao empresário e capacitar trabalhadores, além de apoiar programas de comércio exterior.

Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0001 - Manter sala de apoio ao empresário
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 20
Visto:

Total Meta:		Und	0,00

Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0002 - Capacitar trabalhadores

		Quantidade	Un. Medida	Valor
Produto: Pessoas				
	Total Meta:	700	Und	127.941,90
Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0003 - Realizar Festa da Laranja Produto: Evento				
	Total Meta:	1	Und	63.150,00
Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0004 - Manter Centro de Eventos Produto: Manutenção				
	Total Meta:	1	Und	182.503,50
Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0005 - Realizar Feiras e Exposições Produto: Eventos				
	Total Meta:	3	Und	530.460,00
Meta/Produto: Meta: 10.02.0018.0006 - Realizar Rodeio Crioulo Produto: Rodeio				
	Total Meta:	1	Und	37.890,00
	Total Programa Governo:	**706**		**941.945,40**
	Total Unidade:	**706**		**941.945,40**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls.: 19
Visto:

Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA

Programa Governo: 19 - Incentivo a Implantação de Indústrias

Objetivo: Aquisição de terreno e execução de obras tais como abertura e pavimentação de ruas, instalação de rede de energia elétrica, rede de água e outras melhorias, visando a instalação de indústrias.

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0008 - Construir barracões para condomínios industriais Produto: Barracões				
	Total Meta:	5.000	Mts2	210.500,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0009 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil Produto: Programa				
	Total Meta:	1	Und	101.040,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0011 - Manter e apromorar Programa de Auto Emprego - PAE Produto: Programa				
	Total Meta:	1	Und	214.710,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0012 - Manter as atividades do Departamento de Indústria e Tecnologia Produto: Manutenção				
	Total Meta:	1	Global	214.710,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0013 - Apoiar projetos de desenvolvimento sw softwares Produto: Softwares				
	Total Meta:	2	Und	75.780,00
Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0014 - Apoiar e estimular a criação de cooperativas				

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Produto: Cooperativas			
Total Meta:	1	Und	33.680,00

Meta/Produto: Meta: 10.03.0019.0016 - Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento
Produto: FMD

Total Meta:	1	Und	176.820,00
Total Programa Governo:	5.007		1.027.240,00
Total Unidade:	5.007		1.027.240,00
Total Orgão:	5.714		2.134.638,40

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 11.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura
Produto: Manutenção

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

Total Meta:	1	Global	131.352,00
Total Programa Governo:	1		131.352,00
Total Unidade:	1		131.352,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa Governo: 20 - Apoiar e Incrementar Produção Agropecuária

Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção, análise de solos, fornecer treinamento a técnicos e produtores; distribuir mudas frutíferas através da Associação dos Fruticultores; manter o programa de fruticultura, manter a produção de mudas de flores e a produção de olericolas no Horto, manter o programa de inseminação artificial; incentivar a criação de bovinos, suínos e aves; apoiar e incentivar as agroindustrias; manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal; construir poços artesianos e/ou fontes d'água na zona rural; contribuição à EMATER-PR, para prestação de serviços de extensão rural e Assistência Técnica; aquisição de veículos para extensão rural; aquisição de calcário; implantação do programa de pastagens e de unidades demonstrativas.

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0002 - Implantar e Apoiar Agroindústrias de origem vegetal e animal
Produto: Agroindústria

Total Meta:	2	Und	25.200,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0003 - Programa de incrementação da produção agropecuária
Produto: Programa

Total Meta:	1	Und	75.780,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0005 - Aquisição de veículo para assistência Técnica
Produto: Veículo

Total Meta:	2	Und	45.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0006 - Prestar Assistência Técnica aos produtores rurais do Município
Produto: Assistência Técnica

Total Meta:	1	Global	50.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0007 - Capacitação de produtores e técnicos em áreas diversas
Produto: Capacitação

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Total Meta:	1	Global	20.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0008 - Manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal
Produto: SIM

Total Meta:	1	Und	12.630,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0009 - Criar Centro de Treinamento para produtores
Produto: Centro de Treinamento

Total Meta:	1	Und	30.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0010 - Pavimentação poliédrica de estradas do interior
Produto: Pavimentação

Total Meta:	30	Km	113.670,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0011 - Aquisição de calcário
Produto: Calcário

Total Meta:	3.000	Toneladas	88.410,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0020.0012 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	94.725,00
Total Programa Governo:	**3.040**		**555.415,00**

Programa Governo: 44 - Comercialização de Produtos Agropecuários

Objetivo: Proporcionar aos produtores rurais que cultivam orgânicos e convencionais um ambiente padronizado, dentro das normas da vigilância sanitária para venderem produtos oriundos da agricultura familiar. Oferecer aos consumidores uma feira organizada onde possam obter produtos de ótima qualidade.

Meta/Produto: Meta: 11.02.0044.0013 - Construção do Mercado do Produtor
Produto: Construção

Total Meta:	1	Und	200.000,00

Meta/Produto: Meta: 11.02.0044.0014 - Aquisição de Patrulha Mecanizada Rural
Produto: Patrulha Mecanizada

Total Meta:	1	Und	120.000,00
Total Programa Governo:	**2**		**320.000,00**

Programa Governo: 48 - Programa Casa Própria

Objetivo: Participação do Município na infra-estrutura para a construção de casas populares a população carente do campo.

Meta/Produto: Meta: 11.02.0048.0001 - Participação do Município na infra-estrutura para construção de casas no campo
Produto: Casas

Total Meta:	1	Global	63.150,00
Total Programa Governo:	**1**		**63.150,00**
Total Unidade:	**3.043**		**938.565,00**

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 17
Visto:

	Quantidade	Un. Medida	Valor

Programa Governo: 20 - Apoiar e Incrementar Produção Agropecuária

Objetivo: Desenvolver programas de fomento a produção, análise de solos, fornecer treinamento a técnicos e produtores; distribuir mudas frutíferas através da Associação dos Fruticultores; manter o programa de fruticultura, manter a produção de mudas de flores e a produção de olericolas no Horto, manter o programa de inseminação artificial; incentivar a criação de bovinos, suínos e aves; apoiar e incentivar as agroindustrias; manter o SIM - Serviço de Inspeção Municipal; construir poços artesianos e/ou fontes d'água na zona rural; contribuição à EMATER-PR, para prestação de serviços de extensão rural e Assistência Técnica; aquisição de veículos para extensão rural; aquisição de calcário; implantação do programa de pastagens e de unidades demonstrativas.

Meta/Produto: Meta: 11.02.20.606.0020.0013 - Programa Mulheres Rurais de Pato Branco
Produto: Programa

NÃO Lei no PPA

Total Meta:		Global	15.000,00
Total Programa Governo:			15.000,00
Total Unidade:			15.000,00
Total Orgão:	3.044		1.084.917,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 12.01.0007.0001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	142.719,00
Total Programa Governo:	1		142.719,00
Total Unidade:	1		142.719,00

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0001 - Manutenção das atividades operacionais do Departamento de Meio Ambiente
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	125.037,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0002 - Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto e argila)
Produto: Áreas Degradadas

Total Meta:	5	Hectare	50.520,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0003 - Promover e apoiar eventos educativos ligados ao Meio Ambiente, construção de maquete ambiental
Produto: Eventos/Maquete

Total Meta:	3	Und	63.150,00

Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0005 - Desenvolver Projetos e Ações para estimular o turismo no Município
Produto: Turismo

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 16
Visto:

Total Meta:	1	Global	50.520,00

	Quantidade	Un. Medida	Valor
Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0006 - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos Produto: Coleta Seletiva			
Total Meta:	50	Percentual	147.350,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0009 - Manter Viveiro Municipal Produto: Viveiro Municipal			
Total Meta:	1	Und	63.150,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0010 - Arborização e poda urbana Produto: Arborização/Poda			
Total Meta:	1	Global	101.040,00
Meta/Produto: Meta: 12.02.0021.0012 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e reestruturar parques municipais Produto: Reflorestamento			
Total Meta:	1	Global	113.670,00
Total Programa Governo:	**63**		**714.437,00**
Programa Governo: 46 - Contribuição com o Meio Ambiente			
Objetivo: Aquisição de terreno para implantação do Aterro Sanitário controlado, necessário para a prevenção de doenças infecto-contagiosas.			
Meta/Produto: Meta: 12.02.0046.0015 - Implantar Parques lineares Produto: Parques			
Total Meta:	1	Und	63.150,00
Total Programa Governo:	**1**		**63.150,00**
Total Unidade:	**64**		**777.587,00**
Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE			
Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente			
Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.			
Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0013 - Coletar Lixo Produto: Lixo			
Total Meta:	21.500	Global	203.658,75
Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0014 - Manutenção das Atividades de Coleta e Processamento de Lixo Produto: Manutenção			
Total Meta:	1	Global	505.200,00
Total Programa Governo:	**21.501**		**708.858,75**
Total Unidade:	**21.501**		**708.858,75**
Total Orgão:	**21.566**		**1.629.164,75**
Orgão: 13 - COORDENADORIA DO PROCON			
Unidade: 1 - UNIDADE DO PROCON			

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 15
Visto:

	Quantidade	Un. Medida	Valor

Programa Governo: 47 - Assistência aos Direitos Humanos

Objetivo: Manutenção da Coordenadoria de Defesa do Consumidor

Meta/Produto: Meta: 13.01.0047.0001 - Manter Atividades da Unidade do Procon
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	148.591,95
Total Programa Governo:	**1**		**148.591,95**
Total Unidade:	**1**		**148.591,95**
Total Orgão:	**1**		**148.591,95**

Orgão: 14 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DO SÃO ROQUE DO CHOPIM

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 14.01.0007.0001 - Manter Atividades da Administração Distrital do São Roque do Chopim
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	98.387,70
Total Programa Governo:	**1**		**98.387,70**
Total Unidade:	**1**		**98.387,70**
Total Orgão:	**1**		**98.387,70**

Orgão: 15 - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE PATO BRANCO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Programa Governo: 7 - Coordenação, Supervisão e Execução

Objetivo: Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito Municipal, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos òrgãos da Administração; modernizar a Estrutura Administrativa e Fazendária, bem como viabilizar serviços e melhorias necessárias no Setor.

Meta/Produto: Meta: 15.01.0007.0001 - Manter Atividades da Companhia de Mineração de Pato Branco
Produto: Manutenção

Total Meta:	1	Global	126.615,75
Total Programa Governo:	**1**		**126.615,75**
Total Unidade:	**1**		**126.615,75**
Total Orgão:	**1**		**126.615,75**
Total Geral:	**1.218.406**		**84.234.817,68**

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

ANEXO II

EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL

EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DO EXECUTIVO NO PERÍODO DE 2003 A 2009

	EXECUTADO			PROGRAMADO	PROGRAMADO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ESPECIFICAÇÃO							
REC. CORRENTE LIQUIDA	33.159.798,78	39.521.000,00	45.291.323,41	52.709.621,00	56.926.390,68	61.480.501,93	66.398.942,08
DESPESA COM PESSOAL	15.891.334,15	17.948.000,00	21.400.663,75	24.497.564,00	26.063.348,42	28.302.190,05	31.074.704,89
% APLICADO	47,92	45,41	47,25	46,48	45,78	46,03	46,80

EVOLUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO NO PERÍODO DE 2003 A 2009

	EXECUTADO			PROGRAMADO	PROGRAMADO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ESPECIFICAÇÃO							
REC. CORRENTE LIQUIDA	33.159.798,78	39.521.000,00	45.291.323,41	52.709.621,00	56.926.390,68	61.480.501,93	66.398.942,08
DESPESA COM PESSOAL	575.908,86	606.684,65	911.797,82	1.195.000,00	1.290.600,00	1.393.848,00	1.527.175,67
% APLICADO	1,74	1,54	2,01	2,27	2,27	2,27	2,30

EVOLUÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL NO PERÍODO DE 2003 A 2009

	EXECUTADO			PROGRAMADO	PROGRAMADO		
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ESPECIFICAÇÃO							
REC. CORRENTE LIQUIDA	33.159.798,78	39.521.000,00	45.291.323,41	52.709.621,00	56.926.390,68	61.480.501,93	66.398.942,08
DESPESA COM PESSOAL	16.467.243,01	18.554.684,65	22.312.461,57	25.692.564,00	27.353.948,42	29.696.038,05	32.601.880,56
% APLICADO	49,66	46,95	49,26	48,74	48,05	48,30	49,10

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

ANEXO III RISCOS FISCAIS					
ESPECIFICAÇÃO	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**
Ações judiciais	305.670,00	321.220,00	333.660,00	367.026,00	367.026,00
Desapropriação de imóveis	300.000,00	250.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL	**605.670,00**	**571.220,00**	**533.660,00**	**517.026,00**	**517.026,00**

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

MAURO SBARAIN
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.:
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

ANEXO IV

DEMOSNTRATIVO DOS PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$	SITUAÇÃO ATUAL
Reforma Horto Florestal	22.930,54	80% executado
Ampliação do Pavilhão Escolar Cristo Rei	96.448,00	40% executado
Reforma Lar dos Idosos Centro Dia	10.828,92	80% executado
Ampliação Escola Municipal são Cristóvão	119.851,62	30% executado

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Wlademir Dal Ross
Secretário de Engenharia Obras e Serviços Públicos

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

RECEITAS POR FONTES									
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO			PREVISTO	REESTIMADO	PREVISTO			
	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	**48.621.527,50**	**55.586.211,96**	**61.400.423,37**	**74.778.321,00**	**84.890.337,68**	**92.535.744,91**	**101.939.569,03**	**111.824.650,02**	**120.770.622,02**
Receita Tributária	**6.107.929,64**	**7.536.472,71**	**8.029.311,59**	**14.976.480,00**	**15.858.441,63**	**17.142.658,62**	**18.642.174,44**	**20.515.515,98**	**22.156.757,26**
Impostos	*4.429.759,79*	*5.642.273,38*	*6.229.694,98*	*9.205.680,00*	*10.322.393,63*	*11.153.005,82*	*12.153.556,36*	*13.478.036,09*	*14.556.278,98*
IPTU	1.219.288,23	1.404.684,17	1.531.077,01	4.235.000,00	4.854.645,63	5.138.483,02	5.537.581,28	6.200.463,50	6.696.500,58
IRRF	439.907,17	623.485,41	850.065,92	605.000,00	665.500,00	732.050,00	805.255,00	885.780,50	956.642,94
ITBI	616.722,61	752.052,73	734.181,12	968.000,00	1.064.800,00	1.171.280,00	1.288.408,00	1.417.248,80	1.530.628,70
ISSQN	2.153.841,78	2.862.051,07	3.114.370,93	3.397.680,00	3.737.448,00	4.111.192,80	4.522.312,08	4.974.543,29	5.372.506,75
Taxas	*1.678.169,85*	*1.894.199,33*	*1.799.616,61*	*4.770.800,00*	*5.402.948,00*	*5.843.242,80*	*6.327.567,08*	*6.860.323,79*	7.409.149,69
Pelo Exercicio do Poder de Policia	522.511,45	726.461,81	816.366,67	1.150.000,00	1.646.866,00	1.711.552,60	1.782.707,86	1.860.978,65	2.009.856,94
Pela Prestação de Serviços	1.155.658,40	1.167.737,52	983.249,94	3.620.800,00	3.756.082,00	4.131.690,20	4.544.859,22	4.999.345,14	5.399.292,75
Contribuição de Melhorias	*220.653,64*	*0*	*0,00*	*1.000.000,00*	*133.100,00*	*146.410,00*	*161.051,00*	*177.156,10*	*191.328,59*
Receita de Contribuições	**44.418,63**	**2.257.884,62**	**2.177.023,73**	**2.768.677,00**	**3.043.683,95**	**3.248.052,35**	**3.472.857,59**	**3.720.143,34**	**4.017.754,81**
Receita Patrimonial	**340.082,11**	**647.696,89**	**730.795,64**	**691.980,00**	**816.603,00**	**898.263,60**	**914.089,63**	**1.024.498,59**	**1.106.458,48**
Receitas Imobiliárias	14.156,51	362.074,73	124.523,01	249.750,00	283.853,00	292.238,30	303.462,13	381.608,34	412.137,01
Receita de valores mobiliários	325.925,60	285.622,16	606.272,63	442.230,00	532.750,00	606.025,30	610.627,50	642.890,25	694.321,47
Outras receitas patrimoniais	0		0	0	0	0	0	0	0,00
Receita Agropecuária	**0**	**0**	**0,00**	**48.400,00**	**53.240,00**	**58.564,00**	**64.420,40**	**70.862,44**	**76.531,44**
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Receita de Serviços	**140.545,11**	**142.691,62**	**172.667,78**	**665.414,00**	**676.680,40**	**744.348,44**	**818.783,28**	**900.661,61**	**972.714,54**
Transferências Correntes	**37.875.968,17**	**42.083.648,10**	**48.051.239,40**	**48.520.990,00**	**56.761.089,00**	**62.327.197,90**	**68.449.917,69**	**75.186.909,46**	**81.201.862,22**
Cota-parte do FPM	8.601.723,43	10.287.756,99	12.363.415,84	10.285.000,00	11.313.500,00	12.444.850,00	13.689.335,00	15.058.268,50	16.262.929,98
Transferência do ITR	25.717,26	37.781,71	34.014,37	48.400,00	0	58.564,00	64.420,40	70.862,44	76.531,44
Cota-Parte Lei Kandir 87/96	532.899,21	403.371,12	455.048,94	776.820,00	53.240,00	939.952,20	1.033.947,42	1.137.342,16	1.228.329,53
SUS e FNS	13.332.755,87	13.254.212,95	12.994.780,52	16.270.000,00	854.502,00	23.425.600,00	25.768.160,00	28.344.976,00	30.612.574,08
Participação no ICMS	7.981.598,33	9.246.632,22	11.713.997,99	9.922.000,00	21.296.000,00	12.005.620,00	13.206.182,00	14.526.800,20	15.688.944,22
Cota-Parte do IPVA	2.025.927,06	2.398.875,45	2.835.064,21	3.630.000,00	10.914.200,00	4.392.300,00	4.831.530,00	5.314.683,00	5.739.857,64
Fundo de Exportação	234.708,76	283.017,68	358.066,44	363.000,00	3.993.000,00	439.230,00	483.153,00	531.468,30	573.985,76
Transferência do FUNDEF	4.056.112,65	4.690.747,84	5.252.179,98	5.311.000,00	399.300,00	5.856.400,00	6.442.040,00	7.086.244,00	7.653.143,52
Outras transf. Do Estado	263.862,47	0	57.034,00	100.000,00	5.324.000,00	173.205,00	180.525,50	190.578,05	205.824,29
Outras transferência	820.663,14	88.913,20	1.987.637,11	1.814.770,00	166.550,00	2.591.476,70	2.750.624,37	2.925.686,81	3.159.741,75
Outras Receitas Correntes	**2.733.274,22**	**2.917.818,02**	**2.239.385,23**	**7.106.380,00**	2.446.797,00	**8.116.660,00**	**9.577.326,00**	**10.406.058,60**	**11.238.543,29**
Multas e Juros de Mora	905.772,57	983.923,58	809.962,89	1.435.000,00	**7.680.600,00**	1.732.050,00	1.805.255,00	1.985.780,50	2.144.642,94
Indenizações e Restituições	0	23.680,00	0,00	150.000,00	1.665.500,00	173.205,00	80.525,50	88.578,05	95.664,29
Rec. Dívida Ativa Tributária	1.409.150,21	1.475.836,85	1.244.004,92	4.591.380,00	166.550,00	5.235.380,00	6.698.918,00	7.188.809,80	7.763.914,58
Rec. Dívida Ativa Não Tributária	0	0	0	0	4.895.800,00	0	0	0	0,00
Receitas Diversas	418.351,44	434.377,59	185.417,42	930.000,00	0	976.025,00	992.627,50	1.142.890,25	1.234.321,47
RECEITAS DE CAPITAL	**583.731,07**	**4.440.282,25**	**3.120.034,63**	**1.207.487,00**	952.750,00	**3.245.693,00**	**3.876.151,30**	**4.490.766,44**	**4.850.027,76**
Rec. De Capital	**583.731,07**	**4.440.282,25**	**3.120.034,63**	**1.207.487,00**	**2.866.705,00**	**3.245.693,00**	**3.876.151,30**	**4.490.766,44**	**4.850.027,76**
Operações de Credito	127.959,00	826.363,37	760.146,06	1.107.487,00	**2.866.705,00**	3.105.693,00	3.725.363,05	4.297.899,36	4.641.731,31
Alienação de Bens	4.100,00	9.000,00	59.700,00	100.000,00	2.731.705,00	140.000,00	150.788,25	192.867,08	208.296,45
Transferências de Capital	441.672,07	3.604.918,88	2.300.188,57	0	135.000,00	0	0	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
(-)Deduções p/ FUNDEF	**2.597.955,57**	**3.033.116,23**	**3.733.578,77**	**3.202.023,00**	**3.522.225,30**	**3.874.447,83**	**4.261.892,61**	**4.688.081,87**	**5.063.128,42**
TOTAL	**46.607.303,00**	**60.026.494,21**	**60.786.879,23**	**72.783.785,00**	**84.234.817,68**	**91.906.990,08**	**101.553.827,72**	**111.627.334,59**	**120.557.521,36**

Fonte: Receita arrecadada. Balanço dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 da Secretaria de Finanças.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: A receita foi reestimada para 2006 e programada para o quadriênio segundo preços vigentes em 31.12.2005, considerando um acréscimo de 08 (oito) a 10% (dez por cento) por exercício.

Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Mauro Sbaraini
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2007

LRF, art. 4°, § 1 — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB 6,0% = (1,06) (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB 6,5 % = (1,1289) (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB 6,5% = (1,2023) (c / PIB) x 100
Receita Total	84.234,81	79.466,80	0,06	91.906,99	81.412,87	0,11	101.553,82	84.466,29	0,17
Receitas Não-Financeiras (I)	81.171,96	77.925,08	0,04	87.906,99	80.906,99	0,08	95.553,82	79.475,85	0,17
Despesa Total	84.234,81	79.466,80	0,06	91.906,99	81.412,87	0,11	101.553,82	84.466,29	0,17
Despesas Não-Financeiras (II)	76.234,81	71.919,64	0,06	82.906,99	73.440,50	0,11	91.553,82	76.148,89	0,17
Resultado Primário (I – II)	4.937,15	6.005,44	-0,22	5.000,00	7.466,49	-0,49	4.000,00	3.326,96	0,17
Resultado Nominal	550,41	460,59	0,16	594,44	539,22	0,09	641,99	590,63	0,08
Dívida Pública Consolidada	8.813,63	7.375,42	0,16	8.637,36	6.829,64	0,21	8.100,00	6.966,00	0,14
Dívida Consolidada Líquida	8.813,63	7.375,72	0,16	8.637,36	6.829,64	0,21	8.100,00	6.966,00	0,14

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbaraini
Secretário Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2007

LRF, art. 4°, §2°, inciso I — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	71.407,10	0,084	60.786,87	0,765	-10.620,23	-14,87%
Receita Não-Financeira (I)	66.402,10	0,079	69.230,72	0,75	2.828,62	4,26%
Despesa Total	71.407,10	0,084	60.786,87	0,765	-10.620,23	-14,87%
Despesa Não-Financeira (II)	68.611,10	0,08	69.458,07	0,626	846,97	1,23%
Resultado Primário (I–II)	-2.209,00	0,003	-227,35	0,003	-1.981,65	89,71%
Resultado Nominal	485,27	0	-361,06	0	-846,33	-174,40%
Dívida Pública Consolidada	9.191,07	0,013	9.111,46	0,013	-79,61	-0,87%
Dívida Consolidada Líquida	9.191,07	0,013	5.217,32	0,013	-3.973,75	-43,23%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbaraini
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 08
Visto

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2007

LRF, art.4º, §2º, inciso II											R$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2004	**2005**	**%**	**2006**	**%**	**2007**	**%**	**2008**	**%**	**2009**	**%**
Receita Total	64.915,55	71.407,10	10,00%	72.783,78	1,93%	84.234,81	15,73%	91.906,99	9,11%	101.553,82	10,50%
Receitas Não-Financeiras (I)	61.360,55	66.402,10	8,22%	71.576,29	7,79%	81.171,96	13,41%	87.906,99	8,30%	95.553,82	8,70%
Despesa Total	64.915,55	71.407,10	10,00%	72.783,78	1,93%	84.234,81	15,73%	91.906,99	9,11%	101.553,82	10,50%
Despesas Não-Financeiras (II)	62.965,55	68.611,10	8,97%	69.896,78	1,87%	76.234,81	9,07%	82.906,99	8,75%	91.553,82	10,43%
Resultado Primário (I – II)	-1.605,00	-2.209,00	37,63%	1.679,51	-176,03%	4.937,15	193,96%	5.000,00	1,27%	4.000,00	-20,00%
Resultado Nominal	483,76	485,27	0,31%	516,81	6,50%	550,41	6,50%	594,44	8,00%	641,99	8,00%
Dívida Pública Consolidada	9.385,82	9.191,07	-2,07%	9.000,37	-2,07%	8.813,63	-2,07%	8.637,36	-2,00%	8.100,00	-6,22%
Dívida Consolidada Líquida	9.385,82	9.191,07	-2,07%	9.000,37	-2,07%	8.813,63	-2,07%	8.637,36	-2,00%	8.100,00	-6,22%

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2004	**2005**	**%**	**2006**	**%**	**2007**	**%**	**2008**	**%**	**2009**	**%**
Receita Total	64.915,55	60.786,87	22,42%	65.505,40	30,73%	79.466,80	21,31%	81.412,87	2,45%	84.466,29	6,29%
Receitas Não-Financeiras (I)	61.360,55	69.230,72	27,00%	64.085,76	12,56%	77.925,08	21,60%	80.906,99	3,83%	79.475,85	1,99%
Despesa Total	64.915,55	60.786,87	22,42%	65.505,40	30,73%	79.466,80	21,31%	81.412,87	2,45%	84.466,29	6,29%
Despesas Não-Financeiras (II)	62.965,55	69.458,07	14,22%	68.498,84	3,54%	71.919,64	4,99%	73.440,50	2,11%	76.148,89	5,88%
Resultado Primário (I – II)	-1.605,00	-227,35	-474,17%	-4.413,08	-2741,50%	6.005,44	-236,08%	7.466,49	24,33%	3.326,96	-44,60%
Resultado Nominal	-1.630,00	-361,06	-128,26%	457,36	-227,56%	460,59	0,71%	539,22	17,07%	590,63	28,23%
Dívida Pública Consolidada	9.385,82	9.111,46	-21,42%	7.964,93	-19,05%	7.375,42	-7,40%	6.829,64	-7,40%	6.966,00	-5,55%
Dívida Consolidada Líquida	9.385,82	5.217,32	-21,42%	7.964,93	41,37%	7.375,72	-7,40%	6.829,64	-7,40%	6.966,00	-5,55%

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbaraini
Secretário Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2007						
LRF, art.4°, §2°, inciso III						R$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2005**	**%**	**2004**	**%**	**2003**	**%**
Patrimônio/Capital	37.877,87	108,51	34.905,00	126,52	27.588,94	79
Reservas					0	0
Resultado Acumulado					0	0
TOTAL	**37.877,87**		**34.905,00**		**27.588,94**	
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2005**	**%**	**2004**	**%**	**2003**	**%**
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	NÃO HÁ INFORMAÇÕES					

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbarain
Secretário Municipal

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2007

LRF, art.4°, §2°, inciso III			R$
RECEITAS REALIZADAS	**2005**	**2004**	**2003**
RECEITAS DE CAPITAL	59,70	9,00	14,1
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	59,70	9,00	14,10
Alienação de Bens Móveis	59,70	9,00	14,10
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	**59,70**	**9,00**	**14,10**
DESPESAS LIQUIDADAS	**2005**	**2004**	**2003**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	7.804,31	9,00	14,1
Investimentos	5.608,05	9,00	14,10
Inversões Financeiras	672,70		0
Amortização da Dívida	1.523,56		0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			0
Regime Próprio dos Servidores Públicos			0
TOTAL	**-7.744,61**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-7.744,61	**0**	**0**

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbaraini
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
		NÃO HÁ INFORMAÇÕES			

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbaraini
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 04
Visto

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RGPS			
2007			
LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a			R$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**2003**	**2004**	**2005**
RECEITAS CORRENTES	NÃO HÁ INFORMAÇÕES		
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2003**	**2004**	**2005**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	NÃO HÁ INFORMAÇÕES		
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2007					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V					R$ milhares
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	**2007**	**2008**	**2009**	
NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITA					
TOTAL					-

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

Mauro Sbaraini
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2007	
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$
EVENTO	**Valor Previsto 2006**
Aumento Permanente da Receita	9.350.000,00
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	5.324.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.026.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.026.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.240.842,98
Impacto de Novas DOCC	1.240.842,98
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.785.157,02

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças - Município de Pato Branco

Roberto Vigano
Prefeito

Mauro Starain
Secretário de Finanças

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto: